SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4216

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - PRC Nº 003/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 003/2026 – Leilão Nº 001/2026. Torna público a Retificação nº 01/2026 ao edital, onde se lê "PROCESSO Nº 018/2025", leia-se PROCESSO Nº 003/2026. Objeto: constitui objeto do presente edital, a realização de leilão de bens móveis inservíveis, pertencentes à Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo – AMARP**.** Fundamento Legal: Art. 54, Art. 28, Inciso IV E Art. 55, Inciso IIIda Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data de realização do leilão: 12.03.2026, à partir das 13:00 horas. Informações: Plataforma www.jonasleiloeiro.com.br e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 18.02.2026 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Agente de Contratação –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:044B074F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 2.616/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH para as atividades desenvolvidas no âmbito do Centro de Especialidades Médicas – CEM do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE em atendimento à Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE deverá:

I - elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar no âmbito do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:
a) implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;
b) adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;
c) capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;
d) uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;
II - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;
III - realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
IV - elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate;
V - elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio de medidas de precaução e de isolamento;
VI - adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;
VII - definir, em cooperação com outros órgãos competentes, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;
VIII - cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
IX - elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE;
X - cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;
XI - notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;
XII - notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 3º Ficam nomeados, por prazo indeterminado, ou até que outro ato os altere ou revogue, os membros para compor a Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE, com os membros executores e consultores:
I – Membros executores: Dr. André Silva Alfredo, inscrito no CRM: MG 37.758 Médico Responsável técnico – Amvap Saúde; Camilla Martins de Sousa, Enfermeira Responsável Técnica – Amvap Saúde;
II - Membros consultores: Maria do Carmo Niz Monteiro, Técnica de enfermagem e Bruna Letícia Silva Martins, Assessor de Diretoria.

Parágrafo único. Fica nomeada como Presidente da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE a Sra. Bruna Letícia Silva Martins, Assessor de Diretoria.

Art. 4º As atribuições desenvolvidas pelos membros da CCIH são consideradas de interesse relevante e inseridas dentro das funções de cada um dos membros conforme o respectivo vínculo com o Consórcio AMVAP SAÚDE, não passíveis de remuneração adicional.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes atos administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE:

I – Ato Administrativo nº 03/2019, que "Nomeia a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, em atendimento à Portaria nº 2.616/1998 do Ministério da Saúde e à Lei Municipal nº 10.715/2011 do Município de Uberlândia/MG";

II – Ato Administrativo nº 03/2019, que "Dispõe sobre a instituição, composição e nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, aprova o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as atividades a serem desenvolvidas no Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento à Portaria nº 2.616/1998 do Ministério da Saúde, e dá outras providências", bem como o seu Anexo Único, que "Regulamenta o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares – CCIH do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM";

III – Ato Administrativo nº 13/2019, que alterou o Ato Administrativo nº 03/2019;

IV – Ato Administrativo nº 13/2020, que alterou o Ato Administrativo nº 03/2019;

V – Ato Administrativo nº 06/2022, que alterou o Ato Administrativo nº 13/2020.

VI – Ato Administrativo nº 05/2023, que alterou o Ato Administrativo nº 03/2019;

Art. 6º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2026.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:97C06D62

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Fernanda Bueno Sampaio**, **inscrita sob o nº AMV00025**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 19 de fevereiro de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:9ECAB540

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares CCIH do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES – CCIH DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO AMVAP SAÚDE

Art. 1º A Comissão de Controle de Infecções Hospitalares – CCIH do Centro de Especialidades Médicas – CEM do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE foi criada conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.616, de 12 de maio de 1998, é um órgão deliberativo, diretamente subordinado ao Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Consórcio AMVAP SAÚDE, por meio do Presidente, instituiu a Comissão de Controle de Infecções Hospitalares CCIH do CEM e nomeou sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações de prevenção e combate de infecções hospitalares no âmbito do Centro de Especialidades Médicas – CEM do Consórcio AMVAP SAÚDE.

§1º. Para o funcionamento sistemático e contínuo da CCIH, a Direção Geral do CEM deve disponibilizar: recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais e um profissional responsável pela CCIH com participação nas instâncias deliberativas da Clínica.

§2º. Cada membro nomeado e eventuais convidados deverão assinar Termo de Confidencialidade, visando garantir o sigilo das informações apresentadas nas reuniões.

Art. 3º A CCIH tem por objetivo instituir ações para a prevenção, combate e controle de infecções hospitalares nas atividades desenvolvidas no Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º A CCIH trabalhará com as seguintes definições:
I - programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares;
II - infecção comunitária (IC):
a) é aquela constatada ou em incubação no ato de admissão do paciente, desde que não relacionada com internação anterior no mesmo hospital;
b) a infecção que está associada com complicação ou extensão da infecção já presente na admissão, a menos que haja troca de microrganismos com sinais ou sintomas fortemente sugestivos da aquisição de nova infecção;
c) a infecção em recém-nascido, cuja aquisição por via transplacentária é conhecida ou foi comprovada e que tornou-se evidente logo após o nascimento (exemplo: herpes simples, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose, sífilis e AIDS);
III - infecção hospitalar (IH) é aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares;
IV - vigilância epidemiológica das infecções hospitalares é a observação ativa, sistemática e contínua de sua ocorrência e de sua distribuição entre pacientes, hospitalizados ou não, e dos eventos e condições que afetam o risco de sua ocorrência, com vistas à execução oportuna das ações de prevenção e controle;
V - lavagem das mãos é a fricção manual vigorosa de toda a superfície das mãos e punhos, utilizando-se sabão/detergente, seguida de enxágue abundante em água corrente;
VI – membro consultor – o profissional com nível superior na área da saúde, participante da elaboração do Plano de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH e das reuniões, tendo a responsabilidade de pesquisar e contribuir com dados informativos embasados em referências conceituadas;
VII – membro executor – o profissional, preferencialmente de nível superior na área da saúde, que deve realizar todas as atribuições concernentes ao consultor e colaborar efetivamente para execução de atividades relacionadas ao controle de infecção hospitalar.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º Os critérios para diagnóstico de infecção hospitalar serão previamente estabelecidos e descritos e se guiarão pelos seguintes princípios:
I - O diagnóstico das infecções hospitalares deverá valorizar informações oriundas de:
a) evidência clínica, derivada da observação direta do paciente ou da análise de seu prontuário;
b) resultados de exames de laboratório, ressaltando-se os exames microbiológicos, a pesquisa de antígenos, anticorpos e métodos de visualização;
c) evidências de estudos com métodos de imagem;
d) endoscopia;
e) biópsia e outros.
II - Critérios gerais:
a) quando, na mesma topografia em que foi diagnosticada infecção comunitária, for isolado um germe diferente, seguido do agravamento das condições clínicas do paciente, o caso deverá ser considerado como infecção hospitalar;
b) quando se desconhecer o período de incubação do microrganismo e não houver evidência clínica e/ou dado laboratorial de infecção no momento da internação, convenciona-se infecção hospitalar toda manifestação clínica de infecção que se apresentar a partir de 72 (setenta e duas) horas após a admissão;
c) são também convencionadas infecções hospitalares aquelas manifestadas antes de 72 (setenta e duas) horas da internação, quando associadas a procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticas, realizados durante este período;
d) as infecções no recém-nascido são hospitalares, com exceção das transmitidas de forma transplacentária e aquelas associadas a bolsa rota superior a 24 (vinte e quatro) horas;
e) os pacientes provenientes de outro estabelecimento de saúde que se internam com infecção, são considerados portadores de infecção hospitalar do hospital de origem infecção. Nestes casos, a Coordenação Estadual/Distrital/Municipal e/ou o hospital de origem deverão ser informados para computar o episódio como infecção hospitalar naquele hospital.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A CCIH terá composição multidisciplinar e multiprofissional, devendo contar com no mínimo 2 (dois) membros executores (deverão possuir grau de escolaridade nível superior) e 2 (dois) membros consultores, sendo um deles o Presidente da CCIH.

§1º. Os membros da CCIH serão escolhidos entre a equipe e os prestadores de serviços do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE.

§2º. Os membros consultores da CCIH serão representantes dos seguintes serviços:

I – Serviço médico;
II – Serviço de enfermagem;
III – Serviço de microbiologia;
IV – Serviço de administração;
V – Serviço de saúde ocupacional e segurança do trabalhador.

§ 3º. Os membros executores serão compostos minimamente por:
I – Médico;
II – Enfermeiro.

§4º. Os membros executores e consultores serão encarregados da execução do Plano de Controle de Infecções Hospitalares PCCIH do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A CCIH funcionará com atividades relacionadas aos seus membros executores e consultores seguindo escala de reuniões com as seguintes periodicidades:
I - As reuniões ordinárias com todos os membros da CCIH deverão acontecer semestralmente, convocadas pelo seu coordenador, em conjunto com a Direção Geral, as Divisões Técnica/Administrativa e de Atendimento ao Paciente Ambulatorial do CEM;
II- As reuniões extraordinárias da CCIH poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu coordenador;
III - Todos os membros da CCIH convocados, consultores e executores deverão estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI - As decisões da CCIH (membros executores e/ou consultores) serão tomadas mediante a aprovação de um número igual à metade mais 01 (um) de seus integrantes;
V - Para cada reunião realizada, ordinária ou extraordinária, deverá ser lavrada uma ata, em livro próprio, que será encaminhada para cada representante da comissão para validação e apresentada no início da reunião seguinte para assinatura pelos presentes.

Art. 8º O mandato da CCIH terá prazo indeterminado, vigorando até que sobrevenha resolução que o modifique ou revogue.

Art. 9º Qualquer membro da CCIH poderá solicitar afastamento no período do mandato, desde que comunique ao Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Comissão CCIH do CEM:
I - Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar no âmbito do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:
a) implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;
b) adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;
c) capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;
d) uso racional de antibactericidas e antibacteriostáticos, germicidas e materiais médico-hospitalares;
II - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;
III - realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
IV - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do Centro de Especialidades Médicas do CISTM a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate;
V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no Centro de Especialidades Médicas do CISTM, por meio de medidas de precaução e de isolamento;
VI - Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;
VII - Definir, em cooperação com outros órgãos competentes, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;
VIII - Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
IX - Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Centro de Especialidades Médicas do CISTM;
X - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;
XI - Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;
XII - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 11. Ao presidente da CCIH incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CCIH, especificamente:
I – Instalar a comissão e presidir suas reuniões;
II – Promover a convocação formal das reuniões;
III – Representar a CCIH em suas relações internas e externas;
IV –Tomar parte nas discussões e, quando for o caso, exercer o direito de voto de desempate;
V – Indicar os membros para realização de estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários ao cumprimento da finalidade da comissão;
VI – Elaborar grupos de deliberações da CCIH e ad referendum, nos casos de manifesta urgência;
VII – Promover a interação da CCIH com a equipe do CEM do Consórcio AMVAP SAÚDE.

Art. 12. Compete aos membros executores da CCIH do CEM Consórcio AMVAP SAÚDE:
I - Elaborar, implementar e manter o PCIH;
II - elaborar e divulgar relatórios mensais sobre os principais indicadores epidemiológicos relacionados ao controle de infecções;
III - realizar investigação epidemiológica de casos e surtos sempre que indicado, instituindo as medidas de controle necessárias;
IV - sugerir medidas que resultem na prevenção ou controle das infecções.
V - propor e colaborar com os setores de treinamento no desenvolvimento de programa de capacitação de recursos humanos nas questões ou temas que possibilitem o controle e a prevenção das infecções relacionada à assistência à saúde;
VI - elaborar, propor e implementar normas e rotinas técnico-administrativas, em conjunto com os diversos setores do CEM, visando o controle e a prevenção das infecções relacionada à assistência à saúde, bem como supervisionar a aplicação destes;
VII - desenvolver um programa de controle do uso de antimicrobianos, em colaboração com os vários setores;
VIII - notificar ao Serviço de Vigilância em Saúde local casos ou surtos, confirmados ou suspeitos de infecção associadas à utilização de insumos e produtos industrializados;
IX - desenvolver um trabalho de vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à saúde, com utilização de busca ativa para coleta de dados, visando determinar taxas de incidência ou prevalência das infecções hospitalares;
X - realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, implementar medidas imediatas de controle e prevenção de reincidência;

XI - elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando prevenção, controle e tratamento das infecções relacionadas à saúde, bem como limitar a disseminação de agentes responsáveis pelas infecções por meio de precauções e isolamentos;
XII - definir, em cooperação com comissões competentes e demais setores de apoio, uma política de utilização de antimicrobianos, germicidas, e materiais médico-hospitalares para a instituição;
XIII - cooperar com o setor de treinamento visando obter capacitação adequada dos funcionários, quanto ao controle e prevenção de infecções hospitalares;
XIV - participar de visitas e reuniões em diversos setores do CEM, visando identificar problemas e propor medidas para prevenção e controle de infecções hospitalares;
XV - elaborar e divulgar relatórios regularmente, com o intuito de melhorar os indicadores;
XVI - desenvolver indicadores estruturais e de processos que permitam ações que reflitam em controle de infecções hospitalares;
XVII - comunicar regularmente à Direção e às Chefias dos Serviços de todo o CEM a situação do controle das infecções relacionadas à Saúde, promovendo seu amplo debate entre os responsáveis do CEM;
XVIII - encaminhar o relatório da vigilância epidemiológica e os relatórios de investigações epidemiológicas à Coordenação estadual e à Coordenação de Controle de Infecções Hospitalares do Ministério da Saúde e/ou Anvisa, conforme as normas específicas das referidas;
XIX - notificar ao serviço de vigilância epidemiológica e sanitária do estado de Minas Gerais os casos e surtos suspeitos ou diagnosticados de infecções associados à utilização de insumos, e/ou produtos industrializados;
XX - notificar, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória) atendidos na instituição.

Art. 13. Compete aos membros consultores:
I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CCIH;
II - sugerir e participar das discussões a respeito de medidas de controle de infecções relacionada à assistência à saúde a serem implementadas pelos membros executores;
III - colaborar com os membros executores promovendo a divulgação e o cumprimento das medidas de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde dentro de suas respectivas áreas de atuação, tendo em vista as competências da CCIH listadas neste documento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária e/ou extraordinária, havendo item específico em pauta.

§1º. As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião da CCIH do CEM.

§2º. O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de 2/3 (dois terços) dos membros da CCIH, com a presença da Direção Geral do CEM.

Art.15. As decisões das reuniões deliberativas da CCIH serão aprovadas, preferencialmente, por consenso dentre seus membros presentes.

Art. 16. Alterações efetuadas na Portaria MS nº 2.616/1998 ou outro normativo que a substituir, serão automaticamente incorporadas neste Regimento Interno.

Art. 17. Os membros da CCIH serão escolhidos livremente por ato da Presidência do Consórcio AMVAP SAÚDE, podendo ser substituídos em caso de impedimento ou ausência.

Art. 18. Ficam revogados os seguintes atos administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE:

I – Ato Administrativo nº 04/2019, que "Dispõe sobre a instituição, composição e nomeação dos membros do núcleo de segurança de pacientes, a aprovação do regimento interno do núcleo de segurança dos pacientes para as atividades a serem desenvolvidas no Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM em atendimento à Portaria nº529, de 1° de abril de 2013 do Ministério da saúde e dá outras providências".

II – Ato Administrativo nº 04/2019, que "Nomeia os membros do núcleo de segurança do paciente em estabelecimentos, em atendimento a Portaria 529/2013 do Ministério da Saúde de saúde do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM".

III – Ato Administrativo nº 12/2019, que alterou o Ato Administrativo nº 04/2019.

IV – Ato Administrativo nº 14/2020, que alterou o Ato Administrativo nº 04/2019.

V – Ato Administrativo nº 07/2022, que alterou o Ato Administrativo nº 14/2020.

VI – Ato Administrativo nº 14/2023, que alterou o Ato Administrativo nº 04/2019.
Art. 19. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2026.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:3CD26FF0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 12/2026

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada a aquisição de pneus para veiculos frotas AMVAP (HB20 SEDAN OXC-8455 e FIAT STRADA OXC-8475), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo I da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: IRMAOS SILVA, CNPJ n. 21.012.190/0037-48. Valor unitário: R$3.644,00. Valor total: R$3.644,00. Critério de Julgamento:** Menor Preço Global**.** Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 13 de Fevereiro de 2026**.**

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EC481EDE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 02/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 01

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais,

torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para realização de consultas, exames, procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua Quatorze, n°1631, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Campimetria Computadorizada (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em Ituiutaba/MG.
Procedimento de Trabeculoplastia Seletiva a Laser (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Matricula 59
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:B477281E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 28/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n°2054, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 14/05/2025

PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, número 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 26/05/2025

PRO-IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, número 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;

Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 29/05/2025

CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA
CNPJ: 35.556.867/0001-02
Endereço: Rua José Andraus, nº337, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassom Morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 17/07/2025

CDI CENTRO DIAGNÓSTICO DE ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 23.065.547/0001-70
Endereço: Av. Nove, nº 454, SL 1, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, parte moles e tireoide, em Ituiutaba/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro 2026.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Matricula 59
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:8AFAB013

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 73/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 21

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Rua Mestre Olímpio, nº 123, nº 641, Bairro Distrito Centro, Município Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG;
Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes molesetireoide, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG.
Data do credenciamento: 17/11/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgêncio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/Minas Gerais
Procedimentos credenciados:
Exame de Polissonografia, o prestador deverá estar localizado em Monte Carmelo/MG.
Data do credenciamento: 27/11/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 28/11/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Andar Sexto, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos;
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos).
Data do credenciamento: 05/12/2025

CLIMED – MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do credenciamento: 05/12/2025

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame De Teste Neuropsicológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

LUIZ FERNANDO ZOLA
CNPJ: 45.573.741/0001-08
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4113, Bairro Merces, Uberaba/MG;
Endereço de Atendimento: Avenida Fernando Vilela, nº 522, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 10/12/2025

MA PSICOLOGA, NEUROPSICOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua, nº 6, número 15, bairro Distrito Centro, Cachoeira Dourada/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 29/12/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos),
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos.
Data do credenciamento: 12/01/2026

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

CLIFMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 05.692.936/0001-44
Endereço: Rua Marechal Deodoro, n° 52, Bairro Fundinho, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores, o prestador deverá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

HELENA COBÔ PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 53.931.264/0001-25
Endereço: Rua dos Andradas, n°227, Sala 21, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame De Teste Neuropsicológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE RIBEIRÃO PRETO LTDA
CNPJ: 00.211.000/0001-30
Endereço: Avenida Independência, n°2125, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP.
Procedimentos credenciados: Exame de PET – CT com FDG (Tomografia por emissão de Pósitrons acoplada à Tomografia computadorizada, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG, podendo ser realizado também em Barretos, Belo Horizonte e Ribeirão Preto;
EXAME PET-CT com PSMA, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG, podendo ser realizado também em Barretos, Belo Horizonte e Ribeirão Preto.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro de 2026.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Matricula 59

COMISSÃO DA CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:5B876B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA PRISMA

AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório n.º 013/2026 – Modalidade Dispensa n.º 012/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, por meio do seu Agente de Contratação, torna púbico que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Resolução 765/2024 da Câmara Municipal que trata da matéria, e demais legislações aplicáveis.
As exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

Início de recebimento de propostas: dia 19 de fevereiro de 2026, a partir das 8 horas.
Limite de entrega de propostas: dia 24 de fevereiro de 2026, às 08 horas.
Conferência das propostas: dia 24 de fevereiro de 2026.

Referência de horário: horário de Brasília
Link do Edital: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/contratacoes-em-andamento

E-mail para o envio da proposta e toda a documentação: licitacaocamaracampanha@gmail.com

1.OBJETO
1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para confecção de prismas de mesa, para atender as demandas das atividades, eventos e reuniões, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Campanha e Escola do Legislativo.

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:0BA4FBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 010/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, inscrita no CNPJ nº 26.151.795/0001-22 com sede na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba/MG, neste instrumento representado pelo Presidente o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO inscrita no CNPJ sob o nº19.921.153/0001-08**, com sede na Praça Tiradentes, n° 32, loja 01, Centro, Guaraciaba/MG, neste ato representado por Maria das Graças Lourenço, de ora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente termo tem como objeto a EXTINCÃO TOTAL E CONSENSUAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010/2025, que tem como objeto o fornecimento de lanches prontos.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL
2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202.1.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 Conforme manifestação formal do fornecedor, verificou-se a inviabilidade econômico-financeira da execução do contrato, decorrente de elevação significativa e imprevisível dos custos dos

insumos, aumento de despesas operacionais e dificuldades na cadeia de suprimentos, circunstâncias que ultrapassam os riscos ordinários assumidos na contratação e afetam diretamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

3.2 Registre-se que a situação não decorre de inadimplemento voluntário ou má-fé por parte do contratado, mas de fatores externos e alheios à sua vontade, devidamente justificados nos autos. Diante desse cenário, a continuidade do contrato poderia resultar em prejuízos tanto à Administração quanto ao fornecedor, contrariando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da segurança jurídica.
3.3 Assim, com fundamento nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e visando resguardar o interesse público, preservar a legalidade do ajuste e permitir a adoção de nova solução contratual adequada à realidade atual, justifica-se a rescisão do contrato, preferencialmente de forma amigável, assegurando-se a regular apuração das obrigações eventualmente pendentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Fica extinto o contrato a partir da data de assinatura deste termo de extinção contratual, passando a ter eficácia após a publicação.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de extinção consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Guaraciaba/MG, 15 de janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO
Contratada

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:50170828

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 1-2026 - ALTERA LEI Nº 276-2024 - CURSOS E CORREÇÃO ERRO MATERIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar CM nº 1/2026 que Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 9/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 1/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 10/2/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*

I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Pelo contrário, a matéria é de iniciativa exclusiva dos Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Portanto, os autores possuem competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com os referidos atos normativos.

2 - No mérito:

2.1 - Os autores assim justificaram o Projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo ajustar o texto da Lei Complementar que regulamenta a estrutura

administrativa Desta Casa. Além de ampliar a possibilidade de formação do servidor para fins de adicionais, ele visa ainda correção de erro material existente.
A ampliação das possibilidades de formação se dão em razão do incentivo a que o servidor busque conhecimento, seja em graduação como Bacharelado, mas também Licenciatura para casos que podem ser aplicados na Escola do Legislativo, por exemplo, e ainda cursos mais focados na prática, como é o caso dos cursos de Tecnólogo, que são equiparados a Ensino Superior.
Além disso, para as qualificações que buscam pontos para Progressão Horizontal, ampliamos as possibilidades, visto que na prática além de cursos, os servidores buscam oficinas, encontros técnicos, workshops e outros e a Resolução que regulamentava a questão previa além de cursos, atividades similares.
Dessa forma, considerando a importância das medidas para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação."

2.2 - O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 276/2024, de modo a ampliar a possibilidade de formação do servidor para fins de adicionais, bem como visa a correção de erro material existente. Assim sendo, entendo pertinente a alteração pretendida.

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo, sobre estrutura administrativa e empregados públicos desta Casa, é de natureza discricionária dos Membros da Mesa Diretora, podendo eles, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é constitucional, cabe a cada Parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2026.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas Conclusões,

ANA RUTH
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A6799BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 2-2026 - UTILIDADE PÚBLICA - AGROLAGOA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 2/2026 que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata e Região - AGROLAGOA.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 9/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 2/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 10/2/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No Mérito:

A Associação dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata e Região - AGROLAGOA é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Foi fundada em 28/2/2025, neste Município.

A associação tem por objetivo a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Está em funcionamento desde 28/2/2025 no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 1.393/2006 e suas alterações.

Vale destacar, por fim, que com o advento da Lei Nacional 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a titulação de utilidade pública no âmbito federal fora extinta. Portanto, não há esta exigência para se receber recursos públicos federais.

A Legislação Municipal ainda exige esta titulação por meio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 2/2026.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D35E6651

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 1-2026 - REGULAMENTA PLANO DE CARREIRA SERVIDORES

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Resolução nº 1/2026 que Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 9/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 1/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 10/2/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

"Apresentamos o presente Projeto de Resolução visando regulamentar a progressão dos servidores da Câmara Municipal, trazendo maior segurança jurídica ao Plano de Carreira aplicado a eles.

A Resolução anterior não previa alguns requisitos mínimos para os cursos e congêneres que os servidores poderão fazer para Progressão Horizontal.
Assim, a presente proposta retira do Regimento Interno da Escola do Legislativo alguns pontos, trazendo para o instrumento jurídico próprio.

Ademais, com a chegada de novos servidores, melhoramos as condições para aqueles que farão parte da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituindo prazo mínimo de exercício e evitando a reincidência de membros da comissão por determinado tempo.

Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução."

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 1/2026.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas Conclusões,

ANA RUTH
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0EF02C5F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 2-2026 - REVOGA RESOLUÇÕES QUE MENCIONA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Resolução nº 2/2026 que Revoga as Resoluções que menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 9/2/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 2/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 10/2/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

"Apresentamos o presente Projeto de Resolução visando regulamentar a questão das homenagens que hoje não são entregues pela Câmara e que ainda têm suas resoluções vigentes.

A revogação das resoluções traz segurança jurídica à administração da Casa Legislativa, visto que podem cobrar o cumprimento de tais resoluções.

Outro fator determinante pela revogação é a questão de que não há previsão orçamentária para realização de mais sessões solenes de entregas, ainda que não gere custos como serviços de bufê e fotografia, há gasto considerável de hora extra de servidores, tempo despendido para organização.

Além disso entendemos que as homenagens realizadas pela Casa hoje abarcam bem diversas situações que ocorrem em nosso município visto que abrangem o trabalho da mulher, o serviço voluntário, honra ao mérito em diversas áreas, destaque daqueles que não nasceram em Lagoa da Prata e serviços voluntários, além de moção de aplausos.

Além disso quanto mais raro, mais especial a homenagem recebida. Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução."

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 2/2026.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas Conclusões,

ANA RUTH
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3ABF4B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025.03.0215
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual de arranjos florais, vasos com plantas, coroas fúnebres e composições florísticas diversas.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DE 15h00m DO DIA 12/02/2026 ÀS 15h00m DO DIA 27/02/2026.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 15h00m DO DIA 27/02/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS (https://bll.org.br)
Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, observados o disposto nos artigos 47 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, no site da Câmara Municipal de Paracatu, endereço eletrônico: http://www.paracatu.mg.leg.br/ nos termos da Lei Federal

14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Arts. 44 e 45, da Portaria nº 4.090/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu.
AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 4.090/2025 de Paracatu/MG.

Paracatu, 12 de fevereiro de 2026.

LAYSLLA RAIANE MALHEIRO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:B7728E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica institucional, com foco na assessoria permanente ao controle interno da Câmara Municipal de Perdizes, na implantação e estruturação da Ouvidoria Legislativa, na implementação do Programa Institucional de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na coordenação pedagógica e organizacional dos Programas da Escola do Legislativo, abrangendo o planejamento, a organização e o acompanhamento das ações institucionais, com vistas ao fortalecimento da segurança jurídica, à padronização de procedimentos e à qualificação da gestão administrativa e legislativa.
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação, nomeada através da **Portaria nº 1 de 12 de janeiro de 2026** que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, para contratação do INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.837.238/0001-86. O valor total previsto para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.**

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:52F9CD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa ou profissional para a prestação de serviços de Reforma de estofado para 33 (trinta e três) unidades de Cadeira Longarina, com 3 (três) lugares cada, em couro preto, com as seguintes medidas: Encosto 68cm x 53cm e Assento 56cm x 56cm. A contratação será pelo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 24/02/2026.
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 18 de fevereiro de 2026.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:54E00610

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PRC. Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Reduto, por seu Presidente Francisco Mendes Teixeira, celebrou Contrato sob o nº 002/2026, mediante processo de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, para "Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de Assessoria e Consultoria jurídica para Comissões Especiais, conforme especificações do termo de referência". Contratada: **LEONARDO MILITÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.243.864/0001-58**. Valor global estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 10 (dez) meses a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Reduto/MG, 03 de fevereiro de 2026.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:8D3C35D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 01/2026, Dispensa 01/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de serviço de serralheria visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba na execução do Programa Regional de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (PRECED-CIDES).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 10:00 do dia 23/02/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 18 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:19181E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, situada na Rua Gonçalves Dias, n° 3035, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-094., cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Locação de sistemas integrados de gestão pública e prestação de serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, contábeis, financeiras, de pessoal, licitações, patrimônio, frotas, transparência e infraestrutura tecnológica do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo, atualizações legais e provimento de data center externo, em ambiente web, **Proposta Financeira: Lote 01: Itens:** 01: R$ 700,00/Mês; 02: R$ 100,00/Mês; 03: R$ 300,00/Mês; 04: R$ 100,00/Mês; 05: R$ 500,00/Mês; 06: R$ 100,00/Mês; 07: R$ 200,00/Mês; 08: R$ 200,00/Mês; 09: R$ 300,00/Mês; 10: R$ 100,00/Mês; 11: R$ 100,00/Mês**, sendo o valor global do Lote: R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)**, com prazo de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, Dotação Orçamentária: 05.01.01.04.122.0001.1001.3.3.90.40.00 Ficha: 014 Fonte: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 003/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Paracatu/MG, 10 de fevereiro de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR**.**

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:E2C2906D

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE ARP

EXTRATO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo de Prazo Ata de Registro de Preço nº 02/2025. **Objeto:** objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos eletrônicos e serviços continuados de disponibilidade, manutenção, licenciamento de sistemas e suporte técnico em equipamentos eletrônicos e plataforma integrada de dados para controle de frequência de corpo discente e controle de evasão escolar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor da Ata: BIOMTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A - **CPF/CNPJ:** 30.254.598/0001-06
Data de assinatura da ata: 18/02/2025
Nova data de vigência da ata: 18/02/2027
Valor total da ata: R$ 16.165.435,60 (dezesseis milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos.)

Wellington Rodrigues de Lima
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:C48D37D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, oriundo do Processo nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, firmado em 20/03/2023. Constitui objeto do presente a Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com

a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA do referido CONTRATO N° 005/2023, visando a administração e fornecimento de vale alimentação, celebrado em 20 de março de 2023. Valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Dotação orçamentária: 03.005.25.752.2005.0.005.3.3.90.39. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Assinado em 10.02.2026 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Rafael Prudente Carvalho Silva, sócio proprietário da MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:B1180A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/25 - PRC 047/24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 047/2024. Pregão Eletrônico nº 021/2024. Ata de Registro de Preços nº 008/2025. Detentora: CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 48.489.130/0001-66 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de graxas, lubrificantes e derivados, visando a manutenção dos veículos da frota do departamento municipal autônomo de água e esgoto - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de janeiro de 2026. Ouro Fino, 28 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:6DCCB4E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº017/2026

PORTARIA Nº017/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para a servidora Rafaela Cássia de Oliveira Papa, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MASP 100435, de 18/02/2026 a 19/03/2026 referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 18 de fevereiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:7CA91535

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº018/2026

PORTARIA Nº018/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para Carlos Antônio de Magalhães Cadan, nomeado para o cargo em Comissão de Gerente de Licitação e Compras, MASP 100497, de 18/02/2026 a 09/03/2026 referente ao período aquisitivo de 21/01/2025 a 20/01/2026.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 18 de fevereiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:4610565E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO Nº 005/2024 – PREGÃO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 014/2024 – Contratada: **RF3S Tecnologia Ltda**. CNPJ: 40.588.266/0001-11. **Objeto deste Apostilamento:** Alteração da razão social da empresa, que anteriormente se denominava **RODRIGO FELIPE DE SOUZA SILVEIRA SANTIAGO,** passando-se a chamar **RF3S Tecnologia Ltda**, mantendo-se o mesmo CNPJ. Ponte Nova (MG), 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO /
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:0F0F0202

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2026 PREGÃO Nº. 1/2026

A(O) Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, CNPJ: 21.187.075/0001-01, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Larissa Arleu Gomes Garcia, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 1/2026, Processo Administrativo nº 1/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita - Plataforma de Licitações Online. Detalhes do Processo: ID do processo: 91470 Objeto: Aquisição de Saneantes Hospitalares Data de Publicação: 18/02/2026 10:22:07 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/03/2026 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R$ 75.528,00 Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/91470 _____ Larissa Arleu Gomes Garcia - Autoridade Competente Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5E122DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

OBJETO: prestação de serviços de locação de carrinho de comida (pipoca e algodão doce), com e sem fornecimento de produtos para preparo, com fornecimento de mão de obra, para eventos municipais, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/03/2026às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1241AAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL 495/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

OBJETO: Aquisição de itens para serem montados pelo CREAS kits higiênicos para banho de migrantes e pessoas em situação de rua, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/03/2026às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F48C181A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 002/2026 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2026
EDITAL PREGÃO Nº 2/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
VETERINARIA VENTURATTO LTDA	1	1	225.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
VETERINARIA VENTURATTO LTDA	225.000,00

Valor Total Adjudicado	225.000,00

Arcos, 06 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2026
EDITAL PREGÃO Nº 2/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Objeto: contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 2/2026 Pregão nº 2/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
VETERINARIA VENTURATTO LTDA	1	1	150,00	225.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
VETERINARIA VENTURATTO LTDA	225.000,00

Arcos, 18 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC128527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS(MG)| PORTARIA Nº 024 DE 18-02-2026

PORTARIA Nº 024 DE 18/2/2026

ATUALIZA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 342 DE 13/10/2025.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 342, de 13/10/2025, substituindo o servidor Celso Geraldo Leandro, oficial de serviço – pintor, Maspm nº 110047-5 pela servidora Rafaela Maria Bittencourt Rodriges, Maspm nº 143223-0, bem como a substituição da servidora Maria Eduarda Rodrigues, Maspm nº 159317-0, pela servidora Marina Monteiro de Sousa, Maspm nº 143483-7.
Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora Mariana Salvador Melo Maia.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2.026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:B93905F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS(MG) PORTARIA Nº 025 DE 18-02-2026

PORTARIA Nº 025 DE 18/2/2026

ATUALIZA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 341 DE 13/10/2025**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 341, de 13/10/2025, substituindo o servidor Celso Geraldo Leandro, oficial de serviço – pintor, Maspm nº 110047-5 pela servidora Rafaela Maria Bittencourt Rodriges, Maspm nº 143223-0.
Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora Marina Monteiro de Sousa.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2.026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:35F153D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento. Edital publicado em 30/01/2026. Edição 4203. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: CONTRATO 074/2023/2024. **Leia-se: CONTRATO 564/2024**

Brasilândia de Minas MG, 16/02/2026.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:766D39CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 12/2026, PRC 26/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de acessórios musicais para manutenção dos instrumentos musicais. As propostas serão aceitas até o dia 25/02/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:80BF5F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 006/2026****.* **Tipo:** Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha e vasilhames para manutenção das atividades das secretarias municipais.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 23 de fevereiro de 2026 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3316 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3316 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 18 de fevereiro de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D4D88A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 029/2026: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.
Objeto: *Contratação de ambulância, integrada por motorista devidamente capacitado, enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento e suporte médico durante a realização do evento de carnaval municipal.*
Processo Administrativo n.º 032/2026 – Dispensa n.º 005/2026.
Vigência: 10/02/2026 a 09/03/2026.
Valor total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
Cachoeira de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:908F0825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 017/2026 – Pregão Eletrônico n.º 003/2026,*** referente a *contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***THE MASTERS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 46.476.061/0001-20, no valor total de R$ 144.760,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) e ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, no valor total de R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 330.660,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais).
Cachoeira de Minas, 18 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:EA493AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 017/2026 – Pregão Eletrônico n.º 003/2026,*** referente a *contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino do município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA*** e o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***THE MASTERS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.***
Cachoeira de Minas, 18 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:875409DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023 - INEXIGIBILIDADE 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo Aditivo - Processo Licitatório 105/2023 - Inexigibilidade 014/2023. Objeto: **alteração do valor unitário do item 3 – Pagamento em Autoatendimento**, exclusivamente para fins de adequação operacional, **com redução de valor**, conforme solicitação formal da contratada. Extrato de terceiro termo aditivo_ SL 087/2023 _ **COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA. – SICOOB AGROCREDI**, CNPJ nº 42.873.828/0001-02.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E15B4C7D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 035/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição de uma capinadeira rotativa varredora para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Campestre". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 05/03/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 05/03/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6D025754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO MG

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS; PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 05 de março de 2026 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-maillicitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 19 de fevereiro de 2026. Alysson Eduardo da Silva.

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2EA7A384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO MG

##TEX Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITAL DE RAIO X PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 04 de março de 2026 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-maillicitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 19 de fevereiro de 2026. Alysson Eduardo da Silva.

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:173EF0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025 ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI nscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08, com Sede Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94– Nossa Senhora de Fatima – em Bocaiuva– Minas Gerais, CEP: 39.390-000, neste ato representada pelo Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca, CPF nº xx4.1xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 53/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 14 de fevereiro de 2026 a 14 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 53/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 53/2025.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:55662A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 010/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 010/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO APROPRIADO, MOTORISTA HABILITADO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, PARA A REMOÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ LOCAL PREVIAMENTE INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DEMANDA, NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Vencedor: FUNERÁRIA CAMPOS ALTOS LTDA, inscrita CNPJ de n°. 65.233.413/0001-61.

Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Campos Altos – MG, 18 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:BD0D27C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2026 – processo licitatório n.º 021/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a dispensa de licitação nº 004/2026. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA 20.000 KM DO VEÍCULO PLACA TDM1A96, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARMO DA MATA/MG. Empresa admitida para contratação direta: CARVEL CARVALHO VEICULO LTDA, CNPJ: 19.515.519/0001-30, com valor global de R$756,41 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DE122277

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,** CNPJ nº 14.323.297/0001-30.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 11/02/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:111F3BDF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **OFICIAL ENGENHARIA LTDA EPP**. CNPJ: 21.566.560/0001-88. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para construção de ponte em estrutura mista na estrada de acesso aos povoados de Forquilha/Batatal, zona rural, município de Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, conforme contrato de repasse nº 924131/2021/MAPA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata/MG, objetivando a execução de ações relativas a Agropecuária Sustentável, nos termos do projeto aprovado. Data: 02/02/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:72AA5AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e produtos cárneos para merenda escolar.

VIGÊNCIA DA ATA: De 12/02/2026 até 11/02/2027

FORNECEDOR(ES):

- COMERCIAL CENIRA LTDA – CNPJ: 46.924.939/0001-43, Valor Total: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

- MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.861.572/0001-29, Valor Total: R$ 1.288,00 (Um mil duzentos e oitenta e oito reais).

- PANIFICADORA SAN REMO LTDA – CNPJ: 20.703.641/0001-10, Valor Total: R$ 51.624,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:41362DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **26.933.571 JOÃO RAFAEL ROCHA AMORIM**, inscrita no CNPJ: 26.933.571/0001-72.

OBJETO: **Credenciamento de profissionais para a execução de prestação de serviços de oficineiros para execução de oficinas socioeducativas nas modalidades: - Dança de Salão, - Dança Contemporânea, Música e Capoeira ou congênere junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município.**

VIGÊNCIA: De 18 de fevereiro de 2026 até 11 de janeiro de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:38131C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE: 04/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 04/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A INSTITUTO RUI BARBOSA, PARA TREINAMENTO DE 01(UM) PARTICIPANTE, NA 2ª MARCHA INSTITUTO RUI BARBOSA, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE JFEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLA – DF.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: INSTITUTO RUI BARBOSAESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA,
CNPJ: 28.407.129/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Autorizo. Publique-se.
Centralina, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7CBABBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG - CONTRATO 04/2026

CONTRATO n° 04/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 01/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO PORTAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA: WWW.CAMARADECENTRALINA.MG.GOV.BR COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE PORTAL ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE E-MAIL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026
CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA, CNPJ: 20.214.712/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo o valor unitário de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BFDA88C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG -CONTRATO N° 05/2026

CONTRATO n° 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A INSTITUTO RUI BARBOSA, PARA TREINAMENTO DE 01(UM) PARTICIPANTE, NA 2ª MARCHA INSTITUTO RUI BARBOSA, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE JFEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLA – DF
CONTRATADA: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA,
CNPJ: 28.407.129/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FD7BB4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG -ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2026. Edição 4209, Código Identificador: 7B876173, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA–MG, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM FOCO NA PRODUÇÃO DE TEXTOS E DEMAIS CONTEÚDOS INFORMATIVOS, BEM COMO GRAVAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM STREAMING, DE FORMA PRESENCIAL, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL.** ONDE SE LÊ: "propostas até o dia 11/03/2026", LEIA-SE: "propostas até 11/02/2026".
Obs. Edital disponível no site da Câmara Municipal e Portal de Transparência está com data de recebimento de propostas correto.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C9353E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA / MG - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 04/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A INSTITUTO RUI BARBOSA, PARA TREINAMENTO DE 01(UM) PARTICIPANTE, NA 2ª MARCHA INSTITUTO RUI BARBOSA, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE JFEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLA – DF

CONTRATADA: INSTITUTO RUI BARBOSAESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, **CNPJ**: 28.407.129/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000
BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
AUTORIZADA EM: 10/02/2026.

Centralina, 11 de fevereiro de 2026.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:411E932B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 013A 2022 - PRC 032 2022 - DISP 015 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodo aditivo referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2022, DISPENSA N° 015/2022.**Objeto:locação de um imóvel situado à rua Almenara, n° 321 - Bairro Capelinha, na cidade de Cláudio - MG, para funcionamento da Unidade de Saúde ESF VII.**SEXTOTERMO ADITIVOCONTRATO N° 013A/2022**,**THIAGO SACRAMENTO AMARAL**. Objeto do aditivo: fica alterado para encerramento em 30 de julho de 2026; Pela execução do contrato, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme solicitação apresentada, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.Cláudio, **18**de **fevereiro**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A5B52751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 0010/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 0010/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA DE 20M3 PARA LIMPEZA DE RUA COM MOTORISTA E AJUDANTE,** conforme solicitação do Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG**.**
Contratado: SOLUCÕES D'AGUA LTDA
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal/MG, 12 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:19EF5D61

GABINETE
DECRETO N° 3503, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3503, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de área de 11.967,96 m², objeto de matrícula 127.774, de propriedade de Juarez Serafim dos Santos, inscrito no CPF nº 434.784.256-20 e sua esposa Márcia de Cássia Silva Santos, inscrita no CPF 648.501.026-20, situado na Estrada Do Matadouro, bairro Vargem do Cervo, no município de Congonhal, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área do terreno de 11.967,96 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - GLEBA 01, com uma área de 212,382 m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – GLEBA 02, com uma área de 209,998 m² quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

III – GLEBA 03, com uma área de 212,370 m² quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – GLEBA 04, com uma área de 216,922 m² quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

V – GLEBA 05, com uma área de 217,588 m² quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VI – GLEBA 06, com uma área de 217,168 m² quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VII – GLEBA 07, com uma área de 10.589,252 m² quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 18 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2B006376

GABINETE
DECRETO Nº 03504 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03504
de 18 de FEVEREIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:69BF9CC5

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026, EDITAL, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026, EDITAL, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo acima mencionado, especificamente no subitem 10.1 do Edital, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo para o provimento do cargo de Professor de Educação Especial e/ou Inclusiva da Prefeitura Municipal de Congonhal.
Congonhal/MG, 13 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4CDCA49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG – CNPJ nº 01.645.137/0001-66

CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA - CNPJ sob nº 10.822.045/0001-03.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2026 até 23/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uniddade - 01.01.01 – Classificação - 01.031.0001.2001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Serviços Pessoa Jurídica) - Ficha: 9 – Fonte: 150.

Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:36CF83D9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG – CNPJ nº 01.645.137/0001-66
CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 71.000.731/0001-85
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 26/02/2026 e término em 25/02/2027, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual e com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como a aplicação do reajuste anual previsto na Cláusula Sétima do contrato, correspondente ao índice INPC acumulado de 4,30% (referência janeiro/2026).
VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 3.664,06 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 43.968,72 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.01.02 - Programa de Trabalho: 01.031.002.2004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.02 - Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Ficha: 24.

Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D06F8471

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2.026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de 2 (duas) linhas telefônicas fixa – STFC, destinados às necessidades da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ nº 71.208.516/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 1.677,84 (mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 10 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:60517895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 09/02/2026 – **Parte: SANITOP COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ n° 53.710.803/0001- 04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BF94F20D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data

09/02/2026 – **Parte: MAGBA E-COMMERCE LTDA – EPP – CNPJ n° 55.695.599/0001-17.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:01507925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 –

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 09/02/2026 – **Parte: RAVI E-COMMERCE LTDA – EPP – CNPJ n° 52.954.144/0001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DBB55ED9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 03/02/2026 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – EPP – CNPJ n° 20.776.241/0001-34 .**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C9416F75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material médico-hospitalar (agulhas para biópsia), a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – R$10.200,00 – Data:12/02/2026 – **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP – CNPJ: 05.923.871/0001-09**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:46064722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.535, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.16.01.04.122.0802.2325.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0802 Gestão e Governança do SUAS
04.122.0802.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.92.00 985 Despesas de Exercícios Anteriores R$700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700,00
TOTAL: R$700,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0802 Gestão e Governança do SUAS
04.122.0802.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.40.00 780 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700,00
TOTAL: R$700,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6D7F1660

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.536, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.92.00, ficha 979.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada do SUS

3.3.90.92.00 979 Despesas de Exercícios Anteriores R$148,20
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$148,20
TOTAL: R$148,20

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$148,20.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:222101DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.537, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.01.10.122.1002.2108, fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

II – 02.09.02.10.301.1003.2110, fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

III – 02.09.02.10.302.1005.2122, fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

IV – 02.09.02.10.302.1005.2122, fonte de recursos 2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

V – 02.09.02.10.302.1005.2122, fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

VI – 02.09.02.10.303.1004.2113, fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

VII – 02.09.02.10.305.1001.2126, fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Fortalecimento da Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão, Controle e Auditoria do SUS
3.3.90.92.00 986 Despesas de Exercícios Anteriores R$191,10
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$191,10
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.92.00 987 Despesas de Exercícios Anteriores R$670,80
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$670,80
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2122 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial
3.3.90.92.00 988 Despesas de Exercícios Anteriores R$9.270,15
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.756,40
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$608,85
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$2.904,90
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.92.00 989 Despesas de Exercícios Anteriores R$74,10
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$74,10
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.92.00 990 Despesas de Exercícios Anteriores R$226,20
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$226,20
TOTAL: R$10.432,35

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$10.432,35.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1A68E4EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.538, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.02.10.302.1005.2117, fonte de recursos 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

II – 02.09.02.10.302.1005.2119, fonte de recursos 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

III – 02.09.02.10.302.1005.2313, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

IV – 02.09.02.10.304.1006.2124, fonte de recursos 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

V – 02.09.02.10.306.1003.2129, fonte de recursos 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2117 Manutenção dos Serviços de Diagnóstico
3.3.90.92.00 991 Despesas de Exercícios Anteriores R$56,16
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal R$56,16
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.92.00 992 Despesas de Exercícios Anteriores R$56,94
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal R$56,94
10.302.1005.2313 Manutenção de Urgência e Emergência
3.3.90.92.00 993 Despesas de Exercícios Anteriores R$24,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24,96
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.92.00 994 Despesas de Exercícios Anteriores R$64,74
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$64,74
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Primária à Saúde
10.306.1003.2129 Manutenção da Atenção Nutricional no SUS
3.3.90.92.00 995 Despesas de Exercícios Anteriores R$10,92
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal R$10,92
TOTAL: R$213,72

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada do SUS
3.3.90.30.00 351 Material de Consumo R$138,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24,96
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal R$113,10
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 438 Material de Consumo R$64,74
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$64,74
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 453 Material de Consumo R$10,92
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal R$10,92
TOTAL: R$213,72

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E5C07AA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Sr. Estevão Augusto Verçosa Matos, Presidente da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento, que na Prefeitura Municipal de Curvelo, Av. Dom Pedro II, 487, centro Curvelo/MG, tramita o Processo Administrativo nº 7.07.000297/2025-3, objetivando apuração de suposta infração administrativa atribuída à empresa HB Engenharia Construção e Incorporação LTDA, em razão de alegado descumprimento contratual relativo ao contrato administrativo cujo objeto consiste na construção da sede da Superintendência Regional de Ensino. Considerando que, conforme disposto nos autos, restou infrutífera a citação da empresa no endereço constante do cadastro e dos instrumentos contratuais firmados com o Município. Sendo incerto e não sabido o local de sua sede administrativa, foi determinado nos autos do processo administrativo a CITAÇÃO DA EMPRESA HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA POR EDITAL,nos termos do art. 9º, §3º, do Decreto Municipal 5.721/23, com o prazo de 10 dias úteis. No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 10 dias úteis estabelecido neste edital, começará a correr o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa administrativa. Fica o citado ciente que não sendo apresentada defesa, o procedimento seguirá normalmente, nos termos da legislação de regência, sendo a decisão administrativa que será proferida nos autos será cumprida. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação do servidor, que no futuro não poderá afirmar desconhecer o procedimento administrativo acima descrito. Esse edital será publicado uma única vez no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2026.

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Presidente da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C6063884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/02/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 70.712,26

Curvelo, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ACB5240D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO – CMDPI, PARA O MANDATO 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Curvelo, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando a eleição da Mesa Diretora durante a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 76/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição e dar posse à mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI, para o mandato de 2026-2028, composta pelos seguintes membros eleitos:

I – Presidente: Fernanda de Oliveira Souza Ribeiro - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, CPF: 086.xxx.xxx-02;

II – Vice-presidente: Gisele de Fátima Quadros - Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF: 012.xxx.xxx-69;

III – 1º Secretária: Marli Saraiva Barbosa - Hospital Imaculada Conceição, CPF: 012.xxx.xxx-40;

IV – 2º Secretário: Arjuna dos Anjos Diamantino - Secretaria Municipal de Saúde, CPF: 045.xxx.xxx-65.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B033680F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO N° 002/2026

Processo administrativo licitatórion° 015/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA** CPF sob o nº 074.985.641-65 OBJETO: O credenciamento de profissionais para prestação de serviço de **NUTRICIONISTA** que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a Secretaria Municipal de Educação. Vigência 13/02/2026 a 13/02/2027.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 13/02/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:B3418F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 019/2026, Dispensa de Licitação n°: 005/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL A SER REALIZADO NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, A PARTIR DAS 16 HORAS, NO EVENTO CARNAVAL DE ESTRELA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 052/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: DIVIRTOTECA AJM LTDA - CNPJ 53.873.711/0001-37. No valor total de R$ 21.857,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:896D7BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2026, CREDENCIAMENTO 03/2026, INEXIGIBILIDADE 04/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará procedimento auxiliar de Credenciamento nº 03/2026 – Processo Licitatório nº 13/2026, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de ultrassonografia para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante.** A data para apresentação da documentação necessária para habilitação é **12/03/2026 às 08h00min**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221/222.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:596C5871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora **GESTCOM INFORMÁTICA LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO**, no valor total estimado de **R$380.080,00** (Trezentos e oitenta mil e oitenta reais). Processo Licitatório nº **0072/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **050/2025.** Formiga/MG, 28 de janeiro de 2026. SAAE – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E21C4584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 025-2026- ICISMEP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: 19/02/2026 à 06/03/2026.OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículos "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) ao município **CONTRATANTE.VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$700,00 (setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.0009.2063 - MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE - 3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO -1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - PÚBLICOS DE SAÚDE. **Data da assinatura**:13/02/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DBC42035

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 026/2026.

Processo Licitatório nº: 333/2025 – Pregão Eletrônico nº: 076/2025.Contratante: Município de Formiga.**Contratada:**Transportadora Abreu & Souza Ltda – C.N.P.J.:03.037.450/0001-47.**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviço De Transporte Diário Público Coletivo Urbano, com disponibilização de ônibus convencional básico urbano e midi ônibus, com motorista, todos os veículos com acessibilidade, com ar condicionado , fornecimento de combustível, Sistema De Bilhetagem Eletrônica (SBE), com biometria facial, Sistema De Acompanhamento de Frota (CCO-GPS), Sistema de Informações aos Usuários (SIU), garagem e seguro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos para o Município de Formiga – MG.**Valor Mensal:**R$ 510.833,33 (quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**Valor Total (12 meses**): R$6.130.000,00 (seis milhões e cento e trinta mil reais).**Dotação orçamentária:**05.002.28.845.0042.2186.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Público Coletivo.**Fiscalização:***Mateus Pinho de Ávila,*designado através da Portaria n° 6.250, de 04 de novembro de 2025.**Vigência:**12 (doze) meses.**Data:**12/02/2026.**Data de Assinatura:**18/02/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:471E9FD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025
OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, hospedagem em nuvem, suporte técnico, treinamento e locação de sistema informatizado integrado de gestão comercial, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG.
CONTRATANTE: **Serviço autônomo de água e esgoto formiga-mg.**
CONTRATADA: **GESTCOM INFORMÁTICA LTDA.**
VALOR ESTIMADO:**R$380.080,00** (TREZENTOS E OITENTA MIL E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA:04/02/2026 à 04/02/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BD4670A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 100/2025.Processo Licitatório nº: 255/2025. – Concorrência nº: 003/2025.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Couto Lopes Construtora Ltda – C.N.P.J.: 54.000.415/0001-94.**Da Vigência:**A vigência do contrato, com vencimento em 06/02/2026, fica prorrogada por mais 1 (um mês), sendo até**06/03/2026,**conforme documentos de fls. 369/388 e fundamento no artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**05/02/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D523212B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4324 DE 18/02/2026

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO TEIXEIRA CAMPOS,** matrícula nº **1177,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão H** para o **Nível I - Padrão I**, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Fevereiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:81192B9A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4325 DE 18/02/2026

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **MARCOS ANTÔNIO PARREIRA,** matrícula nº **1079,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão I** para o **Nível IV - Padrão J**, a partir do dia **14 de Fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Fevereiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:569DEC2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.336, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de CI – Conecta nº. 332/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de adesão à Ata de Registro de Preços n° 38/2025, do Processo Licitatório n° 26/2025, referente à contratação de empresa especializada, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, obtida com a incidência do maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Minas Gerais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
Carolina Mirtes Melo;
Brayan Jonas Mano Sousa;
Lohana Muniz.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.234, de 21 de outubro de 2025.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E07CEC4C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.337, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando – Conecta nº. 5900/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, em caráter exclusivo, do benefício de vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:
José Arcanjo Borges – Prefeitura Municipal de Formiga;
Riziane Kênia Duarte Costa - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.882, de 27 de janeiro de 2025.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0CF9BEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 11h00min, do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte seis, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situado na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, reuniram-se os servidores: Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes, Diógia Nataele Bailon, Taynara da Costa Rodrigues e Vanice Águida Vigiano, Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 005/2026 e os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 033/2026. A reunião teve como objetivo a análise e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento nº 001/2026, que tem por objeto o Credenciamento de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, as solicitações foram enviadas por e-mail e de forma presencialmente. Nenhum interessado se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES APRESENTADAS

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
Denilson Daniel Alves	079.004.926-07
Lualy Eugênia Santos	118.916.336-51
Thales Limonge Silva	015.483.2326-66
Thales Limonge Silva	015.483.2326-66
Robson Wander Ferreira Lemos	920.164.566-04

RESUMO DA ANÁLISE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ANÁLISE
Denilson Daniel Alves	Não apresentou	Apresentou apenas cópia da CNH, Comprovante de Endereço atualizado, Folders, Anexo III, Anexo IV e Anexo V. Não apresentou as documentações mínimas para fins de habilitação, impossibilitando a análise.
Lualy Eugênia Santos	Não apresentou	Apresentou apenas CND Estadual, Certidão de Insolvência Civil e Folders. Não apresentou as documentações mínimas para fins de habilitação, impossibilitando a análise.
Thales Limonge Silva	Artista Solo Regional	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital.
Thales Limonge Silva	Banda de médio porte - mínimo 7 e 10 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital.
Robson Wander Ferreira Lemos	Locutor Profissional	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital.

Ressaltamos que, a presente sessão refere-se exclusivamente a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados.

A Comissão Especial de Avaliação irá se reunir para análise da qualificação técnica e classificação dos novos credenciados, conforme disposto no item 10.3, do Termo de Referência, anexo do Edital.

JULGAMENTO

O interessado **Thales Limonge Silva** apresentou toda a documentação exigida no Edital, razão pela qual será habilitado na categoria **Artista Solo Regional** e Banda de Médio Porte (mínimo de 7 a 10 componentes).
O interessado **Denilson Daniel Alves** não apresentou a documentação mínima necessária para habilitação, tendo se limitado a encaminhar cópia da CNH, comprovante de endereço atualizado, folders e os Anexos III, IV e V. Ademais, não foi possível identificar a categoria para a qual pretende se credenciar diante da ausência de informação expressa nesse sentido, o que impossibilitou o acesso à documentação mínima exigida e, consequentemente, o prosseguimento da análise.

Quanto à interessada **Lualy Eugênia Santos**, após consulta aos arquivos encaminhados por meio eletrônico, foi possível acessar apenas a Certidão Negativa Estadual, a Certidão de Insolvência Civil e Folders, contudo, quanto aos demais anexos, verificou-se que se encontram protegidos por senha (conforme print anexo), o que impossibilitou o acesso à documentação mínima exigida e, consequentemente, o prosseguimento da análise.

O interessado **Robson Wander Ferreira Lemos** apresentou toda a documentação exigida no Edital, razão pela qual será habilitado na categoria **Locutor Profissional.**

CONCLUSÃO
Diante da análise realizada, conclui-se o seguinte:
Thales Limonge Silva: Considerando que o interessado apresentou toda a documentação exigida no Edital, encontra-se **HABILITADO**, conforme quadro abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Thales Limonge Silva	Artista Solo Regional	HABILITADO
Thales Limonge Silva	Banda de médio porte - mínimo 7 e 10 componentes	HABILITADO

Robson Wander Ferreira Lemos: Considerando que o interessado apresentou toda a documentação exigida no Edital, encontra-se **HABILITADO**, conforme quadro abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Robson Wander Ferreira Lemos	Locutor Profissional	HABILITADO

Denilson Daniel Alves: Verificou-se a ausência de documentação mínima indispensável à análise, bem como a não identificação da categoria pretendida para credenciamento. Tal circunstância impossibilitou o acesso aos documentos exigidos e, consequentemente, inviabilizou a realização da análise.

Lualy Eugênia Santos: Constatou-se que parte da documentação encaminhada encontra-se protegida por senha, impossibilitando o acesso aos anexos obrigatórios e, por conseguinte, a verificação da documentação mínima exigida pelo Edital.

Dessa forma, em relação aos interessados **Denilson Daniel Alves** e **Lualy Eugênia Santos**, resta prejudicada a análise dos pedidos, uma vez que não foi apresentada documentação mínima suficiente para apreciação. Os interessados poderão providenciar a documentação completa e devidamente acessível, a fim de submetê-la oportunamente, para análise em sessão futura de habilitação, nos termos do Edital.

É a conclusão.

A ata da sessão será enviada ao e-mail de cada interessado, para conhecimento e providências.

Às 13:00, foi encerrada a sessão de análise e julgamento do Processo 048/2026, Credenciamento 001/2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Membros da Comissão Especial de Avaliação.

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS FERNANDES
Agente de Contratação

DIÓGIA NATAELE BAILON
Equipe de Apoio

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

VANICE ÁGUIDA VIGIANO
Equipe de Apoio

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:7BF03B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS - PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 14h30min, do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte seis, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, situada na Praça Santana, nº 32, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, reuniram-se os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, membros de Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 033/2026, em atendimento ao Item 9.5. do Termo de Referência do respectivo processo, para tratarem da classificação dos habilitados da 1ª sessão de análise e habilitação, conforme disposto no Edital do **PROCESSO 048/2026, INEXIGIBILIDADE 008/2026, CREDENCIAMENTO 001/2026.** Os credenciados foram separados por categoria e estilo musical. Segue abaixo a lista dos credenciados e sua ordem de classificação, conforme a categoria inscrita:

BANDA DE MÉDIO PORTE – ENTRE 7 E 10 COMPONETES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Banda de médio porte – entre 7 e 10 componentes	SERTANEJO

ARTISTA SOLO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Artista Solo Regional	AXÉ; SERTANEJO; MPB; ROCK/POP; PAGODE/SAMBA

LOCUTOR PROFISSIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
1º	Robson Wander Fereira Lemos	Locutor Profissional

A relação dos credenciados, com a sua devida classificação será publicada no Diário Oficial do Município e no site do Município de Guaraciaba. A ata da sessão será enviada no e-mail de cada interessado, para conhecimento. Às 15h30min, foi encerrada a sessão para classificação dos habilitados do Processo 048/2026, Credenciamento 001/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes. Guaraciaba/MG, 13 de fevereiro de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D108369A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 024/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **ANGIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 138.830,40. Guaxupé, MG, 13/02/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:EA164867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 025/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **BSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 613.167,60. Guaxupé, MG, 13/02/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:86D7C37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 027/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **MULTISERVICE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o **C**redenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 92.553,60. Guaxupé, MG, 13/02/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:CAF30906

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 028/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **NEXUS VITAL SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 590.029,20. Guaxupé, MG, 13/02/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:EB362AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 029/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **SOUZA & TRANCHES SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 208.245,60. Guaxupé, MG, 13/02/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:63E16598

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 019/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 037/2026, **Inexigibilidade nº 019/2026** Objeto: **Pagamento de taxa de inscrição para 11° Edição do Café com Prosa 2026, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG nos dias 09,10 e 11 de março de 2026, para a Secretária Municipal de Educação, Aline Monteiro Melo Ribeiro, e a Diretora da Divisão Pedagógica, Dalva**

Aparecida de Lima Volpe. CONTRATADO: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - SECAO MINAS GERAIS – UNDIME/MG. Valor: **R$900,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 18 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:D6665829

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 020/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 038/2026, **Inexigibilidade nº 020/2026** Objeto: **Inscrição em curso de capacitação online e ao vivo denominado "Formação em Efetividade da Gestão Pública Municipal: as 7 Dimensões do IEGM", promovido pelo Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades Ltda, destinado a atender às demandas da Controladoria Geral do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$2.730,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 18 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F2C68A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2026
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 002/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVNTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ÁRBITROS E ASSISTENTES DEVIDAMENTE HABILITADOS E REGISTRADOS JUNTO À ENTIDADE COMPETENTE, PARA ATUAÇÃO EM PARTIDAS OFICIAIS E AMISTOSAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 05/03/2026 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A4347FC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, CUJO OBJETO é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet corporativa em fibra óptica, link dedicado e internet via satélite, incluindo instalação, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 05/03/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9E439464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção do Centro Esportivo, localizado na Rua Landir Valentim Ferraz, em Ipanema/MG. Abertura dia 03/03/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 18 de fevereiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para construção do Centro Esportivo, localizado na Rua Landir Valentim Ferraz, em Ipanema/MG. Abertura dia 04/03/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 18 de fevereiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:9606CC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 31/2025 – Empresa: JAIR VOLTAN - ME, CNPJ Nº 40.602.901/0001-78– Processo Licitatório nº 25/2025- DISPENSA N.º 17/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, COROA DE FLORES E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOMENAGENS AOS CIDADÃOS HONORÁRIOS E PESSOAS DE NOTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.08.244.0027.2.261.3350.30.00- Material de Consumo; nº 02.08.244.0027.2.261.3350.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.203.3390.30.00- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:48DED1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico n.º 007/2026 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS CARREIROS DURANTE O DESFILE DE CARREIROS DE 2026 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG".** A sessão pública será realizada no dia **04 de março 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:08339106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 172/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE ESTIVERAM INTERNADAS PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E/OU OUTRAS DROGAS EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E QUE DEREM CONTINUIDADE AO TRATAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROJETO "RECONSTRUINDO CAMINHOS – SAÚDE, TRABALHO E DIGNIDADE.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
GRACIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	358.011.928-16

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 13 de fevereiro de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:D8A10F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2024. **CONTRATADA**: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. **Objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n° 49/2024 pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 21/02/2026 e a atualização dos valores de acordo com o IPCA-E. PROCESSO Nº 192/2023, PREGÃO Nº 134/2023. **Aditivo de Valor e Prazo. Valor do Contrato:** R$ 443.182,71. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 18/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:443DC151

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 12/02/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, o seguinte candidato para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
0002283 ALUISIO MARQUES DOS REIS

Itaguara, 12 de Fevereiro de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:0A618AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026.

Processo administrativo nº 26/2026 - processo licitatório nº 26/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 15/2026. **Extrato do Contrato nº 122/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CM Hospitalar S.A, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0005-80. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 886/2025 do processo nº 101/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 70/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 10/02/2026 a 06/11/2026**. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C970419

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026.

Processo administrativo nº 47/2026 - Processo licitatório nº 47/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2026. **Extrato do Contrato nº 124/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Elevenn Materiais Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 60.717.724/0001-82. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1059/2025 do processo nº 141/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 94/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.786,00 (dois mil e setecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 10/02/2026 a 07/12/2026**. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2408E67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 55/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra. REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 093.734.646-20 para o cargo público de **BIBLIOTECÁRIO**, considerando que a candidata aprovada em **2º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 13 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:35AF0508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

5º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br
Item Empresa Documentação:
01 – **M & G TERRAPLANAGEM LTDA** - Documentação: Completa
João Pinheiro, 18 de fevereiro de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:88F1ED73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA V - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

ATA V - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Aos 18 dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente:
M&G TERRAPLANAGEM LTDA, Avenida Hitalo Ros, 1865, Bairro: Jardim Residencial Bela Vista – Araxá-MG – CNPJ: 49.495.084/0001-70
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declarou habilitada a proponente supramencionada.
João Pinheiro/MG, 18 de fevereiro de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7093CDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 008/2026

DECRETO Nº 008/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 04/2026/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Praça Capitão José Baía, no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa LUCILENE PEREIRA DA SILVA COUTO-ME, nome fantasia "SABOR E LAZER", inscrita no CNPJ sob o nº 54.754.804/0001-05, representada pela Sra. LUCILENE PEREIRA DA SILVA COUTO, inscrita no CPF sob o nº 708.388.102-25, residente na Rua Carlos Cândido, nº 30, Casa 1, Bairro Mangabeiras, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, para a instalação de um serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no TERMO DE PERMISSÃO DE USO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9680569B

DECRETOS
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 10/2026/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Praça Coronel Carlos Bernardes (Praça da Matriz), em frente à Igreja Matriz de São Carlos Borromeu, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. ILAN THALISSON SILVA LIMA, proprietário da empresa **SÓ DELÍCIAS SALGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.074.0001/88, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua Amazonas, nº 1.911, Bairro São Francisco, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8E8ADBB3

DECRETOS
DECRETO Nº 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 19/2026/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Pernambuco (ao lado do Campo Municipal), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. LEANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 147.374.466-02 e no RG sob o nº MG-21.905.896, proprietário da empresa TAMBOR DA VARIEDADE, nome fantasia **TAMBOR DO DRINK**, estabelecida na Rua Teodolino Ferreira de Moura, nº 178, Bairro Américo Silva, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário,

para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3651AB5F

DECRETOS
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 021/2026/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Olímpio Rezende de Oliveira, Praça Dona Zazá, no Bairro Américo Silva (em frente a Pharlab), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa ELIANA APARECIDA DE QUEIROZ- ME (DELÍCIA DI CASA), inscrita no CNPJ sob o nº 40.695.253/0001-41, sediada na Rua Francisco Sales nº 1.234, Bairro Marília, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Eliana Aparecida de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 030.971.916-07 e no RG sob o nº MG-9.329.603, residente na Rua Francisco Sales, nº 1.234, Bairro Marília, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2026 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DFC32426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Mariana Laine Gontijo

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 18 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:055ED9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 05/2025

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 061/2026,** tornar pública a nomeação dos seguintes candidatos**,** aprovados e classificados no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **PROFESSOR I:**

PROFESSOR I

FERNANDA HEMETÉRIO MOTA ampla concorrência
LILIAN APARECIDA LIDUARIO ampla concorrência

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal

Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
Foto 3x4 recente, colorida e digital;
Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.
Relação de exames admissionais abaixo mencionados;
Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:

Exames:

Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina.

Importante:
O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;
Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:245A00AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Celso Aparecido Ferreira
Maicon Otávio Morais Duarte
Vitória Oliveira Silva
Nilda Antônia de Oliveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 13 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:105E1FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Pedro José dos Santos Neto
Pamela Cristina Silva Morais
Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.
O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 18 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:A7DAD6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 002/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ENFERMEIRO.

Mariana Kiara Lopes Veloso Fernandes

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 13 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:1F9C0D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 002/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ENFERMEIRO.

Eliziana Paula da Silva

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 13 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:56058803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de MOTORISTA.

Marcos Luiz Teles

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 13 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:34DB0225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de PSICÓLOGO.

Paula Morais de Oliveira
Daniele Suene Rocha Lopes Bessas

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 13 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:FA064F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº

001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

Regina Aparecida de Souza

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 18 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:C39C9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 002/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ENFERMEIRO.
Ádija Larissa Gomes Siqueira

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 13 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:4172C8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Adriana Pereira de Lima
Ana Paula Silva Gomes Soares
Eliene Alves de Souza Veloso
Camila Alves Aquino

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 13 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:7B6E5399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Ana Carolina Almeida de Amorim Valadão
Geovanna Caroline Lopes Delfino

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 18 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:A1D56DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA e ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 029/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **FELIPE FELIX ALVES**, inscrita sob o CPF: **066.125.706-10**, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIREÇÃO CLINICA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.** No

valor de R$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme Processo nº:35/2026.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:BA2D67FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data de Abertura: 05/03/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/02/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:BCA6ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 029/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a pessoa de**FELIPE FELIX ALVES,** inscrita sob o CPF:**066.125.706-10**, cujo objeto trata-se:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIREÇÃO CLINICA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.** No valor de R$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme Processo nº:35/2026.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:A2E671A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 3126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA LUZENSE DE LETRAS – ALL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a pessoa jurídica de direito privado **Academia Luzense de Letras - ALL,** entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 306, Centro, na cidade de Luz/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 64.618.566/0001-64 e com ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Luz às Fls. 249/279 do Livro nº A-7, registro sob nº 166 em 10 de junho de 2025.
Parágrafo único. A entidade descrita no caput constitui-se como associação civil composta por membros da sociedade civil, de caráter voluntário, tendo por finalidade a promoção da cultura, da literatura, da educação e da preservação da memória histórica e cultural do Município de Luz, por meio do incentivo à produção literária, à valorização de escritores locais e ao desenvolvimento de atividades culturais e educacionais.
Art. 2º. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte:
- que não tem fins lucrativos;
- que tem personalidade jurídica;
–que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
- que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:
- deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
- deixar de preencher quaisquer requisitos mencionados no art. 2º desta lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7D73FA72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 3127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROPOSIÇÃO, TRAMITAÇÃO, EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E FINCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de Luz/MG, o regime jurídico das emendas parlamentares ao orçamento público municipal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, rastreabilidade e controle.

Art. 2º A interpretação e aplicação desta Lei observarão, especialmente:
I – a Constituição da República, em especial o art. 163-A;
II – as decisões do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF;
III – a Lei Complementar federal nº 210, de 25 de novembro de 2024;

IV – a legislação federal e estadual de finanças públicas e responsabilidade fiscal;
V – as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
VI – a Recomendação MPC-MG nº 01/2025 e demais atos orientativos dos órgãos de controle.

CAPÍTULO II
DA PROPOSIÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 3º Toda emenda parlamentar ao projeto de lei orçamentária anual deverá ser apresentada com **Plano de Trabalho**, contendo, no mínimo:
I – identificação do autor da emenda;
II – descrição clara e objetiva do objeto;
III – justificativa de interesse público;
IV – indicação do beneficiário final, quando houver;
V – valor proposto;
VI – estimativa de custos;
VII – cronograma de execução;
VIII – indicação do órgão ou secretaria responsável pela execução;
IX – demonstração de compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 4º Fica vedada a tramitação e aprovação de emendas parlamentares:
I – genéricas ou sem objeto definido;
II – sem indicação do beneficiário ou do resultado público pretendido;
III – desacompanhadas de Plano de Trabalho;
IV – incompatíveis com o planejamento orçamentário municipal;
V – que inviabilizem a rastreabilidade ou a transparência da execução dos recursos.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE TÉCNICA E TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º A Câmara Municipal instituirá procedimento formal de análise prévia de admissibilidade técnica das emendas parlamentares, como condição para sua inclusão em votação.

Art. 6º No âmbito do processo legislativo na Câmara Municipal compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, com apoio técnico das assessorias jurídica e contábil:
I – verificar a regularidade formal do Plano de Trabalho;
II – avaliar a compatibilidade da emenda com o planejamento e com as normas orçamentárias;
III – examinar a viabilidade de execução e a adequação do objeto;
IV – emitir parecer técnico conclusivo sobre a conformidade da emenda.
Parágrafo único. Sem parecer técnico favorável, a emenda não poderá ser incluída na ordem do dia para deliberação do Plenário.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PELO PODER EXECUTIVO

Art. 7º A execução das emendas parlamentares pelo Poder Executivo fica condicionada:
I – ao cumprimento integral dos requisitos previstos nesta Lei;
II – à existência de Plano de Trabalho válido e aprovado;
III – à correta identificação contábil da emenda, com uso de codificação própria e fonte de recurso adequada;
IV – à observância das normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas;
V – à existência de mecanismos que assegurem plena rastreabilidade financeira e orçamentária.
Art. 8º É vedada a execução de emendas parlamentares:
I – sem possibilidade de identificação do beneficiário final;
II – por meio de contas de passagem ou instrumentos que inviabilizem o rastreamento do recurso;
III – mediante saque em espécie;
IV – que comprometam a transparência, o controle ou a fiscalização pelos órgãos competentes e pela sociedade.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 9º A transparência das emendas parlamentares observará a divisão de competências entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, cabendo a cada qual divulgar, em seus respectivos Portais da Transparência, em sistema próprio ou no Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as informações relativas às fases sob sua responsabilidade.
Art. 10 Compete à Câmara Municipal divulgar, no mínimo:
I – autor da emenda;
II – número identificador da emenda;
III – data de apresentação;
IV – objeto detalhado;
V – valor proposto;
VI – Plano de Trabalho apresentado;
VII – parecer técnico de admissibilidade;
VIII – resultado da deliberação legislativa (aprovada, rejeitada ou prejudicada);
IX – data da aprovação, quando houver;
X – demais informações exigidas pelas normas do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas.

Art. 11 Compete ao Poder Executivo divulgar, no mínimo:
I – número identificador da emenda executada;
II – autor da emenda;
III – objeto da despesa;
IV – valor autorizado, empenhado, liquidado e pago;
V – beneficiário e respectivo CNPJ ou CPF;
VI – secretaria ou órgão responsável pela execução;
VII – gestor responsável;
VIII – datas de liberação dos recursos;
IX – banco e conta corrente vinculada à execução da emenda;
X – grupo de natureza da despesa (GND);
XI – situação da execução (não iniciada, em execução, executada, suspensa ou cancelada);
XII – demais informações exigidas pelas normas dos órgãos de controle.

Art. 12 As informações de que tratam os arts. 10 e 11 deverão ser disponibilizadas de forma contínua, padronizada, acessível e em linguagem clara, garantindo-se plena publicidade e rastreabilidade do ciclo das emendas parlamentares.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 13. O sistema de controle interno do Município deverá realizar auditorias periódicas específicas sobre a proposição e a execução das emendas parlamentares, elaborando relatórios técnicos próprios.

Art. 14. A Câmara Municipal e o Poder Executivo deverão manter dossiê institucional organizado contendo documentos, relatórios, registros e evidências relativas à conformidade das emendas parlamentares, para fins de controle interno, externo e social.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento das disposições desta Lei caracteriza infração administrativa e sujeita o agente responsável às consequências previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 16. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão expedir atos normativos complementares para disciplinar aspectos operacionais necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AE957417

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 3128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

CONFERE AO MUNICÍPIO DE LUZ O TÍTULO HONORÍFICO E SIMBÓLICO DE 'CAPITAL NACIONAL DA PALMEIRA MACAÚBA', SEM CRIAÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a cidade de Luz, no Estado de Minas Gerais, designada como "Capital Nacional da Palmeira Macaúba", em reconhecimento à sua importância econômica, cultural e ambiental para o País.
Art. 2º A cidade de Luz, como Capital Nacional da Palmeira Macaúba, terá as seguintes atribuições:
I – promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação relacionados à palmeira macaúba;
II – incentivar a produção e a comercialização de produtos derivados da macaúba;
III – realizar eventos, exposições e ações voltadas à divulgação da macaúba e de seus produtos;
IV – desenvolver ações de educação e conscientização sobre a importância da macaúba para o meio ambiente e para a economia local;
V – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da macaúba.
Art. 3º O Poder Executivo municipal promoverá as ações necessárias à implantação das disposições desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:943A77BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 07/2026 – Pregão Eletrônico 03/2026. Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso nas Secretarias desta Prefeitura de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 04/03/2026, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelos sites https://licitanet.com.br/, www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. Pelos tels: (34) 3674 1210, 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:5D426DD3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 024/2025 decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços 03/2023 – CISPAR (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba) - Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP. Contratado:**MEDICOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.635.177/0001-05, com sede à Rua Guanabara, nº165Bairro Arvoredo 2ª Seção Contagem/MG CEP 32.113-505 alterações da Cláusula 2 - item 2.1 – do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 10 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:38DB6D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação, do Edital de Concorrência nº 005/2025, PRC nº 487/2025, cujo objeto é: contratação de empresa especializada, objetivando à aquisição de sistema de ensino, composto por material didático para alunos, material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógico, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Moema, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Data de assinatura: 18/02/2026. FORNECEDOR: Editora FTD S A, CNPJ nº 61.186.490/0001-57, no valor total de R$378.740,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 18/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C7DC7B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026, instaurado para formalização de credenciamento de empresa/clínica especializada para prestação de serviços de fisioterapia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Credenciamento Eletrônico, lavrada em 12 de fevereiro de 2026, pela Comissão de Contratação, na qual restou consignado que a empresa LS Santos Fisioterapia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.117/0001-19, apresentou a documentação de habilitação exigida no edital, sendo DECLARADA HABILITADA E CREDENCIADA para a prestação dos serviços de fisioterapia mencionados;

CONSIDERANDO o enquadramento jurídico do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objeto que deve ou pode ser contratado por meio de credenciamento;
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos do processo, atestando a regularidade formal e material do procedimento de credenciamento e da contratação direta por inexigibilidade, bem como a vantajosidade da contratação para a Administração;
RESOLVO, por satisfazer às exigências legais e ao interesse público:
ADJUDICAR à empresa LS Santos Fisioterapia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.117/0001-19, o objeto referente ao credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia, nas condições estabelecidas no Chamamento Público nº 001/2026, no Termo de Referência e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026.
Publique-se, dê-se ciência aos interessados e encaminhem-se os autos para homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Naque, MG, 18 de fevereiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:64224411

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026, instaurado para formalização de credenciamento de empresa/clínica especializada para prestação de serviços de fisioterapia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG,
CONSIDERANDO a Ata de Realização de Credenciamento Eletrônico e o Termo de Adjudicação lavrado em favor da empresa LS Santos Fisioterapia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.117/0001-19, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026;
CONSIDERANDO o enquadramento do credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a regularidade formal e material do procedimento, bem como a demonstração de atendimento ao interesse público e às condições estabelecidas no edital, no termo de referência e demais peças que instruem o feito;
RESOLVO:
HOMOLOGAR o resultado do procedimento auxiliar de credenciamento conduzido no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 e, em consequência, HOMOLOGAR o credenciamento da empresa LS Santos Fisioterapia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.117/0001-19, para prestação de serviços de fisioterapia, nas condições estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026.
Determino que se proceda à publicação deste ato, à formalização contratual e às demais providências administrativas cabíveis.

Naque, MG, 18 de fevereiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:82C3AC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 409/2025 – Pregão Presencial n.º 079/2025 - Foi firmado em 30.01.2026, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 03 de abril de 2026. Contratada: RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato n.º 410/2025 – Pregão Presencial n.º 080/2025 - Foi firmado em 30.01.2026, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 06 de abril de 2026. Contratada: CONSTRUTORA GONDIM LTDA.

Contrato n.º 414/2025 – Pregão Presencial n.º 082/2025 - Foi firmado em 10.02.2026, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 10 de abril de 2026. Contratada: CONSTRUTORA GONDIM LTDA.

Contrato n.º 415/2025 – Pregão Presencial n.º 083/2025 - Foi firmado em 10.02.2026, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 10 de abril de 2026. Contratada: RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato n.º 416/2025 – Pregão Presencial n.º 084/2025 - Foi firmado em 10.02.2026, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 13 de abril de 2026. Contratada: ELIEL ARAUJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:F44C4F7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 014/2025 – Dispensa n.º 006/2025 - Foi firmado em 30.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 30 de janeiro de 2026. Contratada: HIPER AMBIENTAL LTDA.

Contrato n.º 346/2025 – Pregão n.º 063/2025 - Foi firmado em 10.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Contrato n.º 217/2025 – Pregão n.º 027/2024 - Foi firmado em 30.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de março de 2026. Contratada: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:4FDCA9B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n.º 133/2025 – Dispensa de Licitação n.º 021/2025 - Foi firmado em 10.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: ALGAR TELECOM S/A.

Contrato n.º 251/2025 – Pregão Presencial n.º 036/2025 - Foi firmado em 08.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: ELETROMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

Contrato n.º 063/2023 – Tomada de Preço n.º 002/2022 - Foi firmado em 31.12.2025, o 5º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de agosto de 2026. Contratada: SECULUS CONTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:DB641648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 025/2026, Inexigibilidade nº 005/2026– Extrato de Contrato – Objeto: contratação de show musical da dupla Zé Neto e Cristiano, destaque no cenário musical, atuante e consagrado nacionalmente sendo essencial para a composição da programação da II Expo Ouro Rodeio Festival, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura. Contrato nº 013/2026 – Contratada ZNEC Produções Artísticas LTDA – Valor R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) - Assinatura: 13/01/2026 – Validade até 22/08/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:982D0214

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 029/2026, Dispensa nº 006/2026– Extrato de Contrato – Objeto: prestação de serviço de transporte escolar especializado, destinado à aluna Maria Clara Pinheiro, regularmente matriculada no instituto Filippo Smaldone (escola bilíngue para surdos), localizado no município de pouso alegre/mg. Contrato nº 003/2026 – Contratada: Moises de Rezende & CIA LTDA– Valor R$ 61.870,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais) - Assinatura: 13/02/2026 – Validade até 12/02/2027, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:33674D95

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 020/2026 - Pregão Eletrônico n.º 007/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de trator cortador de grama destinado aos campos municipais, para poda de grama que são feitas pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 20/03/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 04/03/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 04/03/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 04/03/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D92F8DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.086, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobe a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados e dos subsídios dos agentes políticos municipais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos municipais serão revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre a remuneração dos servidores públicos e sobre os subsídios dos agentes políticos municipais vigentes no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo é reajustada em 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2025.

Art. 3º. Após a aplicação dos percentuais de revisão e de reajuste previstos nesta Lei, a remuneração dos servidores que permanecer inferior ao salário mínimo nacional será elevada àquele piso para assegurar o disposto no inciso IV do artigo 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º. São estendidos aos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, a revisão e o reajuste de que trata esta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026, em observância da data base fixada pela Lei Municipal nº 2.727/2009.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:481F09C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.087, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição

legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. O subsídio dos vereadores é revisto, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Pregos ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo incidirá sobre o subsídio vigente no mês de dezembro de 2025.

Art. 2°. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é revista, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Pregos ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal n° 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo incidirá sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2025.

Art. 3°. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é reajustada em 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2025.

Art. 4°. São estendidos aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV a revisão e o reajuste de que trata esta Lei, na forma da legislação em vigor.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026, em observância da data base fixada pela Lei Municipal n° 2.727, de 2009.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:171EBCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condominío Bougainville"
Procedimento administrativo: 0000160/2025
Classificação do Núcleo: REURB-E

O Senhor FERNANDO ALVES FIRMO, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Especifico **(REURB-E)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMINÍO BOUGAINVILLE.**
Paracatu, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:4E47F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Condomínio Recanto Dos Sonhos"
Procedimento administrativo: 0018240/2025
Classificação do Núcleo: REURB-E

O Senhor FERNANDO ALVES FIRMO, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 14 da Lei Federal n° 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Especifico **(REURB-E)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO RECANTO DOS SONHOS.**
Paracatu, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:699647C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 2736/2026. OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência – residência inclusiva. **PROPONENTE:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP. **JUSTIFICATIVA:** A Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 18 de fevereiro de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7BE6010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 19961/2026. **OBJETO:** Custear despesas para assistência dos pacientes em tratamento oncológico no município de Barretos – SP. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DOS PORTADORES DE CÂNCER DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DOS PORTADORES DE CÂNCER DE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 16.894.950/0001-47, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu- MG, 18 de fevereiro de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:05A8EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº19387 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais da Santa Bárbara. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais da Santa Bárbara, inscrita no CNPJ n°01.090.167/0001-53, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 18 de Fevereiro de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DCE95D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 79/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e a Associação Esther Siqueira Tillmann, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 00.385.379/0001-03, com sede a Rua Antônio Porto, n° 32, Centro. CEP: 38.600-268, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Mércia Vasconcelos Souto. O Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 79/2025, até a data de **31 de agosto de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite os arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e arts. 43 e 82, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 79/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Paracatu-MG, 18 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Mercia Vasconcelos Souto, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D0A3418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras – Grupo Luz e Vida**. DATA: 12/02/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 18435/2025. **OBJETIVO:** Pagamento de folha salarial, encargos sociais, pagamento de prestação de serviços diversos, e prestadores de serviços, manutenções, e pagamento de despesas fixas, conforme contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0007.2182.3.3.50.41, Ficha: 125, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2027**. **VALOR**: **R$ 350.000,00.** **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Secretário, convenente, e, Juscenio Vicente Pedrosa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BB364B30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 73/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 73/2025. Processo de Compras Nº 277/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "C", "D" E "E" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **19/02/2026** até às **08:59:00** do dia **09/03/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 18 de fevereiro de 2026.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A4417C53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 No extrato publicado na AMM no dia 16 de Fevereiro, Edição ANO XVII | Nº 4214, pág. 183: **ONDE SE LÊ:** " objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE." LEIA-SE:** "o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS". Ficam ratificadas as demais informações da publicação original.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0AA66939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.136/2026

DECRETO Nº 4.136,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera servidora ocupante de cargo de efetivo e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 01/02/2026 a servidora LÍVIA MARIA DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de Assessoria de Coordenação de Educação Técnica, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Ficam revogado os Decreto nº. 3883, somente na parte que toca à referida servidora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Perdizes/MG, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A458C74D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.138/2026

DECRETO Nº 4.138,
De 13 de fevereiro de 2026.

"Exonera a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO a partir de 01/02/2.026 o servidor **KLEBER FLAUSINO DIAS**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Frota**, junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 2° - Ficam revogados os Decretos nº. 3.831/225 e 4.136/226.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2026.

Perdizes/MG, 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:ABC3A758

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.139/2026

DECRETO Nº 4.139
De 18 de fevereiro de 2026.

"Nomeia o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- - Fica NOMEADO nesta data o servidor **KLEBER FLAUSINO DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Patrimônio**, junto à Controladoria Geral do Município, com fundamento no artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

Perdizes/MG, 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:51D2B193

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.140/2026

DECRETO Nº 4.140
De 18 de fevereiro de 2026.

"Nomeia a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Arrecadação**, junto à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, com fundamento no artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidor nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

Perdizes/MG, 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:831F1BB2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.141/2026

DECRETO Nº 4.141,
De 18 de fevereiro de 2026.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, VII da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a administração municipal possui contratos licitatórios realizados durante a vigência da Lei Federal 8.666/1993 e conforme dispõe o artigo 191 da nova Lei de Licitação.

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores **RAY TELES DE SOUSA LEMOS**, **WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR** e **DAYANE DE MENEZES PEREIRA** para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2.026, sob a presidência do primeiro servidor.

Art. 2º- Fica revogado as disposições do Decreto nº 3.948/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:BCBBCBF4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.142/2026

DECRETO Nº 4.142,
De 18 de fevereiro de 2026.

"*Designa Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do Município de Perdizes, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.153, de 10 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.***"**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, VII da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada os servidores efetivos **KATIUCIA FERREIRA AGUIAR** e **WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR,** para exercerem a função de **Agente de Contração** e de **Pregoeiro(a)** do Município de Perdizes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.153, de 10 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Ficam designados os servidores **LEANDRO SILVA ALVES, RAY TELES DE SOUZA LEMOS** e **DAYANE DE MENEZES PEREIRA** como membros da **equipe de apoio** que auxiliará o Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) na condução de todas as etapas dos processos licitatórios com as atribuições previstas nos incisos II a XXIII do art. 8º do Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam designados os servidores **KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA**, **ANA PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA** e **LÚCIA ANTÔNIA BORGES** como membros da **Comissão de Contratação ou de licitação** cujas atribuições são as previstas nos arts 8º e 10 do Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º - Fica revogado os efeitos do decreto municipal nº 4.024 de 01 de agosto de 2025.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:FF54BE84

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município e a referida entidade está prevista na Lei de Subvenções - Lei Municipal n° 2.458/2.026.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n° 2.458/2026, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de transporte escolar universitário e técnico para as cidades de Araxá e Patrocínio.
Valor	R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Vigência	De 18/02/2026 a 31/12/2.026.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes: Wini Cibele dos Santos Pereira

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4222F1A3

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 3.992/2025

DECRETO Nº 3.992,
De 11 de junho de 2025.

"Nomeia membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, Fernando Marangoni, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.317/2001 e aquelas contidas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.317 de 26 de abril de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Constituição Federal, após a EC 064/2010, estabelece que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

CONSIDERANDO a importância das ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a importância da intersetorialidade por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Perdizes os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: ROSA MARIA DA SILVA
SUPLENTE: LETÍCIA APARECIDA RODRIGUES

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (DOCENTES):
TITULAR: ÂNGELA MARIA BARBOSA
SUPLENTE: THALITA MARTINS
TITULAR: RUBIA JAQUELINE OLIVEIRA DE MORAIS
SUPLENTE: MARIA HELENA ALVARENGA FERREIRA

REPRESENTANTES DE DISCENTES:
TITULAR: EMILENE BEATRIZ PEREIRA ROCHA
SUPLENTE: REILA JANAINA DE OLIVEIRA
TITULAR: RAFAELA ANDRADE DA SILVA VIEIRA
SUPLENTE: CATIELE ARAÚJO BENTO DE MORAIS

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: EVELINY ARAÚJO VILAS BOAS
SUPLENTE: CAMILA APARECIDA DA FONSECA
TITULAR: LEONICE ROSA DE OLIVEIRA COSTA
SUPLENTE: ELLEN GUIMARÃES SILVA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
TITULAR: ELIANO ANTÔNIO ALVES
SUPLENTE: JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
TITULAR: DANIEL CÉSAR RESENDE
SUPLENTE: JOSY CRISTINA DOS SANTOS RESENDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2025.

Perdizes/MG, 11 de junho de 2025**.**

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:675E525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0007/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ n° 04.013.164/0001-04. Valor global estimado de R$ 90.729,10. Data da assinatura: 12/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0007/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, CNPJ n° 01.255.291/0001-21. Valor global estimado de R$ 158.564,35. Data da assinatura: 12/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0007/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA, CNPJ n° 02.256.232/0001-30. Valor global estimado de R$ 155.020,00. Data da assinatura: 12/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0007/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 31.498.120/0001-94. Valor global estimado de R$ 62.600,00. Data da assinatura: 12/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0007/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 49.039.321/0001-99. Valor global estimado de R$ 147.345,00. Data da assinatura: 12/02/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FBFFA9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 09-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 22/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR CORPORATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 05 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D52A4915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 10-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 23/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A** data de abertura será dia 09 de março de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A1BCE876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4354, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REURB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelaLei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Lei nº2.749de 14 de Setembro de 2021, contida previsão expressa de existência de uma Comissão de Regularização Fundiária, responsável pela aprovação final daREURB, RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear membros para compor a ComissãoREURB(Regularização Fundiária Urbana) do Município de Prata/MG.

I - Representantes doREURB:

1. SECRETARIA DE OBRAS - DIEGO NOVAES PADUA SILVA;
2. SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO - LIELSON INACIO SILVA;
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – BRUNO ALVARENGA PEREIRA;
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES;
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA - ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS

Art. 2ºA comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário Municipal.

Art. 3ºSão atribuições da Comissão, quando o Município não for requerente da Regularização fundiária Urbana;

I - Processar administrativamente requerimento;

II - Classificar, caso a caso, as modalidades doREURB;

III - Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;

IV - Sanear procedimento administrativo;

V - Elaborar Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 4ºA Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá publicar portaria ou instrução normativa com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites impostos aos secretários municipais.

Art. 5º Revoga-se o DECRETO Nº 4346, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 e alterações posteriores.

Art. 6º Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Prata - MG, 18 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F3AD7AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 002/2026, através do Processo Administrativo nº 008/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: e FORD CARGO 815 Placa:HLF-7528 pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:86C430B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 001/2026, através do Processo Administrativo nº 007/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: IVECO TECTOR 170E22 PLACA:OQV-9987, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reias), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:86F9B3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 003/2026, através do Processo Administrativo nº 009/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: IVECO VERTIS 90V18 PLACA:PUE-8661 pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.609,00 (oito mil seiscentos e nove reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:39D37148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 004/2026, através do Processo Administrativo nº 010/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo TOYOTA HILUX CD4X4 PLACA:PJS-7E41, pertecente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.635,00 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:5C70C39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 005/2026, através do Processo Administrativo nº 011/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RENAUT MASTER PLACA:RUZ-8H19 , pertecente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:B709FA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 006/2026, através do Processo Administrativo nº 012/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo:TOYOTA HILUX CS 4X4 Placa:IXB-8917, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:76E76B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 007/2026, através do Processo Administrativo nº 013/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: Caminhão Basculante MBB ATRON 2729, Placa: PUS -7927, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:FAEC179E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 008/2026, através do Processo Administrativo nº 014/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Renault Master, Placa: SYT9J33, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.916,00 (oito mil novecentos e dezesseis reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:C0E57E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 009/2026, através do Processo Administrativo nº 015/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo GM S-10 LT, Placa: SYI6D60, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.593,00 (oito mil quinhentos e noventa e tres reias), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:9BA972A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 010/2026, através do Processo Administrativo nº 016/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo retroescavadeira randon, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:0A3F02A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 011/2026, através do Processo Administrativo nº 017/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Retroesvadeira JCB 3C, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de obras de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 7.431,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2026.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8E96EDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 13/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 13/2023, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ROGÉRIO REFRIGERAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07, Rua José Procaci, nº 100, centro, Santana de Cataguases - MG, CEP 36.795-000, representada pelo Senhor Rogério Procaci da Silva, inscrita no CPF sob o nº 722.414.116-044, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 13/2023, PROCESSO 17/2023, DISPENSA: 05/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 13/2023, firmado em 14 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, pedido encaminhado através do memorando 06/2026, assinado pelo Subsecretario de Administração, manutenção de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2023, originalmente celebrado em 14 de fevereiro de 2023, cujo objeto manutenção de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros para atendimento às diversas secretarias municipais do município de Santana de Cataguases-MG. O profissional ou a empresa contratada deverá observar o seguinte: Possuir alvará de funcionamento válido; Possuir certificação válida para execução do serviço; Desenvolver as ações em observância as normas de segurança preconizadas; Oferecer garantia com revisão do serviço se necessário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 18 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1. Não haverá alteração na variação de valor, mantendo as condições do último termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 18 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ROGÉRIO REFRIGERAÇÃO
CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3323CACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 006/2026 - Dispensa nº 005/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa PRADO E TREVISAN LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento do serviço de manipulação de medicamento necessário para paciente do município, conforme prescrição médica e laudo judicial, de natureza COMUM e as condições e exigências estabelecidas na Requisição de Compras ou Serviços(RCS). Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 18.02.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:74992C32

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 007/2026 - Dispensa Eletrônica nº 006/2026. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto Contratação de sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software as a Service), para a gestão integrada, automatizada e inteligente de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando módulos dotados de recursos de Inteligência Artificial voltados ao apoio à tomada de decisão, otimização de processos e melhoria da eficiência na administração pública. Inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, com o objetivo de otimizar os processos de aquisição e gestão contratual, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, de natureza COMUM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos em anexo. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 20.02.2026. Data final de entrega da proposta, habilitação e julgamento: 25.02.2026, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 18.02.2026.

JULIANA APARECIDA DE PÁDUA-
Agente Administrativo I.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:22191E7C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 014/2025. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa ZUCATO ASSUNTOS CONTÁBEIS LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Gestão de Convênios, de natureza comum, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 18.02.2026.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4075BEB3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 006/2026 – Dispensa nº 005/2026. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa PRADO E TREVISAN LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento do serviço de manipulação de medicamento necessário para paciente do município, conforme prescrição médica e laudo judicial, de natureza COMUM e as condições e exigências estabelecidas na Requisição de Compras ou Serviços(RCS). Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 18.02.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4D1E7A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3ª Prorrogação do Termo de Credenciamento – Processo Licitatório nº 004/2023, Credenciamento nº 001/2023. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: AG – MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | CNPJ/MF nº 20.192.351/0001-59; ST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | CNPJ: 48.495.497/0001-92; LÍVIA CARVALHO DIAS ULTRASSONOGRAFIA LTDA | CNPJ: 21.915.456/0001-51. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia com emissão de laudos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EF0B2F90

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

O **Município de Santa Vitória/MG** torna público nos termos da Lei nº 14.133/2021 o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 015/2024**, decorrente da Inexigibilidade nº 003/2024 Processo nº 016/2024, firmado entre o **Município de Santa Vitória/MG** e **Gabriela Veríssimo Franco**, CPF **0**.***.***-69**, referente à **locação institucional de imóvel urbano, localizado na Av. Amazonas, nº 1.045, Centro, no município de Santa Vitória**, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e valor.
Vigência: 12/02/2026 até **12/02/2027.**
Valor do aluguel mensal: R$ 1.200,00.
Valor total: R$14.400,00, correspondente ao período de **12 meses.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.
Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santa Vitória/MG, 18 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:736703E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2025

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 007/2025
Credenciamento: 001/2024 - Inexigibilidade 001/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, do tipo cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, em PVC para estabelecimento do programa de concessão de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E VALE NATALINO, instituído pela Lei Municipal 3.390/2023, de 19 de setembro de 2023, com recargas mensais
Órgão Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
Contratada: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Vigência: 14/02/2026 a 14/02/2027
Valor do contrato: R$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais)

Autoridade Ratificadora:

JÚNIOR ALVES QUIRINO -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:5AD98B79

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2025

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 013/2025
Dispensa Eletrônica de Licitação: 002/2025 Processo Licitatório 025/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (quitandas, salgados, sucos e refrigerantes) para atender as demandas de eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades institucionais promovidas pela câmara municipal, conforme exigências, especificações e quantitativo estimados em edital.
Órgão Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
Contratada: ARISTEU ADÃO DA COSTA BERNARDES
Objeto: Altera qualitativa e quantitativamente o objeto, celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Vitória e Aristeu Adão da Costa Bernardes, nos termos da legislação vigente.
Autoridade ratificadora: Júnior Alves Quirino - Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:8CFF52C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2026

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 014/2026

Dispensa de Licitação: 021/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados em Segurança e Medicina no Trabalho de acordo com os termos e condições detalhadas em contrato.
Órgão Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
Contratada: GV CLÍNICAS SANTA VITÓRIA LTDA
Objeto: Altera qualitativamente o objeto e disciplina a cobrança mensal, sem ônus à Câmara Municipal de Santa Vitória.

Autoridade Ratificadora:

JÚNIOR ALVES QUIRINO -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:67E971B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 001/2026

Abertura: 27 de março de 2026, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ÁREA DE PROJEÇÃO DE COBERTURA DE 1.144 M², em atendimento ao CEMEI Ercílio Domingues Franco, mediante convênio de saída Nº 1261001735/2025/SEE, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEE e o município de Santa Vitória, MG, regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 ou (34) 3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória, MG, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZA MARIA DE LIMA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:154CC5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

Processo Licitatório nº 0023/2026
Pregão Eletrônico nº 0006/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0023/2026, Pregão Eletrônico nº 0006/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE CAMPO, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quarta-feira, 04 de março de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quarta-feira, 04 de março de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/91484.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:22C5223B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º: 14/2026
EDITAL Nº : 05/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e botijão de gás, para atender as necessidades de diversos setores das diversas Secretarias Municipais, de acordo com quantidades, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos, tendo em vista o Processo 139/2025 ter sido fracassado e o Processo 05/2026 ter sido deserto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 03/03/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 03/03/2026.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F9CD290D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – Processo Licitatório nº 013/2026**. Objeto: contratação de empresa especializada em treinamento técnico voltado aos profissionais da atenção Primaria a Saúde do Município com foco na utilização do sistema e - SUS Atenção Básica (e – SUSAB). Empresa Contratada: **MINHA FORMAÇÃO LTDA/ME, CNPJ nº 38.107.738/0001 - 25**, pelo valor global de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).** Vigência: 60 dias a contar da data da sua assinatura. Contrato assinado em 04 de fevereiro de 2026. São Francisco/MG, 18 de fevereiro de 2026. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:451C6646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 20/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$150.395,52 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11/02/2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/02/2025 A 01/02/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES - CONTRATADO.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:CA96147F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, torna público o Edital n° 003/2026, Procedimento Administrativo Nº 003/2026, Pregão Eletrônico n° 003/2026. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 164, 214, 234, 236, 237, 241, 242, 243 e 268** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o **Fornecimento de Medicamentos**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA. **Abertura: 09/03/2026, as 08h30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 18/02/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0ECF927D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de Contrato de Programa para prestação de serviços de pessoa jurídica especializadas na **prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e mídias sociais**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene – CIMAMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 46.466,95 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 557.603,40 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **09/02/2026 à 09/02/2027.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 09 de fevereiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FADA138E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna-se público o extrato do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria juridíca com notória especialização em matéria de alta complexibilidade em segunda instância no TJMG, TRF6 e Tribunais superiores (STF e STJ), TCU e TCE; assessoria juridica para reestruturação administrativa da FUMASA, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal n°: 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 65.179.624/0001-63
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal n°: 14.133/21
VALOR GLOBAL: R$194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/02/2026 à 10/02/2027).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 11 de fevereiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:02397925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2025, Processo Administrativo n° 016/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 010/2025, termo de adesão n° 004/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **MEDIOCENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.910.969/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados**

no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, mediante aplicação de percentual de desconto aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor ", através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 004/2024, processo licitatório n° 006/2024 pregão eletrônico nº 005/2025 no CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CATINHANHA, COHÁ, PRERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES – MG**.** Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/02/2027, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.1 33/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 13 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:94F7A106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 017/2026 – Dispensa de Licitação Nº 002/2026, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de Contrato de Programa para prestação de serviços de pessoa jurídica especializadas na **prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e mídias sociais**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene – CIMAMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 46.466,95 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 557.603,40 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7DF28660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 019/2026 – Inexigibilidade De Licitação Nº 013/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal n°: 14.133/21, para **prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria juridíca com notória especialização em matéria de alta complexibilidade e relevância na área de direito público para realização de serviços especificos e singulares**, através, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no termo de referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 65.179.624/0001-63
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
VALOR GLOBAL: R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3E939A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.979 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.979

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.065 de 26/01/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Vianna, nº 433, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Washington Luiz Ribeiro Silva, portador do RG nº. MG-16.466.518 - SSP/MG e do CPF nº. 098.441.786-90, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Escola Municipal Professora Cida Costa, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "Retiro Espiritual" no período de 13 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a

CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora a religião, além de não ter cobrança de ingresso o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.979
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1777F7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001 2026

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº	**1530/2026**
Dispensa nº	**001/2026**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Dispensa,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, consistindo na substituição integral do sistema de movimento da plataforma elevatória do tipo fuso por sistema hidráulico, em caráter emergencial. A medida visa sanar graves problemas de segurança e funcionalidade que têm ocasionado a retenção de pacientes no equipamento, garantindo sua imediata e contínua operação e assegurando o acesso adequado e seguro entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Ambulatório**, decidido pelo Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) TRIMAQ MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME (CNPJ nº 17627067000153, no valor de R$ 35.300,00(trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 18 de Fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:689DD894

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 003/2025 - ESCALA CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2024. Contrato nº 003/2025. Termo de Prorrogação Contratual – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma (ampliação, adaptação, instalação de equipamentos, etc) da Farmácia Municipal, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Do prazo: Prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 29/09/2025 e findando em 27/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Escala Construções e Projetos Ltda. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. 26/09/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:78CB2C29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 130/2025 - VARGINHA ENG. DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Termo de Prorrogação Contrato nº 130/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Proteção Contra Incêndios e Pânico (PCIP) em creches e escolas no município de São Sebastião do Paraíso. Do prazo: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 09/01/2026 e findando em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Varginha Engenharia de Combate a Incêndio Ltda. Contratante: Município de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

08/01/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:70BDE4C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 140/2022- SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 140/22– LOTE 01. Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Belvedere - "Lote 01". Do prazo: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 18/02/2026 e findando em 16/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 13/02/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EB972F7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 141/2022 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 141/22– LOTE 02. Objeto: Construções de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil e de 01 (uma) Escola de ensino Fundamental, ambos no Bairro Diamantina "LOTE 2". Do prazo: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 28/01/2026 e findando em 27/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

27/01/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:37BBE150

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 001/2026. Processo: 1530/2026 – Contrato nº 010/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, consistindo na substituição integral do sistema de movimento da plataforma elevatória do tipo fuso por sistema hidráulico, em caráter emergencial. A medida visa sanar graves problemas de segurança e funcionalidade que têm ocasionado a retenção de pacientes no equipamento, garantindo sua imediata e contínua operação e assegurando o acesso adequado e seguro entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Ambulatório Vigência: 18/02/2026 a 18/04/2026. Contratada: TRIMAQ MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME. Valor total: R$ 35.300,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

18/02/2026.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:D4E71BF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 1530 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**1530/2026**
Dispensa nº	**001/2026**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Dispensa,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, consistindo na substituição integral do sistema de movimento da plataforma elevatória do tipo fuso por sistema hidráulico, em caráter emergencial. A medida visa sanar graves problemas de segurança e funcionalidade que têm ocasionado a retenção de pacientes no equipamento, garantindo sua imediata e contínua operação e assegurando o acesso adequado e seguro entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Ambulatório**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), TRIMAQ MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME (CNPJ nº 17627067000153, no valor de R$ 35.300,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 18 de Fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:6C09C6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes para tratamento de água. Data da sessão: 06/03/2026 às 09:00 no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.ammlicita.org.br. Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F3D0AD54

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 017/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 007/2026
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 007/2026. Objeto: Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para delegação total do exercício das competências e funções administrativas da gestão e administração da manutenção dos serviços de iluminação pública do Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 152.056,22 (cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde

foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 017/2026, Dispensa 007/2026. **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para delegação total do exercício das competências e funções administrativas da gestão e administração da manutenção dos serviços de iluminação pública do Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 152.056,22 (cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 017/2026, Dispensa Nº 007/2026, Contratos: 019/2026. Objeto: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para delegação total do exercício das competências e funções administrativas da gestão e administração da manutenção dos serviços de iluminação pública do Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 152.056,22 (cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:E7F76D22

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 018/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 008/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 008/2026. Objeto: Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para a prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 23.903,23 (vinte e três mil novecentos e três reais e vinte e três centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 018/2026, Dispensa 008/2026. **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para a prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 23.903,23 (vinte e três mil novecentos e três reais e vinte e três centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 018/2026, Dispensa Nº 008/2026, Contratos: 020/2026. Objeto: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para a prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 23.903,23 (vinte e três mil novecentos e três reais e vinte e três centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:B9E6AF07

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 019/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 009/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 009/2026. Objeto: Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para a prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos compreendido os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 987.958,01 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais um centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 019/2026, Dispensa 009/2026. **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para a prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos compreendido os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 987.958,01 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais um centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 019/2026, Dispensa Nº 009/2026, Contratos: 021/2026. Objeto: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI para a prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos compreendido os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 987.958,01 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais um centavos). Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:23D94E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Credenciamento n.º 02/2026. I.L. n.º 01/2026. Processo nº. 01/2026. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII, torna público que ratificou o procedimento e autorizou a contratação direta de acordo com a Lei nº 14.133/21. Credenciados: a) Ana Lucia Barbosa Nogueira CPF n.º 650.973.516-49. b) 33.824.035 Anna Clara Vieira CPNJ n.º 33.824.035/0001-02. c) Bruno Botazini De Lima 09223586640 CPNJ n.º 23.067.980/0001-45. d) Carlos Henrique Teodoro CPNJ n.º 31.569.744/0001-55. e) 32.453.316 Cristiane Gonçalves Dos Reis CNPJ n.º 32.453.316/0001-25. f) 53.506.925 Fabiana Bernardes Gonzaga Vilas Boas CNPJ n.º 53.506.925/0001-75. g) 45.164.018 Fabiano Donizete De Azevedo CNPJ n.º 45.164.018/0001-57. h) Marílio Dos Santos 02742296689 CNPJ n.º 45.604.511/0001-50. i) 60.606.838 Vitor César Dos Santos CNPJ nº 60.606.838/0001-55. Valor R$ 149.680,00. Serrania, 18 de fevereiro de 202.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:86E19453

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 10/2026. Processo n.º 17/2026. Dispensa de licitação n.º 09/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades do Município de Serrania/MG. Contratado: Washington De Carvalho CNPJ sob o nº 45.958.856/0001-02. Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 18 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ACE4CAE6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Credenciamento n.º 02/2026. I.L. n.º 01/2026. Processo nº. 01/2026. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos credenciados: a) Ana Lucia Barbosa Nogueira CPF n.º 650.973.516-49. b) 33.824.035 Anna Clara Vieira CPNJ n.º 33.824.035/0001-02. c) Bruno Botazini De Lima 09223586640 CPNJ n.º 23.067.980/0001-45. d) Carlos Henrique Teodoro CPNJ n.º 31.569.744/0001-55. e) 32.453.316 Cristiane Gonçalves Dos Reis CNPJ n.º 32.453.316/0001-25. f) 53.506.925 Fabiana Bernardes Gonzaga Vilas Boas CNPJ n.º 53.506.925/0001-75. g) 45.164.018 Fabiano Donizete De Azevedo CNPJ n.º 45.164.018/0001-57. h) Marílio Dos Santos 02742296689 CNPJ n.º 45.604.511/0001-50. i) 60.606.838 Vitor César Dos Santos CNPJ nº 60.606.838/0001-55. Valor R$ 149.680,00. Serrania, 18 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6E4EDA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 004/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Barbosa Rezende, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretria Municipal de Administração, através da Comissão Especial para Cordenação e Supervisão de Processo Seletetivo Simplificado, constituída pela Portaria nº. 096/2025, nos termos do no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1.813/2002, art. 2º, XI, e art. 4º, IV, conforme redação dada pela Lei Municipal nº. 2.680/2018, e demais legislações pertinentes, **torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, bem como à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR)** para atendimento de **necessidade temporária de excepcional interesse público**, sob a execução da Secretaria Municipal de Educação - Semec, o qual reger-se-á pelas instruções contidas em Edital, nas disposições legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária, mais formação de cadastro reserva, para os Cargos de Biólogo(a), Engenheiro(a) Ambiental e Engenheiro(a) Civil, visando atender a demanda do Município, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.
O Processo Seletivo Simplificado terá carácter eliminatório e classificatório e será realizado mediante análise de currículos, títulos e/ou tempo de experiência a serem realizados por Comissão responsável.
O processo seletivo simplificado será regido por Edital e Anexos, cujas regras poderão ser alteradas pela legislação vigente que vier a vigorar no decorrer da seleção. O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Complementares, caso existam, já publicados no site www.tresmarias.mg.gov.br.
O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria nº. 096/2025; que

poderá compor equipe de trabalho para auxiliar nos trabalhos de avaliação e classificação dos candidatos.
O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável uma vez por igual período;
A carga horária de trabalho, escolaridade e requisitos de cada cargo é constante no Anexo do Edital, disponível no site www.tresmarias.mg.gov.br.
As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, tendo o candidato classificado, EXPECTATIVA de designação para a referida função.
1.8. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ainda ser convocados para substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal.

1.9. As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato concorre.
1.10. Os candidatos serão convocados de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
1.11. Comissão designada enviará a classificação final do certame para homologação do Chefe do Poder Executivo.
A divulgação oficial do edital, deste Processo Seletivo, dar-se-á no Site da Prefeitura Municipal de Três Marias- https://www.tresmarias.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2026.

WESLEY DIAS MAGALHÃES
Comissão Especial Para Cordenação e Supervisão de Processo Seletetivo Simplificado

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:116F76A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026

O Município de Três Marias/MG, através da Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 26/03/2026 às 08:59h, objetivando a **Contratação de empresas de construção civil para realização da construção de uma cozinha com depósito na Escola Municipal Geralda Marcia Pereira Gonçalves, Emenda Parlamentar Impositiva registrada sob o número 163434, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO/FECHADO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão será dia 18/11/2025 ás 13h00min.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B5567510

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas do dia 19/02/2026 a partir das 09:00 até o dia 24/02/2026 às 08:59, objetivando: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Três Marias/MG, contemplando diagnóstico, prognóstico, proposição de ações e estratégias para o aprimoramento do sistema de transporte, circulação e acessibilidade urbana, conforme as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012)**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 24/02/2026 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:835EA177

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua José Alves dos Santos nº 88, Bairro, Alvorada, cidade de Ibirite/MG.

Objeto do Contrato: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário e equipamentos/material permanente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias.**

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 054/2025 , Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 036/2025. Nota de Autorização de Fornecimento nº 2103/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO FOI EFETUADA A ENTREGA DE PRODUTOS E DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA ENTREGA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, CONSIDERANDO:

a) que a Nota de Autorização de Fornecimento nº 2103/2025, foi firmada com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico 036/2025;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos com as condições estabelecidas no edital.

c) que o edital de licitação estabeleceu prazo e local de entrega, conforme se segue:

15 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O pedido deverá ser entregue no local de funcionamento do órgão solicitante, conforme NAF – da Secretaria solicitante.
O recebimento do objeto deverá ser efetuado por servidor devidamente designado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo recebido:
a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quan dade do equipamento e consequente aceitação.

CONSIDERANDO que o EDITAL impõe ainda, diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a:

Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior, no local e dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante;
Efetuar a troca ou substituição do (s) equipamento (s), que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultante de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos;
A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com avarias ou defeitos, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
O equipamento deve ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e com garantia contra defeitos de fabricação. A contratada deve se responsabilizar por qualquer problema que surja durante o período de garantia.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, instalação e assistência técnica durante a garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

CONSIDERANDO que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto a qualidade dos produtos, bem como ao cumprimento dos prazos previstos no edital,.

CONSIDERANDO que o edital de licitação do Pregão eletrônico 036/2025 ainda prevê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Contratada: L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua José Alves dos Santos nº 88, Bairro, Alvorada, cidade de Ibirite/MG.

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário e equipamentos/material permanente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 054/2025 , Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 036/2025. Nota de Autorização de Fornecimento nº 2103/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO FOI EFETUADA A ENTREGA DE PRODUTOS E DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA ENTREGA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, CONSIDERANDO:

a) que a Nota de Autorização de Fornecimento nº 2103/2025, foi firmada com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico 036/2025;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos com as condições estabelecidas no edital.

c) que o edital de licitação estabeleceu prazo e local de entrega, conforme se segue:

15 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O pedido deverá ser entregue no local de funcionamento do órgão solicitante, conforme NAF – da Secretaria solicitante.
O recebimento do objeto deverá ser efetuado por servidor devidamente designado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo recebido:
a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quan dade do equipamento e consequente aceitação.

CONSIDERANDO que o EDITAL impõe ainda, diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a:

Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior, no local e dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante;
Efetuar a troca ou substituição do (s) equipamento (s), que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultante de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos;
A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com avarias ou defeitos, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
O equipamento deve ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e com garantia contra defeitos de fabricação. A contratada deve se responsabilizar por qualquer problema que surja durante o período de garantia.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, instalação e assistência técnica durante a garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

CONSIDERANDO que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto a qualidade dos produtos, bem como ao cumprimento dos prazos previstos no edital,.

CONSIDERANDO que o edital de licitação do Pregão eletrônico 036/2025 ainda prevê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Diante dos e-mails encaminhados e solicitações apresentadas, como demonstra documentos anexos,

DECIDE:

Fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62, para se manifestar no prazo máximo de 24 horas sobre as irregularidades apontadas, podendo o Município de Três Marias RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada à ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Prefeitura Municipal de Três Marias (MG), 11 de Setembro de 2025.

Rômulo Cezar de Sousa Coelho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Diante dos e-mails encaminhados e solicitações apresentadas, como demonstra documentos anexos,

DECIDE:

Fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62, para se manifestar no prazo máximo de 24 horas sobre as irregularidades apontadas, podendo o Município de Três Marias RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada à ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Prefeitura Municipal de Três Marias (MG), 11 de Setembro de 2025.

RÔMULO CEZAR DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C40B6A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 22/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : FALCAO SEGURANCA EVENTOS LTDA
Valor: R$13.500,00
Vigência:: 09/02/2026
Término: 31/03/2026
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 2/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 15 (QUINZE) SEGURANÇAS POR NOITE, QUE ATUARÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA (2026), DE 13 A 17 DE FEVEREIRO, NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, DAS 18 ÀS 03 HORAS DA MANHÃ.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 32026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REDE NETS LTDA
Valor: R$185.802,00
Vigência:: 01/03/2026
Término: 28/02/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DA TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE NÍVEIS MÍNIMOS DE QUALIDADE, DESTINADOS A ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 23/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : QI - SOLUCOES INTELIGENTE LTDA
Valor: R$20.839,60
Vigência:: 10/02/2026
Término: 31/03/2026
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 3/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FANTASIAS E ALEGORIAS CARNAVALESCAS A SEREM UTILIZADAS EM DESFILES NO CARNAVAL DE RUA (2026) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 24/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REDE NETS LTDA
Valor: R$185.802,00
Vigência:: 01/03/2026
Término: 28/02/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DA TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE NÍVEIS MÍNIMOS DE QUALIDADE, DESTINADOS A ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 25/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor: R$94.600,00
Vigência:: 11/02/2026
Término: 11/02/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DE MULTI MEIOS, AUDITÓRIO, DEPENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 255, CENTRO, ALTEROSA - MG.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 26/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DOUGLAS TIAGO LOPES 09233131688
Valor: R$49.000,00
Vigência:: 11/02/2026
Término: 11/02/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, VISANDO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DE 13 A 17 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 08 (OITO HORAS) DE SOM POR DIA,

SENDO, HORÁRIOS E QUANTIDADES DE HORAS A COMBINAR NAS APRESENTAÇÕES DE BANDA(S) COMPLETA(S) (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, TECLADO, PERCUSSÃO, E DJ).

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 27/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA
Valor: R$505.990,00
Vigência:: 12/02/2026
Término: 12/02/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 17/2026
Objeto da Contratação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 070/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS -
CONVALES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (JAQUETA, BERMUDA, SHORT SAIA, CAMISETA MANGA CURTA, TÊNIS, MEIA) PARA OS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTEROSA - MG, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 40/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : HARRISON VINICIUS CAMPOS
Valor: R$0,00
Vigência:: 13/02/2026
Término: 13/03/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 13/2025
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR FÍSICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE ATIVIDADES FÍSICAS, EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO E SUPORTE À SAÚDE DOS FREQÜENTES AO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DEMAIS SEGMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DESTINADOS AO PÚBLICO ATENDIDO.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Aditivo: 2 - Contrato: 55/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor: R$3.690,00
Vigência:: 10/02/2026
Término: 10/02/2027
Licitação: Dispensa de licitação Nº.: 5/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR).

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 35/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
Valor: R$57.500,00
Vigência:: 10/02/2026
Término: 10/02/2027
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 20/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATO ENTRE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO (ELETIVAS), PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO SETOR DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA, PARA ATENDER A DEMANDA DO ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER E TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 36/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
Valor: R$776.244,76
Vigência:: 10/02/2026
Término: 10/02/2027
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 21/2025
Objeto do Aditivo: REPASSES DIRECIONADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG REFERENTES À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, INCLUINDO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, PAGAMENTO DE EMERGÊNCIAS ELETIVAS E ANTECIPAÇÃO DE CIRURGIAS.

Alterosa, 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F59388AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 5/2026
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2026 08:32
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DA TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE NÍVEIS MÍNIMOS DE QUALIDADE, DESTINADOS A ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATADO: REDE NETS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 185.802,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e dois reais)

18/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 22/2026
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2026 09:36
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 15 (QUINZE) SEGURANÇAS POR NOITE, QUE ATUARÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA (2026), DE 13 A 17 DE FEVEREIRO, NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, DAS 18 ÀS 03 HORAS DA MANHÃ.

CONTRATADO: FALCAO SEGURANCA EVENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

18/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 23/2026
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2026 09:18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FANTASIAS E ALEGORIAS CARNAVALESCAS A SEREM UTILIZADAS EM DESFILES NO CARNAVAL DE RUA (2026) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

CONTRATADO: QI - SOLUCOES INTELIGENTE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 20.839,60 (vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais, com sessenta centavos)

18/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 24/2026
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2026 14:36
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA PLANEJAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULO ÔNIBUS 45 LUGARES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADQUIRIDO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO,CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE

CONTRATADO: AUTO PLACAS ALFENAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

18/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 25/2026
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026 10:00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) CAMISETAS PERSONALIZADAS (ABADÁS)

CONTRATADO: MINIMALTEES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

18/02/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 26/2026
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026 11:08
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO.

CONTRATADO: VIDRO FORT LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)

18/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 27/2026
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026 15:16
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO
070/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES, PARA AQUISIÇÃO DE
UNIFORME ESCOLAR (JAQUETA, BERMUDA, SHORT SAIA, CAMISETA MANGA CURTA, TÊNIS, MEIA) PARA OS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTEROSA - MG, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

CONTRATADO: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 505.990,00 (quinhentos e cinco mil e novecentos e noventa reais)

18/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D40F691F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Município de Biquinhas – MG
Parceria para Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fomento ao Esporte, Arte e Cultura.
O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para a execução de projetos voltados à:
I – Defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
II – Desenvolvimento de ações socioeducativas;
III – Fomento ao esporte educacional;
IV – Promoção da arte, cultura e atividades recreativas;
V – Prevenção de situações de vulnerabilidade social.
1.2. As ações deverão ser destinadas exclusivamente a crianças e adolescentes residentes no Município de Biquinhas/MG.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a inclusão social por meio do esporte, arte e cultura.
2.2. Incentivar o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes.
2.3. Prevenir situações de risco social.
2.4. Fortalecer vínculos familiares e comunitários.
2.5. Garantir a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global destinado ao presente Chamamento Público será de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).
3.2. Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.08.03.08.243.0014.2043-3.03.90.39.00.
3.3. O repasse será efetuado conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar Organizações da Sociedade Civil que:
I – Estejam regularmente constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano;
II – Possuam finalidade estatutária compatível com o objeto deste edital;

III – Estejam com cadastro ativo e regular;
IV – Comprovem experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto.
4.2. Não poderão participar organizações que:
I – Estejam suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público;
II – Possuam pendências na prestação de contas com o Município.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser protocoladas até o dia 26/02/2026, no endereço Rua Goiás, nº 986, ou enviadas por meio eletrônico cmdcabiquinhas@gmail.com.
5.2. A proposta deverá conter:
I – Plano de Trabalho detalhado;
II – Objetivos e metas;
III – Público-alvo estimado;
IV – Metodologia de execução;
V – Cronograma físico-financeiro;
VI – Planilha orçamentária detalhada;
VII – Documentação jurídica da entidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas pelos membros do CMDCA e Secretários Municipais, considerando:
I – Relevância social do projeto (0 a 20 pontos);
II – Clareza e viabilidade técnica (0 a 20 pontos);
III – Experiência da entidade (0 a 20 pontos);
IV – Adequação orçamentária (0 a 20 pontos);
V – Impacto social esperado (0 a 20 pontos).
6.2. Será considerada classificada a proposta que obtiver no mínimo 60 pontos.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da parceria será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada pela Secretaria da Assistência Social e pelo CMDCA.
8.2. A entidade deverá apresentar relatórios periódicos e prestação de contas conforme estabelecido no Termo de Colaboração/Fomento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste chamamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
Biquinhas/MG, 18 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO -
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES FERREIRA -
Secretária de Assistência Social

GEOVANE BORGES DA SILVA -
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:778B1B4F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00011 / 2026
Dispensa Nº: 000004 / 2026

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de despachante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a contratação através da empresa
27.250.039 ANGELICA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, com fundamento
no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

COELHO:56595360691

Biquinhas - MG, 18 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES PINTO

Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691
Dados: 2026.02.18 11:47:12 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A1D15E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2026

OBJETO: *DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.* **EMPRESA REGISTRADA:** EBRAPI AGRONEGÓCOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 46.422.275/0001-14 no **VALOR:** R$ 31.800,00 (trinta e m mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 18/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/02/2026 a 18/02/2027.
Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2026.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:75D07139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2026

OBJETO: *DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.* **EMPRESA REGISTRADA**: SANITOP COMERCIAL LTDA INSCRITA NO CNPJ 53.710.803/0001-04 inscrita no CNPJ 41.773.743/0001-81 no **VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 18/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/02/2026 a 18/02/2027.
Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2026.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:28AC566E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: *DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.* **CONTRATADO**: EBRAPI AGRONEGÓCOS LTDA, INSCRITA

NO CNPJ 46.422.275/0001-14 no VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e m mil e oitocentos reais) e a empresa SANITOP COMERCIAL LTDA INSCRITA NO CNPJ 53.710.803/0001-04 inscrita no CNPJ 41.773.743/0001-81 no VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2026.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D659EC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – ADESÃO Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – ADESÃO Nº 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 12M³, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, ARP 004/2024. PROCESSO INSTAURADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNIUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO. **CONTRATADO:** DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02. – CONTRATO Nº 022/2026 - VALOR: R$ 560.400,00 (Quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 26.782.0019.1020 449052– FICHA 444. ASSINATURA: 18/02/2026. VIGÊNCIA: 18/02/2026 a 18/02/2027.
Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2026.

HILTON FREITAS DE PAIVA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Urbano e Rural

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F1C10700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA AMARP- DISPENSA 35-2026

Ata de Registro de Preços nº 11/2026 Processo Licitatório nº 52/2026– Dispensa nº 35/2026
Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO- AMARP
Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO- AMARP- E O MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 18/02/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Manutenção Urbana
Ficha 507 – 20.782.0013.2.025 – 3390.39.00 – Fonte 1.500.99
Secretaria Municipal de Estradas Rurais
Ficha 569 – 20.606.0013.2.464 – 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:4177372B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL- LAERCIO BATISTA DE CARVALHO- INEX 04-2026

Contrato nº 06/2026 Processo Licitatório nº 07/2026– Inexigibilidade nº 04/2026
Partes: LAERCIO BATISTA DE CARVALHO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 397, CENTRO, PARA SEDE DA ESF DR. NEY WESTIN, DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027
Dotação Orçamentária:
Ficha 63 - Dotação: 02.01.08.3390.36.00-10.301.0029.2.57, fonte 1.621.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:50E2F57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 111/2021- Processo Adm: Nº 170/2021

VII TERMO ADITIVO para reequilíbrio econômico-financeiro conforme portaria 003/2025, de 06 de agosto de 2025, da Associação Mineiro de Municípios que emite "Tabela de Contribuição Mensal do Municípios Afiliados à AMM para o Ano de 20026". O reequilíbrio está previsto no contrato, no Edital e na Lei que os regem.

. OBJETO: Continuação da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Municípios Mineiros. **EMPRESA**: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, CNPJ: 20.513.859/0001-01. *Secretária responsável: Aparecida Filomena Carneiro Santiago.*

Cambuquira, 18 de fevereiro de 2026.

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:A059245B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, que realizará Concorrência Eletrônica N.º. 001/2026 do tipo: Menor Preço Global**,** às **09:00 horas do dia 03 (três) de março de 2026**, na Plataforma da LICITANET.COM.BR, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realização de sessão para lances on-line, relativas ao objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na Execução de Serviços de Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública no município de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas no Setor de Compras e Licitações e ou/na Plataforma da licitanet.com.br. Cascalho Rico-MG, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA MARTA BORGES DO PRADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:9D929BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 020/2026 - Dispensa Eletrônica nº 010/2026. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: Constitui objeto, o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nos diversos prédios e departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, com fornecimento eventual de peças, conforme demanda da Administração, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta: 20.02.2026, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 25.02.2026, às 17:00 horas. Abertura e julgamento: 26.02.2026, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Informações via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 13.02.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:18497E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
OBJETO: Aquisição de Relógios Eletrônicos de Ponto com identificação facial, incluindo o fornecimento de bobinas de papel térmico compatíveis e de licença anual de uso de software de gerenciamento de ponto, destinados às Secretarias Municipais. O processo foi suspenso para adequações no Termo de Referência e posterior republicação. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 18 de fevereiro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:64BEE35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social – Programa Moradia Digna, com terreno situada à Rua Geovana Soares Fernandes, esquina com a Rua Miguel Felisberto da Fonseca e Rua Izaltino Nogueira de Camargos, Bairro Cidade Nova, no Município de Lagoa Formosa/MG. Concorrência Eletrônica 002/2026, Processo 017/2026. A realizar-se no dia 26 de março de 2026, às 08:00hrs, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editaiselicitacoes
Lagoa Formosa-MG, 18 de fevereiro de 2026.

JOSE WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:39308EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, que no dia **05 DE MARÇO DE 2026 às 08:00 horas,** estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3278 - 99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br/licitações** – **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A2052010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 20/2026 PREGÃO ELETRONICO 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO
Processo Licitatório nº 20/2026, Pregão eletrônica nº 3/2026. Objeto Aquisição de 01 (um) caminhão tipo toco, seminovo, equipado com carroceria metálica tipo caçamba basculante, destinado ao transporte de materiais diversos, insumos e equipamentos, bem como ao atendimento das demandas operacionais, de manutenção de vias públicas, obras e serviços de infraestrutura executados pela Administração Pública Municipal. Entrega das propostas até o dia 06/03/2026 às 08:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 17/02/2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:47F43F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registo de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de Manutenção e conservação de próprios institucionais, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI conforme Termo de Referência. Data da realização do certame: 05/03/2026 às 08:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 18 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:6A21C9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.752, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Disciplina a utilização da ferramenta Compra Simples para contratação de bens e serviços.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e c***onsiderando***
que a Administração Pública não tem fim em si mesma e deve orientar sua atuação à entrega de resultados à sociedade e à concretização de direitos fundamentais;
o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que impõe planejamento, simplificação e uso de soluções tecnológicas para reduzir custos e prazos, com transparência e controle;
o art. 40, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021, segundo o qual o planejamento de compras deverá observar condições de aquisição e pagamento semelhantes às praticadas no setor privado;
a adequação jurídica e a vantajosidade do uso da ferramenta Compra Simples para contratações em mercados de alta dinamicidade, mediante inexigibilidade de licitação precedida de credenciamento (art. 74, IV, e 79, III, da Lei n.º 14.133/2021), com redução de custos transacionais e celeridade na satisfação do interesse público;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este ato normativo disciplina a utilização da ferramenta Compra Simples para a contratação de bens e serviços com fundamento na combinação da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, precedida pelo instrumento auxiliar denominado credenciamento, previsto no art. 79, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito deste município.
Parágrafo único. Aplicam-se às contratações realizadas pela ferramenta Compra Simples as normas especiais deste ato normativo, devendo estas prevalecer sobre a disciplina geral das contratações públicas estabelecidas em atos infralegais, quando conflitantes.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste normativo, considera-se:
I- Compra Simples - ferramenta de tecnologia da informação desenvolvida e gerida pelo Portal de Compras Públicas para contratação de bens e serviços por órgãos e entidades da Administração Pública por meio de credenciamento;
II- Portal de Compras Públicas - nome fantasia da Ecustomize Consultoria em Software S.A., empresa responsável pela implementação, desenvolvimento e gestão da ferramenta Compra Simples.
III- Órgão ou Entidade Comprador (OEC) - órgão ou entidade integrante da Administração Pública que utiliza a ferramenta Compra Simples como plataforma de facilitação para contratação de bens e serviços;
IV- Administrador - autoridade, servidor ou empregado público autorizado pelo Órgão ou Entidade Comprador (OEC) a aprovar as contratações realizadas por meio do Compra Simples;
V- Usuário – autoridade, servidor ou empregado público autorizado pelo Órgão ou Entidade Comprador (OEC) a utilizar o Compra Simples, ficando seus pedidos de contratação sujeitos a aprovação de um Administrador;
VI Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
VII- Contratado - Credenciado selecionado para a execução do objeto.

CAPÍTULO II
COMPRA SIMPLES E EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Art. 3º O Compra Simples poderá ser adotado por esta Administração para a contratação em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§ 1º O conceito de "mercado fluido" considera a dinâmica da produção em massa e das cadeias de suprimentos globais no século XXI, que transformou o mercado de bens industrializados e produzidos em massa em um 'mercado fluido', caracterizado por uma volatilidade de custos e preços que, embora menos visível que a dos mercados de *commodities*, torna os modelos de contratação estáticos fundamentalmente inadequados.
§ 2º O conceito de mercado fluido também deve considerar o interesse público, a racionalidade e eficiência administrativas, bem como o custo transacional, tendo em vista que a dinamicidade do mercado, o custo administrativo, o progresso tecnológico e a celeridade requerida pelas necessidades da população e da Administração Pública inviabilizam a competição nos moldes tradicionais.

Art. 4º A adesão ao Compra Simples implica a realização, por este Órgão ou Entidade Comprador (OEC), de credenciamento dos bens e serviços comercializados por meio da plataforma.
§ 1º No momento da adesão ao Compra Simples, bem como nas inclusões de novos itens, deverá ser publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) edital de chamamento de credenciamento.
§ 2º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital de chamamento e será operacionalizado por meio da ferramenta Compra Simples.
Parágrafo único. Quando convocado para execução do objeto, o Credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura do instrumento de contrato ou geração de outro instrumento hábil.

Art. 6º A publicação do edital de chamamento de credenciamento a que se refere o § 1º do art. 4º implica em credenciamento automático das pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas e ativas na plataforma Compra Simples, desde que atendidas as condições do edital, conforme lista publicada e atualizada pelo Portal de Compras Públicas.

Art. 7º A lista de credenciados será publicada e estará permanentemente disponível e atualizada no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas.

Regras de cadastro e habilitação de fornecedores

Art. 8º Para cadastro de fornecedor como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.
§ 1º Conforme autorização expressa do art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, fica dispensada a documentação de habilitação de que trata o *caput* deste artigo, com exceção dos documentos de que trata § 2º deste artigo, nas contratações realizadas por meio do Compra Simples em que ocorra ao menos uma das seguintes hipóteses:
I- nas contratações para entrega imediata;
II- nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;
III- nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.
§ 2º Não poderão ser dispensados os documentos referidos no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
§ 3º Antes da celebração do instrumento de contrato ou documento substitutivo, deverá ser verificado se o Credenciado mantém as condições de habilitação de que trata este artigo.

Art. 9º Ainda que credenciada, não poderá ser contratada por esta Administração a pessoa física ou jurídica que:
I- esteja impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo, nos termos do art. 156, III, da Lei n.º 14.133, de 2021, enquanto perdurar a sanção e não houver sido admitida a sua reabilitação;
II- tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 156, IV, da Lei n.º 14.133, de 2021, enquanto perdurar a sanção e não houver sido admitida a sua reabilitação;
III- mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste Órgão ou Entidade Comprador (OEC) ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO III
FASE PREPARATÓRIA

Art. 10. Os bens e serviços objetos de contratação por meio do Compra Simples serão definidos por meio de fase preparatória própria, que poderá englobar um ou mais objetos de acordo com a sua pertinência.
§ 1º É dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência Analítico (TRA) para contratações de até o valor atualizado de dispensa de licitação referido no art. 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo, contudo, ser registrados na plataforma os seguintes elementos básicos, que comporão o Termo de Referência Sintético (TRS):
I- Objeto padronizado do Catálogo de Produtos do Compra Simples, consistente no número do catálogo, descrição mínima do objeto e unidade de medida;
II- Descrição complementar do objeto;
III- Quantidade;
IV- Prazo para entrega do produto ou prestação do serviço;
V- Justificativa da necessidade da contratação.
§ 2º Nos casos em que for dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência Analítico (TRA), deverá ser juntado posteriormente ao processo de contratação o Termo de Referência Sintético (TRS), que consiste em documento emitido pela plataforma Compra Simples com as informações de que trata o § 1º deste artigo.
§ 3º Nos casos não abrangidos no § 1º deste artigo, deverão ser juntados ao Compra Simples o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) elaborados anteriormente à contratação.
§ 4º Caso a análise jurídica da contratação seja dispensada por ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do art. 53, § 5º, da Lei 14.133/2021, deverá ser informado o ato que a dispensou.

CAPÍTULO IV
CONVOCAÇÃO, HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Procedimento de convocação

Art. 11. Após o procedimento de que trata o artigo 10 deste normativo, o Usuário deverá analisar se o produto ou serviço exibido atende à necessidade da Administração, conforme informações descritas anteriormente na forma do referido artigo.
§ 1º Caso o produto ou serviço apresentado atenda à necessidade e descrição detalhada de que trata o artigo 10 deste normativo, o Usuário deverá aprovar o produto ou serviço exibido.
§ 2º Caso o produto ou serviço exibido não atenda à necessidade e à descrição detalhada, o Usuário deverá selecionar a opção correspondente e preencher no campo próprio a justificativa sintética do não atendimento, hipótese em que será exibida outra alternativa de produto ou serviço, se houver.

Art. 12. Finalizado o procedimento do artigo 11 deste normativo, caso seja selecionado produto ou serviço, o Pedido será submetido ao Administrador, caso não seja este o próprio Usuário, que deverá aprovar ou não a contratação.

Art. 13. Aprovada a contratação pelo Administrador, o Credenciado será convocado para aceitar ou recusar a avença.
Parágrafo único. Caso o Credenciado recuse a contratação, aplicar-se-á novamente o procedimento do artigo 11 deste normativo, sendo exibida ao Usuário outra alternativa de produto ou serviço, se houver.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 14. A ordem de contratação dos credenciados será definida automaticamente pela ferramenta Compra Simples, com base em critérios objetivos aplicados de acordo com o módulo operacional selecionado para a contratação, nos termos dos artigos 15 e 16 deste normativo.

Art. 15. No Módulo Economicidade Máxima (EM), o Compra Simples deverá organizar fila de propostas, ordenando-as pelo critério de menor preço.
§ 1º Em caso de empate, o desempate ocorrerá por meio de sorteio automático operacionalizado pelo Compra Simples.
§ 2º Deverão estar incluídos no preço apresentado todos os custos diretos e indiretos do objeto a ser contratado, inclusive custos de frete, impostos, seguros, dentre outros.
§ 3º O preço a ser pago por este OEC, que será exatamente aquele exibido pela plataforma, corresponderá ao preço mínimo ofertado pelo Credenciado, acrescido de todos os custos descritos no § 2º deste artigo, o qual não poderá ser superior ao valor estimado pela ferramenta da plataforma Compra Simples, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.
§ 4º Em caso de dúvidas acerca da vantajosidade do preço ofertado através da plataforma Compra Simples, o Usuário poderá realizar pesquisa de preços complementar por fora da plataforma antes de efetuar a contratação.

Art. 16 No Módulo Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade (DRS), o Compra Simples deverá organizar fila de propostas, ordenando-as de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
I- propostas de empresas localizadas em um raio de 60 (sessenta) quilômetros de distância do endereço de entrega;
II- no caso de haver mais de uma empresa com proposta válida em um raio de 60 (sessenta) quilômetros de distância do endereço de entrega, a ordem da fila ocorrerá por meio de sorteio realizado automaticamente pela plataforma Compra Simples;
III- propostas de empresas localizadas em um raio de mais de 60 (sessenta) quilômetros e até 300 (trezentos) quilômetros de distância do endereço de entrega;
IV- no caso de haver mais de uma empresa com proposta válida em um raio de mais de 60 (sessenta) quilômetros e até 300 (trezentos) quilômetros de distância do endereço de entrega, a ordem da fila ocorrerá por meio de sorteio realizado automaticamente pela plataforma Compra Simples;
V- propostas de empresas localizadas em um raio de mais de 300 (trezentos) quilômetros e até 600 (seiscentos) quilômetros de distância do endereço de entrega;

VI- no caso de haver mais de uma empresa com proposta válida em um raio de mais de 300 (trezentos) quilômetros e até 600 (seiscentos) quilômetros de distância do endereço de entrega, a ordem da fila ocorrerá por meio de sorteio realizado automaticamente pela plataforma Compra Simples;
VII- propostas de empresas localizadas em um raio de mais de 600 (seiscentos) quilômetros de distância do endereço de entrega;
VIII- no caso de haver mais de uma empresa com proposta válida em um raio de mais de 600 (seiscentos) quilômetros de distância do endereço de entrega, a ordem da fila ocorrerá por meio de sorteio realizado automaticamente pela plataforma Compra Simples.
§ 1º Deverão estar incluídos no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos do objeto a ser contratado, inclusive custos de frete, impostos, seguros, dentre outros.
§ 2º O preço a ser pago por este OEC, que será exatamente aquele exibido pela plataforma, corresponderá ao valor estimado pela ferramenta da plataforma Compra Simples, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, incluídos todos os custos de que trata o § 1º deste artigo, a fim de, ao mesmo tempo, incentivar o comércio local, a geração de emprego e renda, a sustentabilidade social e ambiental, bem como garantir a economicidade através da prática de preço de mercado.
§ 3º O valor estimado pela ferramenta da plataforma Compra Simples deverá atender ao disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021.
§ 4º Em caso de dúvidas acerca da vantajosidade do preço ofertado através da plataforma Compra Simples, o Usuário poderá realizar pesquisa de preços complementar por fora da plataforma antes de efetuar a contratação.

Art. 17 Escolhido qualquer dos módulos de que tratam os artigos 15 e 16 deste normativo, o Usuário poderá realizar:
I- a convocação imediata dos Credenciados, hipótese em que selecionará proposta dentre aquelas já cadastradas no Compra Simples para o respectivo objeto padronizado do Catálogo de Produtos; ou,
II- a convocação diferida dos Credenciados, hipótese em que selecionará proposta para o respectivo objeto padronizado do Catálogo de Produtos dentre aquelas já cadastradas no Compra Simples ou que seja cadastrada no prazo fixado pelo Usuário na plataforma.
§ 1º Na hipótese de convocação imediata, é assegurado o cadastramento permanente de novos interessados, os quais serão incluídos nos processos de seleção futuros.
§ 2º Na hipótese de convocação diferida, é assegurado o cadastramento permanente de novos interessados, os quais serão incluídos nos processos de seleção futuros, sendo incluídos também no processo de seleção atual aqueles que se cadastrarem durante o prazo de diferimento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

Procedimento de contratação

Art. 18. Após a aprovação da contratação pelo Administrador e aceite pelo Credenciado, será realizada a celebração do instrumento de contrato ou instrumento hábil.

Art. 19. Conforme autorização expressa do art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica dispensado nas contratações em que ocorra ao menos uma das seguintes hipóteses:
I- dispensa de licitação em razão de valor;
II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Nos casos referidos neste artigo, o instrumento de contrato será substituído por Carta-Contrato.
§ 2º A Carta-Contrato será gerada automaticamente pela plataforma nos seguintes casos:
I- nas contratações com pagamento após o recebimento do objeto, quando reunidos os seguintes requisitos:
a) a autorização da contratação pelo Administrador, através de *login* na plataforma com usuário e senha;
b) o aceite pelo Credenciado, através de *login* na plataforma com usuário e senha;
c) a validação dos documentos de habilitação de que trata o § 3º do artigo 8º deste normativo.
II- nas contratações com pagamento antecipado, quando reunidos os seguintes requisitos:
a) a autorização da contratação pelo Administrador, através de login na plataforma com usuário e senha;
b) o aceite pelo Credenciado, através de login na plataforma com usuário e senha;
c) a validação dos documentos de habilitação de que trata o § 3º do artigo 8º deste normativo.
d) o *upload* da Nota de Empenho e do comprovante de pagamento antecipado no prazo previsto no artigo 24, inciso III, deste normativo.

Art. 20. A Carta-Contrato deverá conter cláusula de condição suspensiva, que condicionará a eficácia da avença ao *upload* na plataforma da respectiva Nota de Empenho.
Parágrafo único. Para os fins do art. 60 da Lei 4.320/1964, não haverá realização de despesa enquanto pendente a condição suspensiva de eficácia da Carta-Contrato de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 21. Fica autorizado o Compra Simples a exibir aos Credenciados o percentual de contratações não finalizadas por este OEC em decorrência do não implemento da condição suspensiva de que trata o artigo 20 deste normativo.

CAPÍTULO V
EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Procedimento orçamentário-financeiro

Art. 22. Nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o processo de contratação direta através do Compra Simples deverá ser instruído com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Art. 23. Nas contratações cujo pagamento seja realizado após o recebimento do objeto:
I- deverá ser emitido pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária para bloqueio da dotação orçamentária antes da geração da Carta-Contrato;
II- após a validação da habilitação do Credenciado, será gerada automaticamente a Carta-Contrato, que deverá ter cláusula de condição, segundo a qual a avença somente terá eficácia após a emissão da Nota de Empenho;
III- a Nota de Empenho deverá ser emitida e inserida na plataforma em até 5 (cinco) dias úteis após a geração da Carta-Contrato;
IV- o Compra Simples deverá emitir boleto com vencimento em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto;
V- concluído o recebimento regular do bem ou serviço, na forma dos artigos 28 a 30 deste normativo, e observado o prazo de que trata o inciso IV deste artigo, deverá ser realizado o pagamento, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.
§ 1º O pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária poderá ser emitido para utilização em diversas contratações no Compra Simples, ou para uma contratação específica, tendo em vista que o objetivo é a garantia da existência de disponibilidade orçamentária para esse objetivo.
§ 2º Este OEC deverá registrar no Compras Simples qualquer alteração, reforço ou cancelamento de pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária, bem como de Nota de Empenho que digam respeito a contratações processadas pelo Compra Simples.
§ 3º O saldo do pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária, realizado para uso exclusivo no Compra Simples, deverá ser acompanhado pelo Administrador, para garantir que não seja gerada Carta-Contrato, ainda que com cláusula condicional, sem haver disponibilidade orçamentária, que será atestada através da plataforma pelo Administrado a cada contratação.
§ 4º Caso o produto seja entregue antes da juntada da Nota de Empenho a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, o produto deverá ter a sua entrega recusada, ou ser devolvido, levando-se em consideração o não implemento da condição de eficácia da carta-contrato.
§ 5º Excepcionalmente, e desde que conte com a concordância expressa do Contratado registrada em ferramenta ou chat do Compra Simples, este OEC poderá emitir a Nota de Empenho após o prazo de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, situação em que a Carta-

Contrato passará a ter eficácia, e este OEC poderá receber ou permanecer com a posse do produto, devendo-se processar o pagamento na forma do inciso V do *caput* deste artigo.

Art. 24. Nas contratações em que houver pagamento antecipado, nos termos do art. 145, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021:
I- deverá ser emitido pré-empenho para bloqueio da dotação orçamentária antes da geração da Carta-Contrato;
II- após a validação da habilitação do Credenciado, será gerada automaticamente a Carta-Contrato, que deverá conter cláusula de condição suspensiva, nos termos do artigo 20 deste normativo, segundo a qual a avença somente terá eficácia após a emissão da Nota de Empenho;
III- a Nota de Empenho deverá ser emitida antes da realização do pagamento antecipado e deverá ser realizado o seu *upload* na plataforma juntamente com o comprovante de pagamento, em até 3 (três) dias úteis;
IV- o valor antecipado ficará sob custódia da plataforma, e será liberado ao Contratado apenas após a confirmação do recebimento do objeto ou, quando for o caso, mediante as hipóteses previstas no §1º do art. 29 e no §2º do art. 30 deste normativo;
V- em caso de inadimplemento do Contratado, deverá ser providenciada a devolução do pagamento antecipado, observadas as garantias da plataforma Compra Simples.
§ 1º Não havendo emissão da Nota de Empenho no prazo estabelecido no inciso III do *caput*, a Carta-Contrato permanecerá ineficaz e o pedido será arquivado.
§ 2º Excepcionalmente, e desde que haja concordância expressa do Contratado registrada em ferramenta específica ou chat do Compra Simples, a Nota de Empenho poderá ser emitida após o prazo de que trata o inciso III do *caput*, situação em que a Carta-Contrato passará a ter eficácia, devendo o pagamento antecipado ser processado imediatamente, observados os prazos e condições previstos neste artigo.

Art. 25. Nas contratações cujo pagamento seja realizado de forma antecipada, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021:
I- deverá ser emitido pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária para bloqueio da dotação antes da geração da Carta-Contrato;
II- validada a habilitação do Credenciado, será gerada automaticamente a Carta-Contrato, cuja eficácia ficará condicionada à emissão da Nota de Empenho;
III- a Nota de Empenho deverá ser emitida e inserida na plataforma, acompanhada do comprovante de pagamento antecipado, em até 3 (três) dias úteis após a geração da Carta-Contrato;
IV- o pagamento antecipado ficará retido pelo gestor da plataforma, como forma de garantia, sendo liberado ao Contratado apenas após
a) a confirmação do recebimento do objeto pelo OEC; ou
b) a ocorrência de confirmação tácita de recebimento, nos termos deste normativo.
V- em caso de não entrega ou descumprimento contratual, o gestor da plataforma deverá providenciar a devolução do pagamento antecipado, conforme garantia de restituição estabelecida no sistema.
§ 1º O pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária poderá ser emitido de forma global para diversas contratações no Compra Simples ou de forma individual para uma contratação específica, devendo o saldo disponível ser atestado pelo Autorizador a cada contratação.
§ 2º A ausência de emissão da Nota de Empenho e do upload do comprovante de pagamento antecipado no prazo do inciso III deste artigo implicará no arquivamento automático do pedido, com a reversão do valor para o saldo do pré-empenho.
§ 3º O prazo de entrega do objeto terá início somente após a comprovação, na plataforma, do pagamento antecipado vinculado à respectiva Nota de Empenho.

Art. 26. Fica autorizado o pagamento antecipado dos bens e serviços contratados por intermédio do Compra Simples, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021, quando este propiciar sensível economia de recursos ou representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.
§ 1º O pagamento antecipado de que trata o *caput* será realizado conforme disciplina do Portal de Compras Públicas, que somente liberará ao Contratado os valores correspondentes, quando for realizada a confirmação por este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) da entrega dos bens ou da prestação dos serviços em condições adequadas, ou na hipótese do §1º do art. 29e no §2º do art. 30.
§ 2º Em caso de não entrega do produto ou não prestação do serviço, em não ocorrendo as situações previstas no §1º do art. 29e no §2º do art. 30, o Portal de Compras Públicas deverá providenciar a devolução do pagamento antecipado.
§ 3º A antecipação de pagamento de que trata o *caput* tem por finalidade propiciar sensível economia de recursos com a redução do custo transacional, possibilitado pela utilização do Compra Simples, sendo o risco atenuado pelo fato de os valores não serem repassados diretamente aos fornecedores e ser garantida pelo Portal de Compras Públicas a sua restituição nas hipóteses dos parágrafos anteriores.

Art. 27. As contratações com valores compreendidos até o limite de que tratam os incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 2021 serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, conforme determina o art. § 4º do referido artigo.

Recebimento de bens

Art. 28. No caso de compras de bens, estes serão entregues no prazo estipulado.
§ 1º Caso o produto seja extraviado sem culpa do Credenciado, ou seja entregue danificado, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) terá a opção de desfazer a avença sem ônus ou solicitar o reenvio do produto pelo Credenciado, caso este tenha disponibilidade de estoque.
§ 2º Em alocação objetiva de riscos e redução de custos administrativos da Administração Pública e de custos transacionais do fornecedor, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) assumirá o ônus do risco de atraso de entrega do produto, quando este ocorrer por até o dobro do prazo estipulado.
§ 3º Caso a entrega não ocorra até o dobro do prazo pactuado, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá negociar com o Contratado novo prazo para entrega, através de ferramenta de chat disponibilizada pelo Compra Simples, ou, a critério deste OEC, cancelar a contratação.
§ 4º Nas situações referidas nos §§ 2º e 3º deste artigo, permanecerão isentos de quaisquer responsabilidades a plataforma Compra Simples, bem como o Portal de Compras Públicas, que é mero fornecedor de ferramenta de operacionalização de contratações de terceiros.

Art. 29. Este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) deverá confirmar o recebimento do produto em até três dias úteis após a sua entrega.
§ 1º Caso este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) não informe por meio do campo disponível no Compra Simples o não recebimento do produto em até três dias úteis após decorrido o dobro do prazo estipulado para a entrega, será considerada confirmação tácita de recebimento.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, não será devolvida a este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) qualquer quantia, ante a aceitação da confirmação tácita do prazo indicado, ainda que o produto não tenha sido entregue.
§ 3º A disciplina dos §§ 1º e 2º deste artigo tem por finalidade reduzir os custos transacionais das contratações, assumindo este Órgão ou Entidade Comprador (OEC), em alocação de riscos, o ônus da confirmação tácita do recebimento.
§ 4º Na hipótese dos §§ 1º e 2º deste artigo, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá responsabilizar regressivamente o agente público que, por dolo ou culpa, deixar expirar o prazo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 30. Caso o produto seja entregue danificado ou não corresponda àquele indicado no Compra Simples, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) terá sete dias corridos, a contar do recebimento, para devolvê-lo.
§ 1º Caso o produto entregue esteja danificado, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá solicitar ao Contratado o reenvio do produto ou o desfazimento da avença sem ônus.
§ 2º Se o Órgão ou Entidade Comprador (OEC) não registrar, por meio da ferramenta própria ou do chat do Compra Simples, que o produto foi entregue com defeito ou em desacordo com a proposta, no prazo de até três dias úteis após o dobro do prazo estipulado para a

entrega, o recebimento e a conformidade do produto serão considerados tacitamente confirmados.
§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, não será devolvida a este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) qualquer quantia, ante a aceitação da confirmação tácita do prazo indicado.
§ 4º A disciplina dos §§ 2º e 3º deste artigo tem por finalidade reduzir os custos transacionais das contratações, assumindo este Órgão ou Entidade Comprador (OEC), em alocação de riscos, o ônus da confirmação tácita do recebimento e da adequação do produto entregue.
§ 5º Na hipótese dos §§ 2º e 3º deste artigo, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá responsabilizar regressivamente o agente público que, por dolo ou culpa, deixar expirar o prazo de que trata o § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 31. Os credenciados, após a celebração do instrumento contratual ou substitutivo hábil, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo único. O Contratado não poderá ser sancionado no caso de recusa de contratação de que trata o artigo 13 deste normativo.

Art. 32. Em nenhuma hipótese, o Compra Simples ou o Portal de Compras Públicas poderão ser responsabilizados face problemas na contratação ou execução do objeto da contratação, sendo estes de responsabilidade exclusiva do Contratado.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 18 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:6128AEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO PROCESSO Nº: 124/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 72/2024

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro

Processo nº: 124/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 72/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS,** ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **KLS DISTRUIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.697.556/0001-05**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **01 (um) ano**, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de fevereiro de 2026 até 21 de fevereiro de 2027.**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C41E2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO PROCESSO Nº: 124/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 72/2024

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro

Processo nº: 124/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 72/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS,** ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **TH COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.931.218/0001-59**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **01 (um) ano**, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de fevereiro de 2026 até 21 de fevereiro de 2027.**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1BE3281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO PROCESSO Nº: 124/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 72/2024

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro

Processo nº: 124/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 72/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS,** ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.157.903/0001-08**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **01 (um) ano**, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de fevereiro de 2026 até 21 de fevereiro de 2027.**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:48871EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA TUDELA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 13 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA TUDELA LTDA
CNPJ/CPF: 37.577.926/0003-16
ENDEREÇO:FAZ MACAUBAS, RODOVIA BR365, KM 526 BAIRRO:ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE MILHO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DB7195D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: BONIFACIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 13 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: BONIFACIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.951.635/0001-94 SETOR :06.014.0400.000
ENDEREÇO:AV DOM JOSE ANDRE COIMBRA,2110 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.740-048
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BA38976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: LT MOVEIS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: LT MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 64.033.021/0001-9
ENDEREÇO:AV ODIR ALEIXO,1430 BAIRRO:ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.741-080
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F4BB601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: MARIA LUIZA TREVISAN LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: MARIA LUIZA TREVISAN LTDA
CNPJ/CPF: 64.253.184/0001-84 SETOR :10.015.0270.000
ENDEREÇO:RUA JOAQUIM CARDOSO NAVES, 502BAIRRO:MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.740-460
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9F46F3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.205.273/0002-94 SETOR :37.021.0187.000
ENDEREÇO:AV BRASIL, 2438 BAIRRO:NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.745-028
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6F327231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SUPERFOODS ALIMENTACAO S.A.

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: SUPERFOODS ALIMENTACAO S.A.
CNPJ/CPF: 29.740.077/0036-00 SETOR :08.019.0207.000
ENDEREÇOAV FARIA PEREIRA, 2081 BAIRRO:CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.747-004
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A208CC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SUPER VISAO VISTORIA VEICULAR LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.
CONTRIBUINTE: SUPER VISAO VISTORIA VEICULAR LTDA
CNPJ/CPF: 64.095.534/0001-21 SETOR :06.006.0200.000
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 3486 BAIRRO:SÃO CRISTOVÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.742-224
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94891A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: TELEFONICA BRASIL S.A

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

CONTRIBUINTE: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ/CPF: 02.558.157/2240-01 SETOR :08.022.0014.000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA,2283 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.740.010
ATIVIDADE: COMÉRCOP VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3ABAB6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 023/2026 – Pregão Eletrônico Nº 009/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 023/2026 – Pregão Eletrônico Nº 009/2026 – Data: 05/03/2026 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:988CE5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14545

DECRETO No 14.545/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Servidora Cristiane Aparecida de Sousa Brites, para substituir a Servidora Jane de Oliveira Santos, no cargo de Assessor de Controle e Gestão- durante o período de férias (18/02/2026 a 04/03/2026).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7A81FDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14546

DECRETO No 14.546/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Raquel Soares Pinheiro 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:63ADAF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Extrato de 2º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 044/2025. Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e legumes, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 19 de agosto de 2026. Contratada: GHF HORTIFRUTI LTDA, CNPJ: nº 37.366.367/0001-33. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A593628F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2025

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 178/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). CONTRATADAS: **COMERCIAL J & C COMEX LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46 687 136/0001-12, no valor estimado de R$145.045,00 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais); **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26 729 755/0001-15, no valor estimado de R$7.465,20 (sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **GOLD CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10 513 535/0001-10 no valor estimado de R$37.510,00 (trinta e sete mil e quinhentos e dez reais); **JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40 770 822/0001-76, no valor estimado de R$11.745,21 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13 008 903/0001-60, no valor estimado de R$223.310,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e dez reais); **PROSAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12 483 493/0001-47, no valor estimado de R$123.581,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e um reais); **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52 280 387/0001-80, no valor estimado de R$80.025,90 (oitenta mil e vinte e cinco reais e noventa centavos); **WR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 62 503 157/0001-97, no valor estimado de R$122.985,73 (cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:41635ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.731/2026 "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.731/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.731/2026, que "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de fevereiro de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9A1BEE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.409/2026 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 60 DA LEI MUNICPAL 1.509 DE 19 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.409/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.409/2026, que "*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 60 DA LEI MUNICPAL 1.509 DE 19 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 11 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:21D06AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.410/2026 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.410/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.410/2026, que "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 11 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E3FED290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
CREDENCIAMENTO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: credenciamento 003/2026, torna público a realização do procedimento de licitação, na modalidade credenciamento nº 003/2026, processo administrativo 007/2026, prestação de **serviços médicos de plantão**, incluindo diversas especialidades, na **Unidade de Acolhimento às Urgências/Emergências** do Município de São José do Mantimento/MG, destinado ao atendimento dos usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, abrangendo sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e períodos de sobreaviso noturno, em conformidade com as diretrizes da **Secretaria Municipal de Saúde**. Início da sessão: Às 09 horas, do dia 20 de fevereiro de 2026. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 18/02/2026,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:AEE4F385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,
GLEYCE VERÍSSIMA DE FIGUEIREDO PACHECO, brasileiro (a), Casado (a), Professora de Educação Básica, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.954.336-XX, residente e domiciliado (a) na Fazenda Smatile, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 29/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 17 de Fevereiro de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 17 de Fevereiro de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 29/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 29/2025, com vencimento previsto para 17/02/2026, prorrogado até 17/02/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051- 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 29/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 16 de Fevereiro de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GLEYCE VERÍSSIMA DE FIGUEIREDO PACHECO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
_____
Nome:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:159F536F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DINIZ TORRES, brasileiro (a), Auxiliar Administrativo, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.216.036-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Vereador Custódio Ferreira de Castro, n.º: 197, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 30/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 17 de Fevereiro de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) como Auxiliar Administrativo, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 17 de Fevereiro de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 30/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 30/2025, com vencimento previsto para 17/02/2026, prorrogado até 17/02/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA
O vencimento do profissional no cargo de Auxiliar Administrativo será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02002001.0412204022.007 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 30/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 16 de Fevereiro de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO OLIVEIRA DINIZ TORRES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:BAEAC964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ELEN CRISTINA ELIAS, brasileiro (a), Auxiliar Administrativo, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.499.286-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Vereador Custódio Ferreira de Castro, n.º: 461, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 31/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 17 de Fevereiro de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) como Auxiliar Administrativo, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 17 de Fevereiro de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 31/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 31/2025, com vencimento previsto para 17/02/2026, prorrogado até 17/02/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Auxiliar Administrativo será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02009001.1030110022.062 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 31/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 16 de Fevereiro de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ELEN CRISTINA ELIAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:6546E0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : MABILYN LUÍSA PAIVA SENEDESE FAGUNDES
ENDEREÇO : RUA VICENTE RAFAEL CORRÊA, N.º:376, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.951.606 -XX

DATA ADMISSÃO : 05/02/2026
SECRETARIA : AÇÃO SOACIAL
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALÁRIO : R$1.705,44 (HUM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo nº: 01/2025, é contratado (a) nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de R$1.705,44 (Hum Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Ação Social, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 05 de Fevereiro de 2026 e término previsto para o dia 05 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02004002.0824508012.012- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 05 Fevereiro de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MABILYN LUÍSA PAIVA SENEDESE FAGUNDES
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:2128EFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 14/2026

MG
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): LUIZ AUGUSTO SILVA MACHADO
ENDEREÇO : RUA VEREADOR CECÍLIO FRANCISCO SALES, N.º: 628, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.698.476 - XX

DATA ADMISSÃO : 13/02/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MONITOR DE CRECHE
SALÁRIO : R$1.756,98 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITOR DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 14/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitor de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de : R$1.756,98 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 13 de Fevereiro de 2026 e término previsto para o dia 13 de Fevereiro de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.099- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 13 de Fevereiro de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

LUIZ AUGUSTO SILVA MACHADO
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:0A5CBA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000029/2026, modalidade: Inexigibilidade nº 000001/2026conforme inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União, bem como das contribuições previdenciárias patronais pagas a maior pelo Ente Municipal nos últimos 05 (cinco) anos..** Conforme termo referência/ETP**;** estimado no total de até R$ 142.942,63. Manifesta a intenção de contratação para 24 de fevereiro de 2026 as 08:00 HORAS, manifestações no e-mail: licitacao@staquino.mg.gov.br. Empresa para contratação: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.**
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228-1229-1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 10/02/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B1CD9210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 005/2026. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: **CYARA THAIS DE OLIVEIRA, CNPJ: 58.155.881/0001-08,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 322.956,00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), **CAETANO MAIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 64.058.559/0001-55,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais) e **LSC MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 63.712.550/0001-53,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 41.796,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais); Dotação: **0204001.1030210042.083.339034.** Em 18/02/2026.
.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7B5DCC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.001/2026, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **CYARA THAIS DE OLIVEIRA, CNPJ: 58.155.881/0001-08,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 322.956,00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), **CAETANO MAIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 64.058.559/0001-55,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais) e **LSC MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 63.712.550/0001-53,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 41.796,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais)**.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:18BFF802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

Trata-se do Processo Licitatório nº 024/2026, Inexigibilidade nº 005/2026, cujo objeto é a contratação por dispensa do serviço de hidroterapia do paciente T.E.S.A, solicitado por meio de Sentença Judicial ao Município de Tocos do Moji - MG, por meio da empresa FISIO REABILIT, inscrita no CNPJ Nº 42.238.961/0001-89, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A solicitação da contratação efetuada foi solicitada pelo Departamento de Saúde, onde se expõe a necessidade da contratação.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta.
Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa de Licitação.
Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4F288435

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, eu Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 025/2026, Adesão a Pregão Eletrônico nº 001/2026,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição, na modalidade de benefício flexível, por cartão magnético com tecnologia de chip full grade e arranjo de pagamento aberto, sendo responsável pela emissão, reemissão e gestão de vale alimentação/ refeição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 048/2025, firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 000002/2025, Pregão nº 00002/2025, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal De Saneamento Básico Da Zona Da Mata De Minas Gerais – CISAB/ZM.

Ademais determino a publicação deste Termo para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 18 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:8C023455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação para locação por inexigibilidade cujo objeto é: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da garagem da frota municipal do Município de Toledo/MG, para guarda, estacionamento e apoio operacional dos veículos oficiais, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal**. Locador: Agnaldo Sergio Gonçalves, CPF: 120.563.058-95. Data: 18/02/2026. Valor total: R$ 178.404,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses. Processo 015/2026, modalidade inexigibilidade 006/2026, contrato 009/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 18 de Fevereiro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5A9B8C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 003/2026

O SAAE de Itaguara torna público o Processo n° 003/2026 Dispensa de Licitação - Autorização.
Objeto:Manutenção corretiva em onze bombas dosadoras de produtos químicos, abrangendo a mão de obra e substituição de peças.
Valor: R$ 12.809,00
Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73
Contratada: Gerais Bombas, CNPJ 44.857.161/0001-71

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:270F94E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 001/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 001/2025
PROCESSO...: **PRC 096/2025**
LICITACAO: **INEXIGIBILIDADE 003/2025**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA: **AUTO POSTO FERNANDES LTDA** CNPJ: **30.066.425/0001-64**
OBJETO: **REAJUSTE CONTRATUAL PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 001/2025, CONFORME art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 53,79 (Cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: 06/02/2026 a 15/04/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.01.0017.512.0030.4.004 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis Automotivos**

Moema-MG, 06 de Fevereiro de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:D9D619CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2025
PROCESSO: **PRC 150/2025**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2025**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A** cnpj: **60.701.190/0001-04**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato 002/2025 em virtude dos reajustes dos itens 4,5 e 6 do Edital de Credenciamento 001/2025 realizados pelo 1º TERMO DE RETIFICACAÇÃO DE REAJUSTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025. Desta forma os novos valores da cláusula V do Contrato 002/2025 passam a ser os descritos abaixo:**

R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – DEBITO AUTOMÁTICO
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – INTERNET BANKING
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – AUTOATENDIMENTO
R$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por guia recolhida (autenticada) – CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VIGENCIA DO CONTRATO: **12/02/2026 a 31/07/2026**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 12 de Fevereiro de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:9A2916E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2025
PROCESSO: **PRC 150/2025**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2025**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**

CONTRATADO: ***COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS-SICREDI SUL MINAS RS/MG***
cnpj: **87.784.088/0001-68**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO 004/2025 EM VIRTUDE DOS REAJUSTES DOS ITENS 4,5 E 6 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 REALIZADOS PELO 1º TERMO DE RETIFICACAÇÃO DE REAJUSTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025. DESTA FORMA OS NOVOS VALORES DA CLÁUSULA V DO CONTRATO 002/2025 PASSAM A SER OS DESCRITOS ABAIXO:**

R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – DEBITO AUTOMÁTICO
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – INTERNET BANKING
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – AUTOATENDIMENTO
R$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por guia recolhida (autenticada) – GUICHÊ DE ATENDIMENTO

VIGENCIA DO CONTRATO: **12/02/2026 a 31/07/2026**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 12 de Fevereiro de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:42B32A55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2025

EXTRATO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2025
PROCESSO: **PRC 150/2025**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2025**

CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**

CONTRATADO: ***COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE*** cnpj: **26.178.111/0003-48**
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO 003/2025 EM VIRTUDE DOS REAJUSTES DOS ITENS 4,5 E 6 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 REALIZADOS PELO 1º TERMO DE RETIFICACAÇÃO DE REAJUSTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025. DESTA FORMA OS NOVOS VALORES DA CLÁUSULA V DO CONTRATO 002/2025 PASSAM A SER OS DESCRITOS ABAIXO:**

R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – DEBITO AUTOMÁTICO
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – INTERNET BANKING
R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por guia recolhida (autenticada) – AUTOATENDIMENTO
R$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por guia recolhida (autenticada) – GUICHÊ DE ATENDIMENTO

VIGENCIA DO CONTRATO: **12/02/2026 a 31/07/2026**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 12 de Fevereiro de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:BFC85A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO 008/2026

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO N.º 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º005/2026
1.DO RESUMO EDITAL
Onde se lê:
"PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS"
Leia-se:
Ampla concorrência com benefício a ME/EP P/EQUIPARADAS.
2. DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.
3. NOVOS PRAZOS PARA FIM DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA 02/03/2026 às 08h45min
DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 02/03/2026 às 09h00min

ELEAND RO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:4648454D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 03 de março de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:16CBB157

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EDITAL PROCESSO SELETIVO DMAES - Nº 01/2026

CNPJ 23.802.507/0001-64
Lei Municipal nº 699/1966
(31) 3819-5350
@dmaespn

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DMAES – N° 01/2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES de Ponte Nova/MG, torna público que estarão abertas, do dia 03/03/2026 a 17/03/2026, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO N° 01/2026, visando ao preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para a função pública oriunda do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, o art. 223 da Lei Municipal 1.522/90, o art. 39 da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal 4.190/2018, a Lei Complementar Municipal 4.242/2019, a Lei Complementar Municipal 4.285/2019 e a Lei Municipal 4.815/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da PORTARIA 010/2026.
1.2. Este Processo Seletivo visa ao preenchimento temporário das funções públicas oriundas do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA, com contrato de trabalho para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido antes do seu término, observado o interesse público.
1.3. Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da PORTARIA 010/2026, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes, além de planejamento e execução das etapas necessárias ao andamento do certame.
1.4. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base a função a ser exercida e a carga horária, nos termos do ANEXO I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
f) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
g) Não possuir antecedentes criminais;
h) Não estar incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/90;
i) Possuir Ensino Médio Completo, o que deverá ser comprovado no ato da inscrição e no momento da assinatura do contrato.

2.2. As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, exclusivamente via internet, por meio de protocolo disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.dmaespontenova.mg.gov.br.
2.3. Não será cobrada, do candidato, nenhuma taxa para realização de qualquer etapa do certame.
2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do DMAES.
2.5. A prorrogação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.dmaespontenova.mg.gov.br.
2.6. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais no ato da convocação.
2.6.1. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.
2.7. O período de inscrição online será das 12h do dia 03/03/2026 até às 23h59 do dia 17/03/2026.
2.8. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
2.9. As informações preenchidas, no momento da inscrição, são de total responsabilidade do candidato, e o DMAES não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas, por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e problema de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.
2.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
2.11. O DMAES se exime de despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao processo seletivo ou necessárias à sua nomeação.
2.12. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, realizar a solicitação, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
2.13. O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - Executar, sob orientação, atividades relacionadas ao tratamento da água como: dosagem dos produtos químicos para tratamento da água (sulfato, cloro, ácido fluorsilícico e hidróxido de cálcio) durante todo o tempo e monitorar de acordo com a vazão e turbidez da água bruta; realizar análises físico-químicas de amostras de água bruta, decantada e tratada para acompanhar o tratamento e avaliar a qualidade da água tratada de duas em duas horas; efetuar teste de coagulação (Jasteste); alimentar o Sistema ETA Web com as operações de rotina (vazão, funcionamento de bombas, lavagem de filtros, etc.) e resultado das análises; ligar e desligar os conjuntos de bombas; orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da ETA; verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos; zelar pela limpeza e conservação das instalações; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; verificar as condições, ligar, desligar e realizar inversão de bombas e proceder com a lubrificação dos rolamentos das mesmas; armar e desarmar a chave no painel de eletricidade; e executar outras tarefas correlatas.

4. DAS PROVAS

A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio de Prova Objetiva, com duração total de 2 (duas) horas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta da seguinte forma:

CARGO	**CONTEÚDOS**			**TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS DA OBJETIVA**
	Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos – Informática	Conhecimentos Específicos – Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	10 questões, valendo 02 (dois) pontos por questão	20 questões, no total de 30 pontos

4.2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) sobre os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III do presente Edital.
4.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Ponte Nova/MG, com previsão de aplicação para o dia 12/04/2026.
4.4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes, o DMAES reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4.6. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
4.7. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio do site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br.
4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
4.9. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 4.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 4.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
4.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
4.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
4.14. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
4.15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.16. Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões
4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.18. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 4.8 deste Edital.
4.19. Durante a realização das Provas Objetivas, não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.20. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.21. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
4.22. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, desde que a saída do candidato do local de provas ocorra em período superior a 30 (minutos) do final da prova, e a Folha de Respostas.
4.23. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
4.24. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
4.25. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, caneta marca texto, líquido corretivo, régua, borracha ou calculadora.
4.26. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
4.27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 4.8 deste Edital;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado;
h) ausentar-se da sala de provas, levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.
4.28. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador/alarme, caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo DMAES exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de exclusão do certame. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
4.29. Será, também, excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, subitem 4.27 deste Edital, após os procedimentos estabelecidos no subitem 4.28.
4.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
4.31. O DMAES não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
4.32. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de: substituir os Cadernos de Questões defeituosos ou em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
4.33. Nos termos do subitem 4.32, caso a ocorrência seja verificada após o início da prova, o DMAES estabelecerá prazo para a reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
4.34. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, a utilização de processos ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
4.36. Os 3 (três) últimos candidatos ou, na hipótese de comparecerem menos do que 03 (três) candidatos ao local de prova, os candidatos que houverem comparecido ao local de prova, deverão permanecer na respectiva sala até que o último candidato entregue a prova.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 A nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, no Processo Seletivo, corresponderá à soma das notas obtidas em cada prova, atribuindo-se peso 1 (um) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e peso 2 (dois) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
5.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

6. . DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado, na data provável de 17/04/2026, no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:
a) às questões das provas e gabaritos preliminares;
b) ao resultado das provas.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
7.3. Os recursos devem ser protocolados, em prazo próprio, nos termos do Anexo II deste Edital, exclusivamente no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate na nota final da Prova Objetiva, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Básicos;
c) Maior idade;
d) Sorteio.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer ao setor de Recursos Humanos do DMAES no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para agendamento do exame admissional e entrega dos documentos, será desclassificado.
9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizados e acompanhar as convocações do processo através do portal oficial da autarquia.
9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Seção de Recursos Humanos do DMAES eventual mudança de endereço ou de telefone.
9.5. Após entrega da documentação à Seção de Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo, entretanto, conforme o interesse da Administração, ser definida uma melhor data para o início das atividades.
9.6. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.
9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
d) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento de filhos, se for o caso, acompanhada do original;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
i) Declaração de bens atualizada até a data da assinatura do contrato;
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se já cadastrado;
k) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
l) Declaração de que não incide nas hipóteses de inelegibilidade previstas no Art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q” da Lei Complementar Federal nº 64/90, nos termos do Art. 38, §§ 4º e 6º da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova;
m) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo, emprego ou função pública, com trânsito em julgado;
n) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido por órgão competente estadual e federal do domicílio do candidato, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato motivado e após oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados, após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.
10.2. As formas e os prazos de contratação serão definidos, conforme as seguintes situações:

VAGA	BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO
01	Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal 4.815/2025	12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período

10.3. Na hipótese de serem contratados mais candidatos, além da vaga prevista, a Administração, no ato da convocação, fundamentará a base legal da contratação, a fim de se estabelecer a duração do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal 4.815/2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica assegurado ao DMAES, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer assunto pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.
11.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do DMAES. Durante o período de validade do Processo Seletivo, ao DMAES reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas estabelecido pela Lei Complementar Municipal 4.285, de 05 de julho de 2019.
11.3. O DMAES poderá solicitar a cessação da contratação de Servidor Temporário a qualquer momento, caso o contratado não esteja atendendo às demandas necessárias.
11.4. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo, regulamentado neste Edital, serão publicadas no site oficial do DMAES, conforme cronograma constante do ANEXO II deste Edital.
11.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo Seletivo, ensejará sua desclassificação. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, terá o contrato rescindido.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da PORTARIA Nº 010/2026.

Ponte Nova/MG, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor-Geral do DMAES

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL º 01/2026

FUNÇÕES – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS			PRÉ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
	Ampla	Negro	Def.			
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	**01**	**0**	**0**	Nível Médio Completo	12x36 horas	**R$1.855,15**

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 01/2026

CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – DMAES – Edital Nº 01/2026	18/02/2026
Interposição de Recurso em relação ao Edital	19/02/2026 a 22/02/2026
Resposta ao(s) Recurso(s)	23/02/2026
Período de Inscrições	03/03/2026 a 17/03/2026
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	24/03/2026
Publicação do local de provas	07/04/2026
Aplicação da Prova Objetiva	12/04/2026
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova	13/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/04/2026
Interposição de recursos quanto às questões de provas, gabaritos preliminares e resultados preliminares da prova objetiva	22/04/2026 a 26/04/2026
Resposta ao(s) Recurso(s)	29/04/2026
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	29/04/2026

***** Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 01/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
I – CONHECIMENTOS BÁSICOS
· **LÍNGUA PORTUGUESA:** compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
· **INFORMÁTICA:** noções de Sistema Operacional: Windows 10 e 11. Ferramentas de Produtividade: e-mail, edição de textos, planilhas, agenda e apresentações (utilização do Microsoft Office 365). Google Drive: compartilhamento de arquivos e gerenciamento de permissões de acesso. Conceitos básicos de redes de computadores: noções de funcionamento; ferramentas e aplicativos para utilização de internet e intranet. Navegadores Web: Mozilla Firefox; Google Chrome; Microsoft Edge. Mecanismos de Busca: utilização de ferramentas de busca como Google e Bing. Organização e Gerenciamento de Informações: arquivos e pastas (criação, organização e gerenciamento de arquivos e pastas); programas (noções de instalação, remoção e uso de programas). Segurança da Informação: realização de procedimentos de segurança; noções sobre proteção de dados. Malware: conceitos de vírus, worms e outras ameaças virtuais. Aplicativos de Segurança: uso de antivírus; firewall; antispyware e outras ferramentas de segurança. Boas Práticas de Segurança Cibernética: autenticação de dois fatores (2FA); gestão de senhas seguras.
II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
· **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:** Conceitos básicos de Saneamento Ambiental e a Política Nacional do Meio Ambiente; Ciclo hidrológico, propriedades e classificação das águas, doenças de veiculação hídrica, e noções básicas sobre propriedade e gerenciamento de uma bacia hidrográfica; Importância do abastecimento de água para a saúde pública; Tipos e sistemas de abastecimento de água: Captação, adução, Tratamento, Reservação e distribuição; Principais características da água em suas diversas fases pré, inter e pós-tratamento e técnicas de controle operacional; Conceito de potabilidade da água, mensuração e noções sobre a realização de ensaios físico-químicos da água: turbidez, cor, pH, cloro residual livre e total, ferro, manganês, alumínio e fluoreto. Parâmetros microbiológicos: Coliformes totais e Escherichia coli (noções), ensaios qualitativos (Presença e Ausência) e quantitativos (Contagem em cartela); Padrões de potabilidade da água para consumo humano, conforme legislação vigente; Interpretação básica de resultados de análises de controle e monitoramento da qualidade da água em todas as suas fases do tratamento; Finalidade, princípios e funcionamento de cada etapa do tratamento da água num ETA convencional: Captação, adução, pré-oxidação, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, correção de pH e fluoretação; Preparo, finalidade, dosagem ideal e formas de aplicação dos principais produtos químicos utilizados no tratamento da água: Agentes coagulantes, auxiliares de floculação, alcalinizante, desinfectantes e fluoretação; Armazenamento, transporte e manuseio seguro de produtos químicos e riscos associados ao uso de produtos químicos no tratamento da água (principalmente sulfato de alumínio isento de Ferro a 50%, hipoclorito de sódio a 0,65%, ácido fluossilícico e solução suspensa de hidróxido de cálcio); Operação de sistemas de bombeamento. Ligação, desligamento e inversão de bombas. Painéis elétricos e comandos operacionais. Mensuração e monitoramento de vazão da água bruta e tratada. Procedimentos de rotina operacional; Realização de análises físico-químicas da água bruta, decantada e tratada. Teste de coagulação (Jar Test): finalidade e interpretação dos resultados. Controle de cloro residual livre e fluoreto. Registro e acompanhamento digital dos dados operacionais diários; Noções de manutenção preventiva de equipamentos e instalações da ETA. Lubrificação básica de rolamentos. Orientação e acompanhamento de serviços de manutenção. Verificação dos sistemas de segurança e proteção de equipamentos elétricos e mecânicos. Limpeza e conservação das instalações; Normas básicas de segurança do trabalho. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPC). Riscos físicos, químicos, elétricos e mecânicos presentes em Estações de Tratamento de Água. Procedimentos de segurança no manuseio de produtos químicos. Noções de prevenção de acidentes e primeiros

socorros; Noções de proteção ambiental. Destinação e manejo de resíduos gerados no tratamento da água. Impactos ambientais associados à captação e ao tratamento da água. Uso racional da água e eficiência operacional. Responsabilidade do operador na preservação ambiental.

Ponte Nova/MG, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor-Geral do DMAES

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:0D0CF855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1458/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:01458 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
06		Seguranca Publica	
06.181		Policiamento	
06.181.0601		APOIO A SEGURANCA PUBLICA	
06.181.0601.2013		AUXILIO DA SEGURANÇA PUBLICA	
3.3.30.41.00	080	Contribuições	20.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.40.07		EDUCACAO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.1202.2033		MANUTENÇ OUTRAS DESP TRANSPORTE ENS SUP	
3.3.90.30.00	211	Material de Consumo	600,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600,00
02.50		DPTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	
15.452.1502.2054		MANUT OUTRAS DESP LIMP. PÚB. E R. LIXO	
3.3.71.70.00	255	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.36.00	285	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	47.500,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	47.500,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.2064		MANUT OUTRAS DESP ASSIST MEDIC E ODONTOL	
3.3.90.34.00	297	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	54.600,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	54.600,00
10.302.1003.2155		CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIOS	
3.3.71.70.00	305	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1008		ATENCAO A FARMACIA BASICA	
10.303.1008.1078		AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA	
4.4.90.52.00	316	Equipamento e Material Permanente	7.500,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.500,00
02.60.02		SANEAMENTO E PREVIDENCIA	
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	

09.272.0407		PREVIDENCIA GERAL DOS SERVIDORES	
09.272.0407.2146		CUSTEIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DIV SETORES	
3.3.90.47.00	358	Obrigações Tributárias e Contributivas	75.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0803		CRIACAO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.3.90.36.00	412	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	36.200,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.700,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	34.500,00
08.272		Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.2707		PREVIDENCIA SOCIAL DO CRAS	
08.272.2707.2187		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRAS	
3.1.91.13.00	435	Obrigações Patronais RPPS	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2602		CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
26.782.2602.2099		MANUT OUTRAS DESP CONSERV ROD E ESTRADAS	
3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	43.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.000,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.05		MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.542		Controle Ambiental	
18.542.1801		GESTAO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.1801.2095		MANUTENÇÃO OUTRAS DESP MEIO AMBIENTE	
3.3.93.39.00	606	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00
3.3.93.40.00	607	Serv. de TI e Comunicação - PJ	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	
04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.91.21.00	608	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	21.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.2064		MANUT OUTRAS DESP ASSIST MEDIC E ODONTOL	
3.3.93.39.00	609	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	100.000,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1006		CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
10.304.1006.2071		MANUT OUTRAS DESP VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.40.00	610	Serv. de TI e Comunicação - PJ	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0403		ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0403.2009		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADM. GERAL	
3.3.71.70.00	611	Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	530.900,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	
04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00	127	Juros Sobre Dívida Por Contrato	21.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.40.07		EDUCACAO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1209		ACESSO AO NIVEL SUPERIOR	
12.364.1209.1066		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO SUPERIOR	
4.4.90.52.00	214	Equipamento e Material Permanente	600,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	

02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	
10.301.1004.1034		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ PSF	
4.4.90.52.00	275	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.39.00	286	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.2063		MANUT PESSOAL ASSIST MEDICA E ODONTOLÓG.	
3.1.90.94.00	293	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
10.302.1003.2064		MANUT OUTRAS DESP ASSIST MEDIC E ODONTOL	
3.3.90.30.00	295	Material de Consumo	12.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	12.000,00
3.3.90.39.00	299	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	17.500,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1006		CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
10.304.1006.2070		MANUTENÇÃO PESSOAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.94.00	333	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1007		PREVENCAO E COMBATE A EPIDEMIAS	
10.305.1007.2073		MANUTENÇÃO OUTRAS DESP VIG EPIDEMIOLÓGIC	
3.3.90.30.00	347	Material de Consumo	70.500,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	70.500,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0801.1045		AQUIS EQUIP DIVERSOS ASSIST SOCIAL GERAL	
4.4.90.52.00	386	Equipamento e Material Permanente	1.700,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.700,00
08.244.0803		CRIACAO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.1048		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ CRAS	
4.4.90.52.00	404	Equipamento e Material Permanente	4.500,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	4.500,00
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	15.000,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	15.000,00
3.3.90.39.00	413	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	8.000,00
08.244.0805		INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	
08.244.0805.1083		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS IGD	
4.4.90.52.00	417	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	7.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.2702		PRACA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2702.1018		AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.51.00	543	Obras e Instalações	307.100,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	307.100,00
		TOTAL: R$	530.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 5 DE JANEIRO DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:64B462E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 001/2026. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (C/OPERADOR E/OU MOTORISTA) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 059/2026

CORONEL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 63.079.356/0001-82			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**

6	HORA	Locação de RETROESCAVADEIRA potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 217,00

CONTRATO N.º 060/2026

CAMAQ FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ 10.816.075/0001-07			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
1	DIÁRIA	Locação de caminhão basculante (“caçamba”), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal e intermunicipal, de terra, cascalho e outros materiais, para conservação, manutenção e reparo das estradas rurais do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 750,00
2	HORAS	Locação de caminhão basculante (“caçamba”), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal, de terra, entulhos e outros materiais, para conservação, manutenção e limpeza das vias urbanas do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 135,00
3	KM	Locação de caminhão basculante (“caçamba”), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal e intermunicipal, de terra, entulhos e outros materiais, para conservação, manutenção e limpeza das vias urbanas e rurais do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 129,97
6	HORA	Locação de RETROESCAVADEIRA potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 217,00

CONTRATO N.º 061/2026

61.452.781 MARCOS VINICIUS DE SOUSA PENNA - CNPJ 61.452.781/0001-40			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
3	KM	Locação de caminhão basculante (“caçamba”), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal e intermunicipal, de terra, entulhos e outros materiais, para conservação, manutenção e limpeza das vias urbanas e rurais do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 129,97

CONTRATO N.º 062/2026

LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.481.493/0001-01			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
1	DIÁRIA	Locação de caminhão basculante (“caçamba”), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal e intermunicipal, de terra, cascalho e outros materiais, para conservação, manutenção e reparo das estradas rurais do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 750,00
2	HORAS	Locação de caminhão basculante (“caçamba”), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal, de terra, entulhos e outros materiais, para conservação, manutenção e limpeza das vias urbanas do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 135,00
3	KM	Locação de caminhão basculante (“caçamba”), com capacidade de carga acima de 15 toneladas, para transporte municipal e intermunicipal, de terra, entulhos e outros materiais, para conservação, manutenção e limpeza das vias urbanas e rurais do município. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 129,97
4	HORA	Locação de PÁ CARREGADEIRA potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 219,00
5	HORA	Locação de MOTONIVELADORA (PATROL) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 274,00
6	HORA	Locação de RETROESCAVADEIRA potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 217,00
7	DIÁRIA	Locação de diárias de ROLO COMPACTADOR (pé de carneiro e/ou liso) potência mínima 80 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	R$ 1.236,41

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0C957989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.344, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Acrescenta vagas ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, cria os cargos de Procurador Jurídico e Motorista, estabelece suas atribuições, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, os seguintes cargos detalhados no Anexo I, da presente Lei:
I- Procurador Jurídico;
II- Motorista.

Art. 2º São atribuições do Procurador Jurídico:
I- representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, em todas as ações em que figure como parte, interessada ou assistente;
I- orientar juridicamente a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e Temporárias, os Vereadores e os setores administrativos, garantindo a legalidade dos atos praticados;
III- zelar pela observância da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e da legislação aplicável ao Poder Legislativo, nas atividades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG;
IV- elaborar minutas de projetos normativos, contratos, termos, portarias e demais instrumentos jurídicos, quando solicitado;
V- acompanhar processos administrativos, inclusive licitatórios e disciplinares, emitindo manifestações jurídicas sempre que exigido pela legislação;
VI- atuar na defesa do patrimônio público, da moralidade administrativa e da autonomia do Poder Legislativo Municipal;
VII- manter atualizado o acompanhamento da legislação, da doutrina e da jurisprudência pertinentes à atuação da Câmara Municipal;
VIII- exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou por determinação da Mesa Diretora, observada a natureza jurídica do cargo.

Art. 3º São atribuições do Motorista:
I- conduzir os veículos da Câmara Municipal para transporte de vereadores servidores e materiais, observando as normas de trânsito e as diretrizes institucionais;
II- realizar verificações diárias nos veículos, incluindo nível de óleo, combustível, água, calibragem de pneus e funcionamento de equipamentos obrigatórios, e caso identificar algum defeito no veículo reportar imediatamente à diretoria administrativa;
III- transportar documentos, correspondências e materiais conforme demanda da administração legislativa;
IV- atender solicitações de deslocamento para reuniões, eventos oficiais e demais atividades legislativas;
V- zelar pela segurança dos passageiros, respeitando os limites de velocidade e adotando medidas preventivas;
VI- cumprir escalas e roteiros definidos pela administração, respeitando horários e itinerários estabelecidos;
VII- auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais transportados, sempre que necessário;
VIII- seguir regras e regulamentos internos da Câmara Municipal, bem como as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro;
IX- exercer outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da administração.

Art. 4º Ficam acrescidas as seguintes vagas nos cargos já previstos na Lei n.º 2.287, de 25 de fevereiro de 2025:
I- Assessor de Mesa CM-AM: 1 vaga;
II- Assistente Processo Legislativo CM-APL: 1 vaga;
III- Assistente Controladoria Interna e Ouvidoria CM-CIO: 1 vaga;
IV- Assistente de Serviços Gerais CM-ASG: 1 vaga;
V- Assistente Administrativo CM-AA: 1 vaga;
VI- Assistente Protocolo e Recepção CM-APR: 1 vaga.

Art. 5º O Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.287/2025, que trata das atribuições dos cargos, fica atualizado e adequado para inclusão das atribuições correspondentes aos criados por esta Lei, passando a refletir integralmente as alterações ora promovidas.

Art. 6º Fica acrescentado inciso VII, ao art. 13, e inciso X, ao art. 16 da Lei Municipal n.º 2.287, de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar:

"Art.13. .....
VII- organizar, controlar e acompanhar a gestão do patrimônio da Câmara Municipal, assegurando o correto registro, conservação, movimentação e fiscalização dos bens."

Art.16. .....
X- manter organizado e atualizado o arquivo físico, assegurando acesso rápido às informações."

Art. 7º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o organograma institucional descrito no Anexo III, da Lei n.º 2.287/2025, inseridos nas áreas correlatas.

Art.8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Funções de Confiança

Denominação	Código	N.º Funções	Remuneração
Função de Confiança de Coordenador Administrativo, Contábil e Finanças	CM – CACF	1	Gratificação entre 10% e 30% do vencimento base
Função de Confiança de Coordenador Legislativo	CM-CL	1	Gratificação entre 10% e 30% do vencimento base
Função de Confiança de Coordenador da Controladoria Interna	CM-CCI	1	Gratificação entre 10% e 30% do vencimento base
Função de Confiança de Coordenador de Documentos, Comunicação e Informação	CM- CDCI	1	Gratificação entre 10% e 30% do vencimento base
Assessoria Jurídica	CM-AJ	1	Gratificação entre 10% e 30% do vencimento base

Cargos em Comissão

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	N.º CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO	CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO
Procurador Jurídico	CM-PJ	1	CC1	R$ 5.500,00	Graduação em Direito ou experiência comprovada em processo legislativo
Diretor Administrativo de Compras e Licitação	CM-DCL	1	CC2	R$ 4.200,00	Comprovada experiência na área de finanças públicas
Diretor de Comunicação	CM – DC	1	CC2	R$ 4.200,00	Comprovada experiência na área de comunicação e publicidade
Assessor da Mesa Diretora	CM-AM	2	CC3	R$ 3.500,00	Ensino Médio
Chefe de Transportes e Manutenção	CM-CT	1	CC3	R$ 3.500,00	CNH "B" e experiência comprovada
Motorista	CM-M	1	CC4	R$ 3.300,00	CNH "B" e experiência comprovada
Assistente de Serviços Gerais	CM – ASG	4	CC5	R$ 2.000,00	Experiência na prestação de serviços gerais
Assistente Administrativo	CM-AA	3	CC5	R$ 2.000,00	Experiência comprovada na área administrativa
Assistente de Protocolo e Recepção	CM-APR	2	CC5	R$ 2.000,00	Experiência comprovada na área administrativa
Assistente de Som, Imagem e TI	CM – ASI	1	CC5	R$ 2.000,00	Experiência nas áreas afins
Assistente de Processo Legislativo	CM – APL	2	CC5	R$ 2.000,00	Experiência nas áreas afins
Assistente de Controladoria Interna e Ouvidoria	CM – CIO	2	CC5	R$ 2.000,00	Experiência nas áreas afins
Assistente de Comunicação e Informação	CM – ACI	1	CC5	R$ 2.000,00	Experiência nas áreas afins

Anexo II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

1. Diretor Administrativo, Compras e Licitação:
exercer a gestão de pessoal, patrimonial e financeira da Câmara Municipal;
planejar, coordenar e controlar as compras de bens e contratação de serviços necessários ao regular funcionamento da Câmara Municipal;
desenvolver os trabalhos necessários à abertura de processo licitatório, encaminhando-o à Comissão Permanente de Licitação;
promover programas de capacitação e qualificação dos servidores da Câmara Municipal;
elaborar e desenvolver avaliação de desempenho dos servidores;
elaborar e escala de férias dos servidores da Câmara, a ser homologada pelo Presidente da Câmara;
controlar a movimentação de pessoal e manter rigorosamente atualizados os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Câmara municipal;
desempenhar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara;
inventariar os bens patrimoniais da Câmara Municipal, bem como controlar a sua movimentação.

2. Diretor de Comunicação:
executar atividades de comunicação e publicidade dos atos do Presidente, Mesa Diretora e Vereadores;
desenvolver atividades de imprensa e relações públicas da Câmara Municipal;
elaborar informativos e periódicos institucionais dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Municipal;
coordenação da produção de *releases* sobre os trabalhos da Câmara Municipal para divulgação e veiculação nos meios de comunicação;
dirigir os serviços de áudio e vídeo e organizar o arquivo sonoro, fotográfico e de imagem da Câmara Municipal;
promover a reportagem, redação, apresentação e edição técnica de programas de responsabilidade da Câmara Municipal;
supervisionar os cerimoniais de responsabilidade do Poder Legislativo;
desempenhar outras atividades afins.

3. Assistente de Processo Legislativo:
auxiliar na elaboração, revisão e tramitação de proposições legislativas, como projetos de lei, requerimentos e indicações;
prestar suporte técnico e administrativo às comissões permanentes e temporárias, organizando reuniões e registrando atas;
fornecer informações sobre matérias legislativas e procedimentos internos da Câmara;
manter atualizados os registros das atividades legislativas, incluindo votações, pareceres e decisões;
auxiliar na organização das sessões, preparar materiais legislativos e garantir a correta execução do regimento interno;
arquivar e disponibilizar documentos legislativos conforme as normas de transparência e acesso à informação;
acompanhamento sistemático da distribuição de proposições às Comissões Permanentes, para parecer, e dos prazos regimentais, mantendo o Presidente constantemente informado a respeito.

4. Assistente de Controladoria Interna e Ouvidoria:
auxiliar no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos internos;
auxiliar na análise de processos administrativos, prestação de contas e auditorias internas, promovendo a legalidade e eficiência dos atos administrativos;
registrar, encaminhar e acompanhar demandas, sugestões e reclamações da população, assegurando respostas adequadas dentro dos prazos estabelecidos;
auxiliar na produção de relatórios técnicos sobre auditorias, controle de gastos e manifestações da ouvidoria;
Orientar os cidadãos sobre os canais de participação e acesso à informação.
auxiliar na aplicação de medidas para aprimorar a governança, a integridade institucional e a transparência pública;
Organizar, controlar e acompanhar a gestão do patrimônio da Câmara Municipal, assegurando o correto registro, conservação, movimentação e fiscalização dos bens.

5. Assistente de Serviços Gerais:
realizar a limpeza e manutenção dos ambientes da Câmara Municipal, incluindo gabinetes, plenário, banheiros e áreas comuns;
controlar e repor materiais de limpeza e higiene, garantindo o bom funcionamento das dependências;
preparar e servir café, chá e outras bebidas para reuniões, eventos e sessões legislativas, bem como organizar utensílios e materiais da copa;
realizar o descarte adequado de resíduos, seguindo normas de limpeza e sustentabilidade;
coordenar a execução dos serviços de copa, limpeza, portaria, zelando pela qualidade e eficiência destas atividades;
dirigir as atividades de manutenção do prédio da Câmara Municipal, visando garantir à conservação das instalações;
supervisionar os serviços de **manutenção** e conservação do prédio da Câmara, prestados por terceiros, comunicando as irregularidades ao Presidente da Câmara, para as providências cabíveis;
zelar pelo funcionamento das instalações hidráulicas e elétricas e dos aparelhos de ar-condicionado do prédio da Câmara;
supervisionar a abertura e fechamento das dependências do prédio da Câmara;
requisitar a aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender às necessidades dos órgãos da Câmara Municipal;
auxiliar na organização de salas e espaços para reuniões, audiências públicas e eventos institucionais;
apoiar na conservação de móveis, equipamentos e estrutura física, sinalizando a necessidade de manutenção quando necessário;
executar outras atividades afins.

6. Assistente Administrativo:
autuação e organização dos processos legislativos na forma dos autos judiciais, com a numeração das páginas por ordem cronológica, rubricadas pelo Secretário da Mesa Diretora;
redigir ofícios, memorandos, comunicados e outros documentos institucionais;
prestar informações e orientações sobre serviços administrativos da Câmara.
auxiliar na organização e suporte logístico para reuniões, audiências públicas e eventos institucionais;
organizar, arquivar e controlar documentos administrativos e legislativos, garantindo acessibilidade e transparência.

7. Assistente de Protocolo e Recepção:
organização do protocolo de entrada e saída de correspondências;

digitação de correspondências, proposições e atos expedidos pela Câmara;
receber e orientar cidadãos, vereadores, servidores e visitantes, prestando informações sobre os serviços da Câmara Municipal;
protocolar a entrada e saída de documentos oficiais, garantindo sua correta tramitação e arquivamento;
receber, registrar e encaminhar correspondências, ofícios e demais documentos aos setores responsáveis;
auxiliar no agendamento de compromissos institucionais e no controle de salas de reuniões;
prestar apoio na organização de materiais e documentos necessários para as sessões plenárias e audiências públicas;
manter atualizado o sistema de protocolo e arquivos digitais, assegurando o acesso rápido às informações;
manter organizado e atualizado o arquivo físico, assegurando acesso rápido às informações;
desempenhar outros encargos determinados pelo Presidente.

8. Assistente de Som, Imagem e TI:
configurar e operar equipamentos de áudio e vídeo durante sessões plenárias, audiências públicas e eventos institucionais;
gerenciar a captação, gravação e transmissão *online* das sessões e demais atividades da Câmara Municipal, garantindo qualidade técnica;
realizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de som, vídeo e informática, garantindo seu funcionamento adequado;
auxiliar na instalação, configuração e manutenção de computadores, tablets, redes e softwares utilizados pelos setores administrativos e legislativos;
organizar e armazenar registros audiovisuais das atividades legislativas para consulta e transparência pública;
colaborar com a equipe de comunicação na produção de conteúdos audiovisuais para divulgação institucional;
garantir a integridade, proteção e acessibilidade dos sistemas e dados institucionais da Câmara Municipal.

9. Assistente de Comunicação e Informação:
auxiliar na elaboração de notícias, notas oficiais, *releases* e outros materiais informativos sobre as atividades legislativas;
atualizar e monitorar os canais oficiais da Câmara Municipal, garantindo a divulgação de informações institucionais e a interação com o público;
registrar e divulgar audiências públicas, sessões plenárias e demais eventos da Câmara Municipal por meio de textos, fotos e vídeos;
apoiar no relacionamento com a imprensa, respondendo a demandas e auxiliando na produção de conteúdos jornalísticos;
organizar e disponibilizar materiais institucionais, garantindo a acessibilidade e transparência das informações públicas;
colaborar na disseminação de comunicados e informativos internos para servidores e parlamentares;
auxiliar na produção de peças gráficas, apresentações e conteúdos audiovisuais para campanhas e ações institucionais;
executar atividades de cerimoniais de responsabilidade do Poder Legislativo.

10. Chefe de Transportes e Manutenção:
conduzir os veículos da Câmara Municipal para transporte de vereadores, servidores e materiais, observando as normas de trânsito e as diretrizes institucionais;
manter a limpeza, conservação e funcionamento adequado dos veículos sob sua responsabilidade, informando à administração sobre necessidade de manutenção ou reparos;
realizar verificações diárias nos veículos, incluindo nível de óleo, combustível, água, calibragem de pneus e funcionamento de equipamentos obrigatórios, e caso identificar algum defeito no veículo reportar imediatamente à diretoria administrativa;
registrar e controlar quilometragem, consumo de combustível e demais informações pertinentes à frota da Câmara;
transportar documentos, correspondências e materiais conforme demanda da administração legislativa;
atender solicitações de deslocamento para reuniões, eventos oficiais e demais atividades legislativas;
zelar pela segurança dos passageiros, respeitando os limites de velocidade e adotando medidas preventivas;
cumprir escalas e roteiros definidos pela administração, respeitando horários e itinerários estabelecidos;
auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais transportados, sempre que necessário;
seguir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal, bem como as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro;
exercer outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da administração.

11. Assessor da Mesa Diretora:
auxiliar na elaboração de pautas, ordens do dia e roteiros das sessões legislativas;
acompanhar e assessorar os trabalhos da mesa diretora durante as sessões plenárias;
redigir atas, pareceres, requerimentos e outros documentos legislativos.
pesquisar e fornecer informações sobre normas regimentais, legislação municipal, estadual e federal para embasar decisões da mesa.;
organizar a agenda da mesa diretora, coordenando compromissos institucionais e reuniões;
atender parlamentares, autoridades e munícipes que busquem informações ou soluções junto à mesa diretora;
coordenar e supervisionar o fluxo de documentos e processos administrativos sob responsabilidade da mesa;
apoiar a gestão de pessoal e logística dos trabalhos legislativos;
representar a mesa diretora em eventos, reuniões e audiências públicas, quando designado;
manter interlocução com os demais vereadores, órgãos da administração municipal, entidades da sociedade civil e imprensa;
auxiliar na articulação política para viabilizar projetos e ações de interesse da câmara;
colaborar na divulgação das atividades da mesa diretora para a sociedade, por meio de boletins, redes sociais e outros meios de comunicação institucional;
organizar audiências públicas e eventos institucionais promovidos pela mesa diretora;
zelar pela transparência e publicidade dos atos da mesa, garantindo conformidade com a legislação;
garantir que os trabalhos da mesa diretora estejam em conformidade com o regimento interno da câmara;
prestar suporte técnico na interpretação e aplicação das normas regimentais durante as sessões legislativas;
apoiar na condução de processos disciplinares, cassações, votações e outros procedimentos legislativos.

Anexo III

ORGANOGRAMA

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:2ED3D60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 001/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 001/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - DEFERIDA

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG09248455	000005953102025	Deferida	30/09/2025	19/06/2024	SHY4A30	MG	7633/1
AG09249278	000007243112025	Deferida	23/10/2025	18/06/2024	PVV4514	MG	7633/1
AG09249448	000007233112025	Deferida	22/10/2025	22/11/2024	RVW4G60	MG	5541/3
AI00000082	000008413012026	Deferida	08/01/2026	20/10/2025	OJA1233	MG	5541/4
GB00000619	000007253112025	Deferida	03/11/2025	15/04/2025	HOF6B97	BA	7633/1
GB00002993	000004313092025	Deferida	29/08/2025	30/05/2025	PXE9E66	MG	5541/2
GB00003608	000007593112025	Deferida	12/11/2025	16/07/2025	SHF7D19	MG	5568/0
GB00003690	000007933122025	Deferida	17/12/2025	01/09/2025	SID7H75	MG	6050/1
GB00003964	000005373102025	Deferida	02/10/2025	19/07/2025	HGK1H28	MG	5541/2
GB00003983	000007543112025	Deferida	24/11/2025	24/07/2025	QQB1A62	MG	7633/1
GB00004950	000008343012026	Deferida	05/01/2026	02/12/2025	RMY0B95	MG	6564/0
OC03186088	000006163102025	Deferida	14/10/2025	20/06/2025	RTQ7G69	MG	5541/2
OC03199788	000006493102025	Deferida	20/10/2025	27/06/2025	HEJ7921	MG	5541/2
OC03199966	000005133092025	Deferida	30/09/2025	27/06/2025	QCX5038	MT	5541/2
OC03210713	000005503102025	Deferida	06/10/2025	03/07/2025	JGE6369	PR	5541/2
OC03212561	000005513102025	Deferida	03/10/2025	04/07/2025	FXP8C35	MG	5541/2
OC03214615	000005523102025	Deferida	03/10/2025	05/07/2025	FXP8C35	MG	5541/2
OC03216337	000007063102025	Deferida	24/10/2025	07/07/2025	QPG8265	MG	5541/2
OC03217528	000007073102025	Deferida	24/10/2025	07/07/2025	QPG8265	MG	5541/2
OC03217658	000005853102025	Deferida	06/10/2025	07/07/2025	HNQ2A10	MG	5541/2
OC03226620	000005573102025	Deferida	06/10/2025	10/07/2025	QNN8857	MG	5541/2
OC03228577	000005413102025	Deferida	30/09/2025	11/07/2025	GSJ8B68	MG	5541/2
OC03228850	000007403112025	Deferida	29/10/2025	11/07/2025	PYZ2654	MG	5541/2
OC03294087	000007723112025	Deferida	06/11/2025	14/08/2025	PAQ8J21	MG	5541/2
OC03318986	000006623102025	Deferida	28/10/2025	28/08/2025	RMD2A43	MG	5541/2
OC03321339	000006613102025	Deferida	28/10/2025	29/08/2025	RMD2A43	MG	5541/2
OC03323463	000009233022026	Deferida	12/02/2026	30/08/2025	QMU4618	MG	5541/2
OC03327927	000006603102025	Deferida	28/10/2025	02/09/2025	RMD2A43	MG	5541/2
OC03343670	000006593102025	Deferida	28/10/2025	10/09/2025	RMD2A43	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BEAC77B0

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 001/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 001/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI - INDEFERIDA

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG02058875	000004003092025	Indeferida	28/08/2025	08/05/2025	PUJ3668	MG	7030/1
AG02058885	000008293012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	6050/2
AG02058886	000008243012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	6050/2
AG02058887	000008283012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	5819/4
AG02058888	000008263012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	5738/0
AG02058889	000008273012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	5738/0
AG02058890	000008253012026	Indeferida	16/12/2025	13/08/2025	OPU7F10	MG	5274/2
AG07188217	000003983092025	Indeferida	27/08/2025	23/05/2025	HHA1H55	MG	7030/1
AG07188222	000007803122025	Indeferida	02/12/2025	31/07/2025	TCL7C45	MG	6050/2
AG07188501	000004093092025	Indeferida	08/09/2025	02/05/2025	SYM2G61	MG	7056/1
AG07188704	000006333102025	Indeferida	17/10/2025	22/08/2025	TDN3B92	MG	5266/3
AI00000005	000007413112025	Indeferida	04/11/2025	01/07/2025	OPU7F10	MG	6050/1
AI00000006	000007423112025	Indeferida	04/11/2025	01/07/2025	OPU7F10	MG	7684/2
GB00000497	000004533092025	Indeferida	08/09/2025	06/05/2025	OMG2A83	MG	7056/1
GB00001445	000004463092025	Indeferida	12/09/2025	22/04/2025	JUR8B19	MG	5541/2
GB00001557	000004023092025	Indeferida	03/09/2025	16/04/2025	TCS3G20	MG	5541/2
GB00001602	000004083092025	Indeferida	05/09/2025	03/06/2025	PUR1042	MG	5185/1
GB00001898	000003883092025	Indeferida	29/08/2025	13/05/2025	FMM4808	MG	5568/0
GB00002716	000004693092025	Indeferida	22/09/2025	02/06/2025	SSN2I40	DF	7056/1
GB00002820	000004173092025	Indeferida	16/09/2025	10/05/2025	OPX9549	MG	5541/2
GB00002980	000004053092025	Indeferida	29/08/2025	28/05/2025	PXE9E66	MG	5541/2
GB00003053	000007113102025	Indeferida	24/10/2025	08/07/2025	HHN6872	MG	7633/2
GB00003286	000007313112025	Indeferida	03/11/2025	02/07/2025	LLQ1C60	SP	5193/0
GB00003366	000005253102025	Indeferida	01/10/2025	21/07/2025	PYI0H37	MG	5738/0
GB00003556	000005003092025	Indeferida	25/09/2025	02/06/2025	PZS0B27	MG	5541/2
GB00003564	000004523092025	Indeferida	29/08/2025	05/06/2025	PXE9E66	MG	5541/2
GB00003574	000003973092025	Indeferida	03/09/2025	05/06/2025	QQE6141	MG	5541/2
GB00003660	000006423102025	Indeferida	17/10/2025	14/08/2025	RVY0D37	MG	5991/0

GB00003769	000007053102025	Indeferida	24/10/2025	25/08/2025	RFV4B15	MG	6050/1
GB00003981	000007573112025	Indeferida	14/11/2025	19/07/2025	QQJ6J41	MG	5541/2
OC03199954	000006323102025	Indeferida	15/10/2025	27/06/2025	AWR5G33	MG	5541/2
OC03200854	000004383092025	Indeferida	17/09/2025	28/06/2025	JEG6G60	MG	5541/2
OC03204822	000007213102025	Indeferida	31/10/2025	01/07/2025	PZN9C46	MG	5541/2
OC03208619	000007763122025	Indeferida	24/11/2025	02/07/2025	ONK9H68	MG	5541/2
OC03212619	000004063092025	Indeferida	09/09/2025	04/07/2025	JKK5H73	MG	5541/2
OC03212620	000004363092025	Indeferida	17/09/2025	04/07/2025	JEG6G60	MG	5541/2
OC03212644	000007833122025	Indeferida	11/12/2025	04/07/2025	HHW4J87	MG	5541/2
OC03214535	000005423102025	Indeferida	03/10/2025	05/07/2025	JDY9A19	MG	5541/2
OC03214583	000004153092025	Indeferida	15/09/2025	05/07/2025	PUE6580	MG	5541/2
OC03226860	000006443102025	Indeferida	17/10/2025	11/07/2025	SHT3H09	MG	5541/2
OC03229919	000007153102025	Indeferida	30/10/2025	12/07/2025	OQG2150	MG	5541/2
OC03234152	000007143102025	Indeferida	30/10/2025	15/07/2025	FNL6G59	MG	5541/2
OC03234662	000004663092025	Indeferida	24/09/2025	15/07/2025	HOF5403	MG	5541/2
OC03297296	000004983092025	Indeferida	25/09/2025	18/08/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03299991	000004973092025	Indeferida	25/09/2025	19/08/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03302734	000004963092025	Indeferida	25/09/2025	20/08/2025	PZS0B27	MG	5541/2
OC03312622	000007433112025	Indeferida	07/11/2025	25/08/2025	RUO4I26	MG	5541/2
OC03322019	000007443112025	Indeferida	07/11/2025	29/08/2025	RUO4I26	MG	5541/2
OC03331699	000007453112025	Indeferida	07/11/2025	03/09/2025	RUO4I26	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:35EB7AAC

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
GB00003205	000009121022026	Deferida	04/02/2026	19/12/2025	HEM2C90	MG	6548/0
GB00003217	000009081022026	Deferida	02/02/2026	22/12/2025	OPN7003	MG	7633/1
GB00004947	000009181022026	Deferida	09/02/2026	01/12/2025	RMU1H12	MG	5541/3
GB00005910	000009161022026	Deferida	09/02/2026	08/01/2026	DJP3J51	MG	7633/2
GB00005911	000009291022026	Deferida	12/02/2026	09/01/2026	QAD6C05	MG	7633/2
GB00006163	000009301022026	Deferida	12/02/2026	19/01/2026	OWR6157	MG	5274/2
GB00006282	000009101022026	Deferida	03/02/2026	31/01/2026	GEK3G21	SP	5541/2
OC03474049	000009041012026	Deferida	26/01/2026	14/11/2025	GYD7049	MG	5541/2
OC03507008	000009061012026	Deferida	29/01/2026	01/12/2025	HHS6945	MG	5541/2
OC03578823	000009021012026	Deferida	23/01/2026	02/01/2026	HNX9F22	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2FFDA916

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AI13600000	000009151022026	Indeferida	05/02/2026	20/12/2025	GQS4J16	MG	7625/2
AI16600000	000009211022026	Indeferida	10/02/2026	29/12/2025	HEZ2J11	MG	5738/0
AI18900000	000009071012026	Indeferida	30/01/2026	27/01/2026	JHV3233	MG	6050/1
GB00005440	000009131022026	Indeferida	04/02/2026	30/12/2025	HNS8064	MG	6050/2
GB00005474	000009321022026	Indeferida	13/02/2026	23/01/2026	GWP9322	MG	5541/1
GB00005901	000009111022026	Indeferida	04/02/2026	06/01/2026	RFD4F59	MG	6050/1
GB00005947	000009091022026	Indeferida	03/02/2026	27/01/2026	PUZ7812	MG	7633/2
OC03471481	000009031012026	Indeferida	23/01/2026	13/11/2025	SYN2C93	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:14AD229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 65/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 35/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 65/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 35/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SUAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 019772 – CONCEITO AR PTC SOLUCAO EM CLIMATIZACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	100	80,0000	8.000,00
9	HIGIENIZACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ TIPO JANELA ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	84,0000	3.360,00
11	HIGIENIZACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	10	55,0000	550,00
16	INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS COM ATE 3 METROS DE TUBULACAO.	SE	SERVIÇO	10	1400,0000	14.000,00
17	INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS COM ATE 3 METROS DE TUBULACAO.	SE	SERVIÇO	200	550,0000	110.000,00
18	INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS COM ATE 3 METROS DE TUBULACAO.	SE	SERVIÇO	350	400,0000	140.000,00
19	MANUTENCAO CORRETIVA DE ALTA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	50	850,0000	42.500,00
20	MANUTENCAO CORRETIVA DE ALTA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	980,0000	39.200,00
21	MANUTENCAO CORRETIVA DE ALTA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	50	1400,0000	70.000,00
22	MANUTENCAO CORRETIVA DE ALTA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	50	1000,0000	50.000,00
23	MANUTENCAO CORRETIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	200	228,0000	45.600,00
24	MANUTENCAO CORRETIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	170,0000	6.800,00
25	MANUTENCAO CORRETIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	250	170,0000	42.500,00
26	MANUTENCAO CORRETIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	200	165,0000	33.000,00
27	MANUTENCAO CORRETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	150	312,0000	46.800,00
28	MANUTENCAO CORRETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	468,0000	18.720,00
29	MANUTENCAO CORRETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	150	448,0000	67.200,00
30	MANUTENCAO CORRETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	100	352,0000	35.200,00
Valor dos itens R$ 773.430,00						

Patrocínio/MG, 18 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE DA SILVA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6EAB5945

